



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
28 A 30 DE OUTUBRO DE 2017
ANO XXX | N° 6.956

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	4
DECRETOS NUMERADOS	7
DECRETOS SIMPLES	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	13
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	16
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	22
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	22
LICITAÇÕES	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	23
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	23
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	23
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	24
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	24
CONTRATOS	24
GABINETE DO PREFEITO - GABP	24
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	27
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	29
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	29
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	29
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	29
EDITAIS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	33
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	33

EXECUTIVO**LEIS****LEI Nº 9.285/2017**

Institui o PLANO DE INCENTIVOS FISCAIS no âmbito DO PROGRAMA SALVADOR 360, para estímulo ao desenvolvimento econômico e à geração de empregos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I**DO PROGRAMA SALVADOR 360 NEGÓCIOS**

Art. 1º Fica instituído, na forma desta Lei, no âmbito do PROGRAMA SALVADOR 360, o PLANO DE INCENTIVOS FISCAIS para estímulo ao investimento privado, a fim de promover o desenvolvimento econômico e a geração e manutenção de empregos na cidade de Salvador.

§ 1º Os benefícios fiscais a serem concedidos ficam restritos às áreas territoriais e atividades econômicas definidas na presente Lei.

§ 2º Para habilitar-se aos benefícios fiscais previstos nesta Lei, o empreendedor deverá pleitear sua adesão ao PLANO DE INCENTIVOS FISCAIS do PROGRAMA SALVADOR 360, nos termos do Regulamento.

**CAPITULO II
DOS BENEFÍCIOS FISCAIS****Seção I****Do Diferimento e Isenção Parcial do Imposto Sobre Serviços****de Qualquer Natureza - ISS sobre a Execução de Obras**

Art. 2º Será concedido o diferimento do pagamento de parte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS incidente sobre os serviços de construção civil, restauração, recuperação ou reforma, previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços anexa à Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, realizados em imóvel que, atendendo às demais condições que a seguir se especificam, destine-se ao desenvolvimento das seguintes atividades:

I - comércio varejista e atacadista, com geração e manutenção de, no mínimo, 50 (cinquenta) novos postos de trabalho diretos;

II - hotelaria, inclusive atividades integradas ao empreendimento, como serviços de restaurante e similares, lojas comerciais, teatro, espaço para convenções, eventos, reuniões e atividades de lazer, desde que o valor dos investimentos realizados e devidamente comprovados seja superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

§ 1º A parcela do ISS cujo pagamento será objeto de diferimento, nos termos do caput deste artigo, corresponderá ao valor equivalente a 60% (sessenta por cento) do imposto incidente sobre os serviços prestados.

§ 2º Para efeito desta Lei, o tomador do serviço responde, na condição de substituto tributário, pelo recolhimento do montante total do imposto incidente sobre a prestação do serviço, devendo obedecer aos seguintes prazos de recolhimento:

I - até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da prestação do serviço, para o valor referente à fração que não for objeto do benefício do diferimento;

II - quando do termo final do diferimento, para o valor referente à fração objeto do benefício do diferimento.

§ 3º O termo final do diferimento de que trata o inciso II do § 2º ocorrerá 24 (vinte e quatro) meses após a concessão do Alvará de Funcionamento do estabelecimento.

Art. 3º Será dispensado o pagamento da parcela diferida do ISS, caso, cumulativamente, sejam atendidas as seguintes condições:

I - cumprimento do disposto no inciso I do § 2º do art. 2º desta Lei; e

II - as obras de edificação, restauração, recuperação ou reforma do imóvel sejam iniciadas até dezembro de 2018 e concluídas em, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo único. O não atendimento das condições estipuladas nos incisos I e II deste artigo ensejará o recolhimento do valor do imposto diferido, com todos os acréscimos legais devidos previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Seção II**Da Redução da Alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS sobre Serviços de Cobrança**

Art. 4º Fica reduzida a alíquota do ISS de 5% (cinco por cento) para 2% (dois por cento), para o serviço de cobrança em geral, quando realizada por meio eletrônico, automático ou telefônico (telecobrança), quando o estabelecimento prestador do serviço estiver localizado nas áreas previstas no Anexo I.

§ 1º As especificações do código 25.0 e do subitem 25.01 do Anexo III - Tabela de Receita nº II da Lei 7.186, de 27 de dezembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"25.0 Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres, prestados por empresa não optante pelo Simples Nacional.

25.01 Cobrança em geral, quando realizada por meio eletrônico, automático ou telefônico (telecobrança)."(NR)

§ 2º Para habilitar-se ao benefício fiscal previsto no caput deste artigo, fica o contribuinte dispensado da exigência constante do disposto no § 2º do art. 1º desta Lei.

Seção III**Da Redução do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU**

Art. 5º Será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU incidente sobre o imóvel edificado, reformado, restaurado ou ampliado, localizado nas áreas territoriais relacionadas, respectivamente, nos anexos I e II desta Lei, cuja destinação, atendidas às demais condições que a seguir se especificam, seja o desenvolvimento das seguintes atividades:

I - teleatendimento ou telecobrança, condicionada à geração e manutenção, em média anual e por período não inferior a 36 (trinta e seis) meses, de, no mínimo, 500 (quinhentos) postos de trabalho diretos para projetos de implantação ou de 250 (duzentos e cinquenta) postos diretos, quando se tratar de ampliação;

II - têxtil, condicionada à geração e manutenção, em média anual e por período não inferior a 36 (trinta e seis) meses, de, no mínimo, 50 (cinquenta) postos de trabalho diretos.

§ 1º A redução do IPTU a que se refere o caput deste artigo será concedida após expedição do Alvará de Funcionamento do estabelecimento e renovada, respeitadas as demais condições estabelecidas nesta Lei, anualmente, por um período máximo de 36 (trinta e seis) meses.

§ 2º O não atendimento das condições estipuladas nos incisos I e II do caput deste artigo ensejará o recolhimento da parcela do imposto decorrente do benefício concedido, com todos os acréscimos legais devidos previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Seção IV**Da Redução do Valor da Outorga Onerosa**

Art. 6º Fica autorizada a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da Outorga Onerosa para novos empreendimentos em imóveis a edificar, a restaurar, a recuperar, a reformar ou a ampliar, cuja solicitação de Alvará de Construção tenha sido protocolada junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo (SEDUR) em até 6 meses após a data da publicação desta Lei, atendidas as demais condições previstas na legislação.

§ 1º As obras de edificação, restauração, recuperação, reforma ou ampliação do imóvel deverão ser iniciadas até dezembro de 2018, e concluídas em até 30 (trinta) meses.

§ 2º O não atendimento das condições estipuladas neste artigo ensejará o recolhimento do valor equivalente ao benefício concedido, com todos os acréscimos legais devidos previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Seção V**Do Parcelamento Incentivado do IPTU**

Art. 7º Fica autorizado o Poder Executivo a parcelar os créditos tributários decorrentes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, constituídos até o exercício de 2016, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, referentes a imóveis a edificar, a restaurar, a recuperar, a reformar ou a ampliar, destinados a empreendimentos com geração e manutenção de pelo menos 50 (cinquenta) empregos diretos, por um período mínimo de 12 (doze) meses, durante as obras de construção civil ou na exploração econômica do imóvel.

§ 1º As obras de construção civil referidas no caput devem ser iniciadas até dezembro de 2018 e concluídas em no máximo 24 (vinte e quatro) meses.

§ 2º As condições e o prazo de adesão ao parcelamento serão definidos em Regulamento.

Art. 8º Sobre os créditos tributários previstos no art. 7º incidirão atualização monetária, multa de infração, multa e juros de mora, até a data da formalização do pedido de ingresso, além de custas, despesas processuais e honorários advocatícios, devidos em razão do procedimento de cobrança da Dívida Ativa, nos termos da legislação aplicável.

§ 1º O crédito consolidado na forma do caput deste artigo será desmembrado no montante principal, constituído pelo tributo, com atualização monetária, até a data de formalização do pedido, custas, despesas processuais e 25% (vinte e cinco por cento) dos honorários advocatícios fixados.

§ 2º O montante residual ficará automaticamente quitado, com a consequente anistia da dívida por ele representada, para todos os fins e efeitos de direito, em benefício do devedor, no caso de quitação do montante principal.

Art. 9º O sujeito passivo procederá ao pagamento em espécie do montante principal do crédito tributário consolidado, calculado em conformidade com o art. 8º desta Lei:

I - em parcela única;

II - em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com taxa de juros de 1% (um por cento) ao mês, de acordo com a Tabela Price;

III - em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo que o valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de atualização monetária pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre cada parcela, acumulada mensalmente.

§ 1º A parcela mínima para pagamento será definida em Regulamento.

§ 2º O pedido de parcelamento dos créditos relativos ao IPTU e à TRSD com processo de execução fiscal só poderá ser realizado conjuntamente no mesmo pedido de adesão.

Art. 10. A formalização do pedido de ingresso no parcelamento implica o reconhecimento dos créditos tributários nele incluídos, ficando condicionada à desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos, e à desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo, além da comprovação de recolhimento de custas e encargos porventura devidos, conforme dispuser o Regulamento.

§ 1º Verificando-se a hipótese de desistência dos embargos à execução fiscal, o devedor concordará com a suspensão do processo de execução, pelo prazo do parcelamento a que se obrigou, obedecendo-se o estabelecido no art. 922 do Novo Código de Processo Civil.

§ 2º No caso do § 1º deste artigo, liquidado o parcelamento nos termos desta Lei, o Município informará o fato ao juízo da execução fiscal e requererá a sua extinção, com fundamento no inciso II do art. 924 do Novo Código de Processo Civil.

§ 3º Os depósitos judiciais efetivados em garantia do juízo somente poderão ser levantados pelo autor da demanda para pagamento do débito.

§ 4º Após a quitação da dívida incluída no parcelamento, se ainda houver valores depositados, serão levantados pelo sujeito passivo.

Art. 11. O vencimento da primeira parcela ou da parcela única dar-se-á no último dia útil da quinzena subsequente à da formalização do pedido de parcelamento, e as demais no último dia útil dos meses subsequentes.

Parágrafo único. O pagamento da parcela fora do prazo legal implicará cobrança da multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela devida e não paga, até o limite de 20% (vinte por cento), de atualização monetária pelo IPCA e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir do mês seguinte ao do vencimento.

Art. 12. A adesão ao parcelamento impõe ao sujeito passivo a aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretroatável da dívida relativa aos créditos tributários nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e no art. 202, inciso VI, do Código Civil.

Parágrafo único. A homologação do parcelamento dar-se-á no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela.

Art. 13. O sujeito passivo será excluído do parcelamento sem notificação prévia, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nos artigos desta Seção;

II - atraso com o pagamento de qualquer parcela há mais de 60 (sessenta) dias;

III - não comprovação da desistência de que trata o art. 10 desta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de homologação do parcelamento;

IV - decretação de falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica;

V - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova, oriunda da cisão, ou aquela que incorporar a parte do patrimônio assumir solidariamente com a cindida as obrigações do parcelamento;

VI - não manutenção dos empregos gerados, nos termos do disposto no art. 7º desta Lei.

Parágrafo único. O não atendimento das condições previstas no art. 7º desta Lei ou a exclusão do sujeito passivo do parcelamento implica a perda dos benefícios previstos nesta Seção, acarretando a exigibilidade do saldo do montante principal, bem como da totalidade do montante residual, com os acréscimos legais previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, e a imediata inscrição destes valores em Dívida Ativa.

Art. 14. Não serão incluídos neste parcelamento eventuais saldos de parcelamento em andamento.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Remove-se a restrição da emissão do Alvará de Construção em caso de existência de débitos no CADIN, exceção feita aos casos em que o débito se refira ao próprio terreno em que está sendo realizada a edificação. Tal restrição será substituída pela restrição à emissão do Habite-se para empreendimentos residenciais e Alvará de Funcionamento para empreendimentos comerciais nos casos em que haja qualquer débito no CADIN.

Art. 16. Os empreendimentos beneficiados pelos incentivos fiscais previstos nesta Lei deverão exibir, em local visível, placa indicativa dessa condição, conforme modelo definido em Regulamento.

Art. 17. A manutenção dos benefícios estabelecidos na presente Lei dependerá de comprovação, perante o Município, de regularidade da atividade sob os aspectos urbanístico e fiscal.

Art. 18. Os incentivos à geração de emprego devem observar os critérios apresentados na Lei Estadual nº 13.182, de 6 de junho de 2014, que institui o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa e dá outras providências.

Art. 19. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo (SEDUR) acompanhar o cumprimento das condições previstas nesta Lei.

Art. 20. O caput do art. 11 e do art. 19, ambos da Lei nº 9.215, de 19 de maio de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Os incentivos fiscais referidos nos artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º desta Lei aplicam-se à implantação e à ampliação de marina na orla da Baía de Todos os Santos, abrangendo, no território continental, o trecho a partir do Porto de Salvador até alcançar o limite do Município e, no território insular, todas as ilhas e ilhotas pertencentes ao Município, acrescidos da redução da alíquota do ISS para 2% (dois por cento) pelo período de 10 (dez) anos, incidente sobre os serviços relacionados nos seguintes subitens da Lista de Serviços anexa à Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006:

....." (NR)

"Art. 19. Decorridos 05 (cinco) anos da cobrança do IPTU Progressivo sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de edificação ou utilização compulsória, o Município poderá proceder à desapropriação do imóvel, com pagamento em títulos da dívida pública." (NR)

Art. 21. Acrescenta os artigos 19-A, 19-B e 19-C à Lei nº 9.215, de 19 de maio de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 19-A. Os títulos da dívida pública referidos no art. 19 desta Lei deverão ter sua emissão previamente aprovada pelo Senado Federal e serão resgatados no prazo de até (10) dez anos, em prestações anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001." (NR)

"Art. 19-B. Após a desapropriação referida no art. 19 desta Lei, o Município deverá, no prazo de até 02 (dois) anos, contado a partir da incorporação do imóvel ao patrimônio público, proceder ao seu adequado aproveitamento.

§ 1º O aproveitamento do imóvel poderá ser efetivado diretamente pelo Município, por meio de alienação ou concessão a terceiros, observada a legislação vigente.

§ 2º Ficam mantidas, para o adquirente ou concessionário de imóvel, nos termos do § 1º, as mesmas obrigações de edificação ou utilização compulsória previstas nesta Lei." (NR)

"Art. 19-C. O Poder Executivo recorrerá, quando couber e a qualquer época, a arrecadação de imóveis, nos termos da Lei nº 8.553, de 28 de janeiro de 2014, tombados ou não, localizados na área definida no art. 1º, § 1º, desta Lei." (NR)

Art. 22. A Lei Orçamentária fixará, anualmente, o valor destinado aos incentivos fiscais previstos nesta Lei.

Art. 23. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, no âmbito do que dispõem as Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento Anual, os ajustes necessários à execução da renúncia fiscal prevista para o exercício de 2017.

Art. 24. A presente Lei será regulamentada no prazo de até 120 (cento e vinte) dias de sua publicação.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de outubro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR

Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

ANEXO I

ÁREAS INCENTIVADAS PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO

SETOR FISCAL		SETOR FISCAL		SETOR FISCAL	
CÓDIGO	NOME	CÓDIGO	NOME	CÓDIGO	NOME
7	Nordeste	41	Caixa D'água	76	Periperi
8	Santa Cruz	42	Cidade Nova	77	São Bartolomeu
12	Federação	43	Barros Reis	78	Valéria
13	Calabar / Alto das Pombas	46	Mares	79	Cajazeiras
16	Vasco da Gama	47	Pero Vaz	81	Coutos
20	Centro	48	Liberdade	82	Palestina
22	Barris	49	IAPI	83	Paripe
23	Engenho Velho de Brotas	50	Fazenda Grande	61	São Caetano
25	Brotas	51	Beiru	75	Castelo Branco
28	Comércio	52	Beiru / Tancredo Neves	74	Porto Seco
29	Centro Histórico	57	Bonfim	65	Itapuã
30	Nazaré	58	Massaranduba		
31	Matatu	59	Uruguai		
32	Cosme de Farias	67	Lobato		
33	Luiz Anselmo	68	Marechal Rondon		
34	Cabula	69	Pau da Lima		
36	Pernambúes	70	Sete de Abril		
37	Imbuí	71	São Cristóvão 1		
38	Boca do Rio 1	72	Plataforma		
39	Boca do Rio 2	73	Pirajá		
40	Barbalho	75	Castelo Branco		

ANEXO II

ÁREAS INCENTIVADAS PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DO SETOR TÊXTIL

SETOR FISCAL		SETOR FISCAL		SETOR FISCAL	
CÓDIGO	NOME	CÓDIGO	NOME	CÓDIGO	NOME
7	Nordeste	49	IAPI	73	Pirajá
8	Santa Cruz	50	Fazenda Grande	75	Castelo Branco
13	Calabar / Alto das Pombas	57	Bonfim	76	Periperi
16	Vasco da Gama	58	Massaranduba	77	São Bartolomeu
20	Centro	59	Uruguai	78	Valéria
28	Comércio	67	Lobato	79	Cajazeiras
38	Boca do Rio 1	68	Marechal Rondon	81	Coutos

SETOR FISCAL		SETOR FISCAL		SETOR FISCAL	
CÓDIGO	NOME	CÓDIGO	NOME	CÓDIGO	NOME
39	Boca do Rio 2	69	Pau da Lima	82	Palestina
46	Mares	70	Sete de Abril	83	Paripe
47	Pero Vaz	71	São Cristóvão 1	61	São Caetano
48	Liberdade	72	Plataforma	75	Castelo Branco
				74	Porto Seco
				65	Itapuã

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 29.066 de 27 de outubro de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de outubro de 2017

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.066/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0011.1345	4.4.90.52	0.1.02	9.915.100,00	
	10.302.0011.1345	4.4.90.52	0.1.00		9.915.100,00
SUB-TOTAL				9.915.100,00	9.915.100,00
TOTAL GERAL				9.915.100,00	9.915.100,00

DECRETO Nº 29.067 de 27 de outubro de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de outubro de 2017

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.067/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
567002-DESAL	22.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.00	300.000,00		
	22.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		300.000,00	
SUB-TOTAL				300.000,00	300.000,00	
TOTAL GERAL				300.000,00	300.000,00	

DECRETO Nº 29.068 de 27 de outubro de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.510.000,00 (hum milhão, quinhentos e dez mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo 51.660/2017-SEFAZ**

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de outubro de 2017

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.068/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
618002-SUCOP	15.451.0004.1022	4.4.90.51	0.1.00	1.510.000,00	
SUB-TOTAL				1.510.000,00	
TOTAL GERAL				1.510.000,00	

DECRETO Nº 29.069 de 27 de outubro de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.455.157,00 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo SEMOP - 3.985/2017**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de outubro de 2017

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.069/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
451010-FUNCIPI	15.452.0018.2172	3.3.90.39	0.1.17	1.455.157,00	
SUB-TOTAL				1.455.157,00	
TOTAL GERAL				1.455.157,00	

DECRETO Nº 29.070 de 27 de outubro de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo 51.341/2017-SEFAZ**.

Art. 3º-A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de outubro de 2017

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.070/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
457002-LIMPURB	15.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.00	155.000,00		
SUB-TOTAL				155.000,00		
TOTAL GERAL				155.000,00		

DECRETO Nº 29.071 de 27 de outubro de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo 52.185/2017-SEFAZ**

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de outubro de 2017

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.071/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
540002-SECULT	23.695.0008.1254	3.3.90.35	0.1.00	50.000,00		
	23.695.0008.1254	3.3.90.39	0.1.00	250.000,00		
	23.695.0008.1254	4.4.90.51	0.1.00	700.000,00		
SUB-TOTAL				1.000.000,00		
TOTAL GERAL				1.000.000,00		

DECRETO Nº 29.072 de 27 de outubro de 2017

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 308.000,00 (Trezentos e oito mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de outubro de 2017

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.072/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01		
Valores em R\$ 1,00							
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO		
521010-FMAS	08.244.0014.2340	3.3.50.43	0.1.00	223.000,00			
	08.244.0014.2340	3.3.90.39	0.1.00	62.000,00			
	08.244.0014.2340	3.3.90.39	0.1.00	23.000,00			
	08.131.0035.2328	3.3.90.39	0.1.00		12.000,00		
	08.244.0014.1378	3.3.90.39	0.1.00		8.000,00		
	08.244.0014.1381	3.3.90.30	0.1.00		27.000,00		
	08.244.0035.2324	3.3.90.32	0.1.00		4.000,00		
	08.244.0035.2324	3.3.90.48	0.1.00		7.000,00		
	08.244.0035.2326	3.3.50.43	0.1.00		223.000,00		
	08.244.0035.2329	3.3.90.93	0.1.00		4.000,00		
	08.244.0035.2329	4.4.90.52	0.1.00		4.000,00		
	08.244.0035.2341	4.4.90.52	0.1.00		19.000,00		
	SUB-TOTAL				308.000,00	308.000,00	
	TOTAL GERAL				308.000,00	308.000,00	

DECRETO Nº 29.073 de 27 de outubro de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de outubro de 2017

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.0732017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-GABP	04.122.0015.2508	4.4.90.52	0.1.00	11.000,00		
	04.122.0015.2508	3.3.90.92	0.1.00		11.000,00	
SUB-TOTAL				11.000,00	11.000,00	
530002-SEMOB	15.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.00	20.000,00		
	26.453.0021.2050	4.4.90.52	0.1.00		20.000,00	
SUB-TOTAL				20.000,00	20.000,00	
TOTAL GERAL				31.000,00	31.000,00	

DECRETO Nº 29.074 de 27 de outubro de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016, em seu art. 6º, inciso IV, alínea B.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de outubro de 2017

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.074/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
800003-EGM - SEFAZ	28.843.0037.2903	4.6.90.71	0.1.00	4.800.000,00		
	28.843.0037.2903	3.2.90.21	0.1.00		4.800.000,00	
SUB-TOTAL				4.800.000,00	4.800.000,00	
TOTAL GERAL				4.800.000,00	4.800.000,00	

RETIFICAÇÃO

No Decreto Financeiro nº 29.061, de 26/10/2017, publicado no DOM de 27/10/2017,

Onde se lê: DECRETO Nº 29.061 de 29.061 de outubro de 2017

Leia-se: DECRETO Nº 29.061 de 26 de outubro de 2017

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 29.075 de 27 de outubro de 2017

Fixa remuneração da Função de Médico SAMU para contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fixar remuneração da Função de Médico SAMU para contratação temporária de excepcional interesse público nos termos estabelecidos no § 6º do art. 39 da Lei Complementar nº 02 de 18 de março de 1991.

§ 1º A remuneração foi fixada considerando o padrão remuneratório do cargo efetivo adotado como paradigma observadas as condições especiais de trabalho.

§ 2º O padrão remuneratório do cargo efetivo adotado como paradigma é composto por: Vencimento nível 1 - 30h, Gratificação por Avanço de Competências, Gratificação Funções Especiais SAMU, Gratificação de Incentivo a Qualidade e Produtividade dos Serviços de Saúde, Gratificação Especial aos Profissionais Médicos com proficiência em atendimento de Urgência e Emergência e Adicional de Insalubridade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de outubro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO Nº 29.076 de 27 de outubro de 2017

Institui a Década Municipal Afrodescendente e cria grupo de Grupo de Trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V do artigo 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990,

Considerando que a Assembleia Geral da ONU proclamou o período entre 2015 e 2024 como a Década Internacional de Afrodescendentes - Resolução nº 68/237, identificando a necessidade de reforçar a cooperação nacional, regional e internacional em relação ao pleno aproveitamento dos direitos econômicos, sociais, culturais, civis e políticos de pessoas de afrodescendentes, bem como sua participação plena e igualitária em todos os aspectos da sociedade;

Considerando que entre as orientações da Resolução nº 68/237 da ONU encontra-se a implementação de programas de combate ao racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlatas enfrentados por afrodescendentes;

Considerando as iniciativas estratégicas da Secretaria Municipal da Reparação e do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial implementadas desde o ano de 2013 a exemplo das ações voltadas ao combate do Racismo Institucional e reserva de 30% de Cotas para afrodescendentes nos concursos da PMS, Decreto n.º 24.846/2014;

Considerando a preparação para a IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, orientadora das Políticas Públicas para enfrentamento ao racismo,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Salvador, a Década Afrodescendente, iniciada em 01 de janeiro de 2015 e com final em 31 de dezembro de 2024, observada a Resolução 68/237 das Organizações das Nações Unidas.

Art. 2º Fica criado, no âmbito da Secretaria de Municipal da Reparação, Grupo de Trabalho com o objetivo de articular e integrar as ações da Prefeitura do Salvador, já previstas em instrumentos normativos vigentes, relacionadas e direcionadas à reparação e promoção da igualdade racial, a serem implementadas ao longo da Década Municipal Afrodescendente pelas Secretarias e Órgãos municipais envolvidos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR, que o coordenará;

II - 01 (um) representante da Casa Civil;

III - 01 (um) representante da Secretaria de Gestão - SEMGE;

IV - 01 (um) representante de Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza -

SEMPS;

V - 01 (um) representante da Secretaria da Educação - SMED;

VI - 01 (um) representante da Secretaria da Saúde - SMS;

VII - 01 (um) representante da Secretaria da Cultura e Turismo - SECULT;

VIII - 01 (um) representante da Secretaria do Trabalho, Esporte e Lazer - SEMTEL;

IX - 01 (um) representante da Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

- SPMJ;

X - 01 (um) representante da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA;

XI - 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR;

XII - 01 (um) representante do Conselho Municipal das Comunidades Negras - CMCN.

§ 1º O Grupo de Trabalho poderá criar comissões temáticas, divididas em linhas de ação

e subgrupos de trabalho, convidando outros órgãos e entidades, públicos e privados e técnicos/as, sempre que constar temas de suas áreas afins.

§ 2º Os membros do Grupo de Trabalho serão indicados pelos dirigentes das Secretarias a que se vinculam.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Reparação prestará o apoio técnico-administrativo às ações do Grupo de Trabalho.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá concluir um plano de ação, na forma do art.2º, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de instalação, prorrogável por igual período, mediante justificativa apresentada.

§ 1º Do plano de ação previsto no caput devem constar objetivos, metas, prazos e resultados que respondam as demandas econômicas, sociais, culturais e patrimoniais da população negra.

§ 2º O Plano promoverá uma transversalidade com as ações governamentais do município de Salvador, tendo o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial e as iniciativas estratégicas da Secretaria da Reparação como parâmetros, consoante o Planejamento Estratégico da Prefeitura do Salvador.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de outubro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

TAÍSSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELLOS
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretário Municipal da Educação

ERONILDES VASCONCELOS CARVALHO
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

DECRETO Nº 29.077 de 27 de outubro de 2017

Aprova o Regimento do Conselho Municipal das Comunidades Negras - CMCN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, previstas no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município, observada a Resolução CMCN nº 05/2017, de 07 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento do Conselho Municipal das Comunidades Negras - CMCN, que com este se pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de outubro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

IVETE ALVES DO SACRAMENTO

Secretária Municipal da Reparação

REGIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DAS COMUNIDADES

NEGRAS - CMCN

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Municipal das Comunidades Negras - CMCN, órgão colegiado, de caráter consultivo, deliberativo e normativo, vinculado à Secretaria Municipal da Reparação, foi instituído pelo Decreto nº 15.330, de 18 de novembro de 2004, conforme autorização constante da Lei nº 4.008, de 19 de julho de 1989.

Art. 2º O Conselho Municipal das Comunidades Negras tem por finalidade deliberar sobre a política pública de promoção de igualdade racial, promover a igualdade de oportunidade e propor medidas de natureza compensatória, inclusive através de ações afirmativas.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal das Comunidades Negras:

I - desenvolver estratégias de inclusão da dimensão racial em todas as políticas públicas desenvolvidas no Município e articular instrumentos e mecanismos de acompanhamento, avaliação e fiscalização, objetivando o combate à discriminação racial, religiosa e demais manifestações correlatas;

II - fomentar a disseminação e exigir o cumprimento de Convenções Internacionais de Combate ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial, bem como a implementação, no âmbito municipal, das resoluções adotadas em fóruns internacionais;

III - fomentar a disseminação e exigir o cumprimento das normas jurídicas anti-discriminatórias e antirracistas previstas na Constituição Federal, nas leis federais infraconstitucionais, na Constituição do Estado da Bahia, nas leis estaduais, na Lei Orgânica Municipal e nas leis municipais, bem como a implementação, no âmbito municipal, das resoluções adotadas nas Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

IV - propor ações de reparação que promovam a cidadania e o reconhecimento dos direitos dos afrodescendentes através de políticas, elaboração de estudos e diagnósticos sobre as desigualdades raciais, bem como ações estratégicas com instituições públicas, instituições privadas e os movimentos negros;

V - participar da implementação do Programa de Combate ao Racismo Institucional - PCRI, desenvolvido na esfera municipal;

VI - articular iniciativas para ampliar a cooperação interinstitucional e estabelecer estratégias comuns para a implementação de propostas de políticas públicas de promoção da igualdade e medidas de ações afirmativas;

VII - zelar pelos direitos culturais da população afrodescendente, especialmente pela preservação da memória e das tradições africanas e afro-brasileiras, bem como pela diversidade cultural, constitutiva da formação histórica e social do povo brasileiro;

VIII - acompanhar e participar das proposições de medidas de defesa de direitos de indivíduos e grupos étnico-raciais afetados por discriminação racial, intolerância religiosa e demais formas de discriminação correlatas;

IX - desenvolver iniciativas de combate ao racismo ambiental, realizando, em parceria com os movimentos negros e instituições universitárias de pesquisa, levantamento das situações existente no município;

X - formular política de fortalecimento da tradição civilizatória de valorização ecológica presente nas manifestações religiosas dos povos e comunidades de terreiro e elaborar plano de recuperação, preservação e valorização dos sítios sagrados, com especial destaque para o Parque de Pirajá e Parque de São Bartolomeu;

XI - elaborar o seu regimento e decidir alterações propostas pelos membros do CMCN.

XII - o CMCN além das competências previstas no Decreto nº 17.221/2007, para cumprimento de sua finalidade, poderá ainda:

- a) formular diretrizes, propor medidas e emitir pareceres que visem assegurar e ampliar os direitos das comunidades negras, nas áreas social, cultural, político, econômico e ancestral, com foco na comunidade negra, em articulação com os órgãos municipais afins;
- b) apoiar atividades das comunidades negras ou de interesse e importância para o seu desenvolvimento, bem como promover intercâmbio com organizações afins, nacionais e internacionais, na proporção das suas peculiaridades e possibilidades;
- c) desenvolver planos e ações que contemplem segmentos afins às comunidades negras, como: Quilombolas e outros Povos Tradicionais, Povos e Comunidades de Terreiros, Juventude Negra, Mulheres Negras, LGBT, Irmandades Negras, Capoeira de Angola e Regional, Samba, Blocos Afro, de Índio e Afósés;
- d) elaborar planos de ação das atividades do Conselho;
- e) estudar e propor medidas de relacionamento com os órgãos municipais afins, em atenção à comunidades negras, visando promover direito à cidadania.

Parágrafo único. O Conselho Municipal das Comunidades Negras - CMCN, poderá criar comissões temáticas destinadas à avaliação de políticas públicas, bem como comissões especiais para apreciação de denúncias referentes à violação dos direitos das comunidades negras e Comissão Eleitoral responsável pela convocação e realização de eleições.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Seção I

Da Composição

Art. 4º O Conselho Municipal das Comunidades Negras é composto de 30 (trinta) conselheiros titulares e de igual número de suplentes, na forma que se segue:

I - 10 (dez) representantes de governamentais, a saber:

- a) 01 (um) representante da Secretaria da área de Políticas de Reparação, com seu respectivo suplente;
- b) 01 (um) representante da Secretaria da área de Saúde, com seu respectivo suplente;
- c) 01 (um) representante da Secretaria da área de Promoção Social, com seu respectivo suplente;
- d) 01 (um) representante da Secretaria da área de Educação, com seu respectivo suplente;
- e) 01 (um) representante da Secretaria da área de Ordem Pública, com seu respectivo suplente;
- f) 01 (um) representante da Secretaria da área de Desenvolvimento Econômico, com seu respectivo suplente;
- g) 01 (um) representante da Secretaria da área de Trabalho e Emprego, com seu respectivo suplente;
- h) 01 (um) representante da Secretaria da área de Cultura e Turismo, com seu respectivo suplente;
- i) 01 (um) representante da Casa Civil, com seu respectivo suplente;
- j) 01 (um) representante da Câmara de Vereadores do Município, com seu respectivo suplente.

II - 20 (vinte) representantes da sociedade civil, integrantes de associações, organismos e entidades representativas das comunidades negras, dos seguintes segmentos:

- a) 01 (um) representante de Quilombo e/ou outros povos tradicionais, com seu respectivo suplente;
- b) 01 (um) representante da Juventude Negra, com seu respectivo suplente;
- c) 02 (duas) representantes de Mulheres Negras, com suas respectivas suplentes;
- d) 06 (seis) representantes de Povos e Comunidades de Terreiro (Caboclo, Angola, Ketu, Jeje, Ijexá, Umbanda), com seus respectivos suplentes;
- e) 01 (um) representante da Capoeira de Angola e/ou Regional, com seu respectivo suplente;
- f) 01 (um) representante da Capoeira Regional, com seu respectivo suplente;
- g) 01 (um) representante do Samba, com seu respectivo suplente;
- h) 01 (um) representante de Blocos Afro, ou de Índios e/ou de Afósés, com seu respectivo suplente;
- i) 02 (dois) representantes de Irmandades Negras, com seus respectivos suplentes;
- j) 01 (um) representante de Baianas de Acarajé, com seu respectivo suplente;
- k) 01 (um) representante de Associações Culturais, com seu respectivo suplente;
- l) 01 (um) representante de denominações religiosas existentes, com seu respectivo suplente;
- m) 01 (um) representante de Associação do Movimento Rastafári, com seu respectivo suplente.

Seção II
Da Organização

Art. 5º O Conselho tem a seguinte organização:

- I - Plenária;
- II - Diretoria Executiva:
 - a) Presidência;
 - b) Vice-Presidência;
 - c) Secretário Executivo - 1º Secretário.
- III - Comissões.

Parágrafo único. As Comissões de que trata este artigo, poderão ser criadas, mediante indicação do Presidente do Conselho, com a finalidade de definir e discutir temas de interesse da Comunidade Negra, serão compostas por, no mínimo, 03 (três) Conselheiros designados, sendo que um destes atuará como Relator.

Art. 6º A Diretoria Executiva do CMCN, será composta por:

- I - Presidente do CMCN, Vice-Presidente e Secretário, que serão eleitos na primeira reunião após a posse dos Conselheiros;
- II - Assistente Administrativo que deverá ser servidor do quadro do Município.

Art. 7º O Conselho Municipal das Comunidades Negras será ser presidido por um por um membro titular que o integre, eleito na primeira reunião após a posse dos Conselheiros.

Parágrafo único. O Presidente, em suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente ou pelo Secretário Executivo, e, no caso da ausência de ambos, a Presidência será exercida por um Conselheiro indicado pela maioria.

Art. 8º A Plenária, instância máxima de deliberação e decisão, composta pelos Conselheiros Titulares ou Suplentes, além das atribuições do CMCN, compete:

- I - apreciar as matérias que lhes sejam submetidas;
- II - aprovar a criação e dissolução de Comissões, suas respectivas competências, sua composição e prazos de duração, quando necessário;
- III - requisitar, aos órgãos da Administração Pública Municipal e às organizações não-governamentais, documentos, informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;
- IV - deliberar, por maioria simples de seus membros do Conselho, a destituição de conselheiros.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO**Seção I**
Das Reuniões

Art. 9º O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, em dia pré-fixado de cada mês, e extraordinariamente, quando convocado pela Presidência ou por iniciativa da maioria simples de seus membros, com indicação da pauta de reunião e, preferencialmente, em sua sede.

§1º Reuniões fora da sede só serão permitidas quando a justificativa for considerada relevante para a maioria simples dos Conselheiros e devem ser divulgadas com antecedência de, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis.

§2º O calendário anual de reuniões será previamente aprovado pela Plenária na última reunião ordinária anual.

§3º As convocações deverão conter data, horário, local e pauta principal da reunião.

Art. 10. A pauta das sessões será organizada pelo Presidente, juntamente com a Diretoria Executiva, quando não decidida em sessão anterior, comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 11. As reuniões do CMCN serão instaladas pelo Presidente no horário e local previamente designados e divulgados antecipadamente, estando presentes no mínimo 50% (cinquenta por cento) de seus conselheiros titulares ou suplentes em efetivo exercício de seu mandato.

§1º Não havendo quórum, a sessão será instalada com qualquer número, 15 (quinze) minutos após, em segunda convocação, e suas deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes, reservando-se ao Presidente o voto de qualidade.

§2º Para efeito de votação, na primeira convocação será concedida aos titulares uma tolerância de 15 minutos, após o que, seu lugar será assumido pelo respectivo suplente, depois da assinatura da lista de presença e o início dos trabalhos, com direito a voto na sessão.

Art. 12. As sessões do Conselho serão públicas e as votações serão abertas,

sendo permitida livre manifestação dos Conselheiros presentes, titulares ou suplentes, sobre os assuntos constantes na pauta, devendo a palavra ser solicitada junto a Presidência, sempre respeitada a ordem de inscrição e registrando-se em ata as declarações nominais de voto, caso seja requerida pelo Conselheiro.

Parágrafo único. O Conselho poderá convidar ou permitir que representantes de instituições reconhecidas e engajadas, de forma efetiva, na luta pela promoção da igualdade racial, a participar das reuniões, sem direito a voto, quando a pauta tratar de assuntos referentes à área de atuação dessas Instituições.

Art. 13. As reuniões ordinárias do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

- I - abertura pelo Presidente;
- II - verificação do quórum;
- III - leitura, discussão e aprovação da ata da reunião da sessão anterior;
- IV - leitura e distribuição do expediente;
- V - leitura e assinatura das resoluções aprovadas;
- VI - discussão e votação da ordem do dia;
- VII - comunicação, requerimento e apresentação de moções e exames de matérias de natureza administrativa;
- VIII - distribuição das matérias aos respectivos relatores;
- IX - comunicações gerais do Presidente;
- X - o que ocorrer;
- XI - encerramento.

§1º Qualquer Conselheiro poderá pedir retificação da ata, quando da sua leitura.

§2º A Ata, depois de aprovada, será assinada pelo Presidente e pelos membros do Conselho, presentes.

§3º Os assuntos incluídos na pauta que, por qualquer motivo, não forem discutidos e votados, deverão constar, obrigatoriamente, da pauta da reunião ordinária imediata.

§4º Iniciada a ordem do dia, caso haja atividade de Comissão designada, o seu Relator procederá à leitura do seu parecer e proferirá o seu voto, sendo, após leitura, permitidos comentários e consultas.

§5º Durante a leitura do Relatório e do voto do Relator da Comissão não será permitido aparte.

§6º Na hipótese de reunião extraordinária, e em casos de urgência, o Relator da Comissão poderá proferir verbalmente o seu parecer e respectivo voto.

§7º O Presidente abrirá a discussão, concedendo a palavra, pelo prazo de 05 (cinco) minutos, prorrogável por igual tempo, ao Conselheiro que a solicitar.

§8º O Conselheiro somente poderá falar mais de uma vez sobre a matéria em discussão na hipótese de concessão de aparte ou para apresentar fato novo.

§9º Após as considerações finais do Relator da Comissão designada, o Presidente procederá à votação e proclamará o resultado, só admitido o uso da palavra para o encaminhamento da votação ou invocação de questão de ordem.

§10. A questão de ordem a que se refere o caput deste artigo somente poderá ser invocada por infração regimental ou de norma legal.

Art. 14. Enquanto perdurar a discussão, qualquer Conselheiro poderá formular pedido de vistas da matéria incluída na ordem do dia, tendo direito a 48 (quarenta e oito) horas para tal.

§1º Formulado o pedido de vistas, a matéria será, automaticamente, retirada da ordem do dia, ficando a sua discussão e votação transferidas para a próxima reunião ordinária do Conselho.

§2º O Conselheiro que pedir vistas da matéria ficará obrigado a justificar o seu pedido, bem como emitir parecer por escrito.

§3º No caso de mais de um Conselheiro pedir vistas da mesma matéria, o prazo de devolução será comum.

§4º É vedada a concessão de novo pedido de vistas, quando esta matéria for submetida a uma 2ª (segunda) discussão e votação.

§5º Considerar-se-á intempestivo o pedido de vistas formulado depois de anunciada a votação.

Seção II
Das Comissões Temáticas ou Especiais

Art. 15. As Comissões Temáticas ou Especiais serão constituídas por Conselheiros, representantes das entidades que compõem o CMCN, com a finalidade de otimizar o funcionamento

do Conselho, apreciar as questões referentes a cada tema de interesse da comunidade negra e propor soluções resultado de denúncias que serão apresentadas a plenária, órgão deliberativo do Conselho, mediante indicação do Presidente do Conselho.

Art. 16. As Comissões serão compostas por, no mínimo, 03 (três) Conselheiros eleitos em Plenária.

§1º Cada Comissão elegerá, dentre os Conselheiros um Relator, que exercerá as atividades de coordenação, no âmbito da Comissão, bem como apresentar os trabalhos desenvolvidos nas assembleias ou para a Plenária.

§2º As Comissões reunir-se-ão com seus membros e para discutir e definir parecer apresentado à Plenária.

Art. 17. É facultado a qualquer Conselheiro participar, sem direito a voto, dos trabalhos das Comissões a que não pertença.

Parágrafo único. As Comissões poderão ser auxiliadas por convidados e assessores, especialmente solicitados pelo Conselho ou pela própria Comissão para esse fim.

Seção III Dos Atos e Proposições

Art. 18. Constituem atos e proposições do Conselho:

- I - indicação;
- II - requerimento;
- III - pedidos de inserção em ata;
- IV - moção;
- V - parecer;
- VI - resolução;
- VII - deliberação.

Art. 19. São itens e passos dos atos e proposições:

- I - apresentação/ justificativa;
- II - fundamentação;
- III - apreciação e voto do Plenário;
- IV - deliberação do Conselho.

CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES, POSSE E MANDATO

Art. 20. A escolha e indicação dos conselheiros e de seus respectivos suplentes proceder-se-ão da seguinte forma:

- I - os representantes municipais serão indicados pelos titulares das respectivas pastas;
- II - os representantes da sociedade civil serão escolhidos e indicados por entidades legalmente constituídas ou oficialmente reconhecidas há, pelo menos, 03 (três) anos e com comprovada atuação no campo do combate ao racismo e promoção da igualdade racial, em favor do desenvolvimento sociocultural e econômico das comunidades negras.

Seção I Das Eleições

Art. 21. A escolha dos Conselheiros e de seus respectivos Suplentes, será realizada mediante critérios, prazos e formas de participação indicadas em Edital, ao qual deverá ser dada ampla publicidade junto à sociedade, especificamente aos segmentos da sociedade civil do Município interessados:

- I - o processo de escolha será eletivo e poderá ser orientado e coordenado por uma comissão específica do Conselho, criada especialmente para tal fim, podendo inclusive elaborar um Edital para a indicação dos passos do processo;
- II - o Conselho colocará à disposição dos diversos segmentos relação nominal dos respectivos integrantes (Instituições), ficando estabelecido que cada integrante, para efeito desta escolha, não poderá integrar mais de um segmento.

Art. 22. O Presidente do Conselho nomeará uma Comissão Eleitoral que coordenará o processo eleitoral de cada segmento, quando achar necessário, utilizando para tanto os critérios e prazos estabelecidos no presente Regimento e no Edital que for elaborado pela comissão.

§1º A Comissão Eleitoral será composta por um mínimo de 03 (três) membros do Conselho, os quais não poderão ser candidatar à eleição.

§2º A escolha dos membros representantes da sociedade civil para composição do primeiro plenário do Conselho será dirigida e coordenada pela Comissão Eleitoral citada no caput deste artigo.

Art. 23. As eleições serão realizadas, no máximo, 60 (sessenta) dias e no

mínimo, 30 (trinta) dias antes do término dos mandatos, exceto em casos excepcionais decididos pelo Plenário.

Art. 24. A Diretoria Executiva será eleita dentre os membros titulares do Conselho por maioria simples da metade mais um dos votos dos Conselheiros. A plenária elegerá o (a) Coordenador (a) do processo eletivo.

§1º A eleição será aberta e individual para cada um dos cargos, na ordem decrescente.

§2º Havendo empate em qualquer dessas votações, o Coordenador suspenderá a sessão por 10 (dez) minutos para discussão em grupo, e após isso, será retomada a eleição. Permanecendo o empate, resolver-se-á por sorteio, coordenado por pessoa escolhida pelos Conselheiros por aclamação.

§3º Conhecido os resultados, o Presidente eleito fará comunicação ao Prefeito Municipal, ao Secretário da Reparação, ao Ministério Público, aos Secretários da Municipalidade, ao Conselho e às entidades governamentais e não-governamentais, que direta ou indiretamente, atuem no fomento, desenvolvimento e execução de ações afirmativas, inclusive as entidades congêneres do movimento negro, a nível estadual e federal.

Art. 25. Os membros do Conselho e seus respectivos suplentes serão empossados pelo(a) Prefeito(a).

Seção III Do Mandato

Art. 26. O mandato dos Conselheiros e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos, admitida uma recondução.

Parágrafo único. Os mandatos dos titulares e suplentes serão indicados pelos dirigentes dos órgãos municipais representantes e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 27. Perderá o mandato o Conselheiro que ausência imotivada de 03 (três) sessões consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas, no período de 01 (um) ano.

§1º Confirmado o que estabelece o caput deste artigo, o Conselheiro será informado do seu desligamento e substituído pelo seu suplente, bem como o segmento ou órgão que representa será informado para a indicação de um novo suplente, não cabendo ao conselheiro afastado ou desligado indicar outro para seu lugar.

§2º Os Conselheiros Suplentes poderão participar das reuniões do Conselho sem direito a voto.

CAPÍTULO VI ATRIBUIÇÕES

Art. 28. Cabe ao Presidente do Conselho:

- I - convocar, presidir as reuniões do Conselho e dar execução às suas deliberações;
- II - convocar a Executiva para tomar decisões em caso de urgência, adotando atos "ad referendum" do Plenário, os quais deverão ser submetidos ao CMCN na 1ª (primeira) reunião a ser realizada após a tomada da decisão;
- III - dirigir, coordenar e supervisionar os trabalhos e as atividades do conselho;
- IV - representar o conselho nos atos que se fizerem necessário;
- V - aprovar a pauta das reuniões;
- VI - assinar as Atas de reuniões e as Resoluções do Plenário, juntamente com o relator e demais membros do Conselho presentes;
- VII - indicar ou designar conselheiros para compor comissões, relatoria, realização de estudos, levantamentos e emissões de pareceres;
- VIII - designar conselheiros para representá-lo;
- IX - submeter, ao Plenário, matérias para sua apreciação e decisão;
- X - expedir, fazer executar e acompanhar a implantação das Resoluções do Conselho;
- XI - convocar sessões extraordinárias do Conselho;
- XII - proferir voto de qualidade nas discussões do Conselho e nos encaminhamentos da Coordenação Executiva;
- XIII - declarar a perda do mandato dos Conselheiros e seus suplentes;
- XIV - zelar pelo bom andamento dos serviços, pela perfeita gestão dos bens e recursos sob a guarda ou responsabilidade do Conselho, de acordo com as determinações legais e deliberações da plenária;
- XV - intervir como assistente nos processos em que membros da comunidade negra sejam acusados ou ofendidos em questões que envolvam indícios de discriminação, preconceito racial ou religioso, sendo-lhe facultado, em nome do Conselho, oficiar, receber e oferecer reclamações ou quaisquer queixas dirigidas a autoridades ou órgãos públicos competentes.

Art. 29. Cabe ao Vice-Presidente do Conselho:

- I - substituir o Presidente nos seus impedimentos ou quando por ele solicitado;

II - dirigir os serviços e tarefas que lhe forem expressamente delegadas pelo Presidente do Conselho.

Art. 30. Cabe aos membros do Conselho:

- I - participar das reuniões do Conselho;
II - propor a convocação de reuniões extraordinárias, justificando previamente por escrito;
III - estudar e relatar, na forma e no prazo fixados, os assuntos submetidos à apreciação do Conselho, de acordo com a designação feita pelo Presidente;
IV - propor e requerer esclarecimentos que lhe forem úteis à melhor apreciação dos assuntos em pauta;
V - coordenar e participar de comissões, de acordo com as determinações superiores, sobre matérias da área de atuação do Conselho;
VI - submeter ao Plenário matérias para sua apreciação e decisão;
VII - proferir voto escrito e fundamentado quando divergir do relator e for vencido;
VIII - pedir vistas de processo antes de iniciada a votação, devendo o prazo ser estabelecido por votação no plenário e será adotado para todos os casos similares;
IX - requerer, justificadamente, preferência para votação de qualquer matéria incluída na ordem do dia;
X - representar o Conselho sempre que designado pelo Presidente;
XI - discorrer, informar e opinar sobre os assuntos que lhe tenham sido atribuídos ou concernentes à sua área de atividades;
XII - requerer diligências ou informações que julgue indispensáveis, bem como preferência ou urgência para discussão e votação de qualquer matéria;
XIII - apresentar moção, requerimento, indicação ou proposição concernente a todos os assuntos relativos ao CMCN;
XIV - zelar pelo nome do Conselho, mantendo conduta compatível com o exercício de função de relevante interesse público.

Art. 31. Cabe ao Relator da Comissão:

- I - exercer atividades de coordenação, no âmbito da Comissão, bem como apresentar os trabalhos desenvolvidos na Plenária;
II - apoiar o Presidente e Vice-Presidente no cumprimento de suas atribuições.

Art. 32. Cabe ao Secretário Executivo:

- I - redigir as atas das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho em livros próprios;
II - redigir toda correspondência do Conselho providenciando seu encaminhamento a quem de direito, após assinatura do Presidente;
III - manter sob sua responsabilidade o arquivo de correspondência, livros de atas, protocolo, registros de feitos e demais documentos do Conselho e da Diretoria;
IV - elaborar o relatório anual das atividades do CMCN;
V - elaborar juntamente com o Presidente do CMCN a pauta das sessões plenárias e da Diretoria Executiva;
VI - elaborar juntamente com o Presidente e com a Comissão por ele designada, o Plano de Ação e Plano de Aplicação de Recursos;
VII - zelar juntamente com o Assistente Administrativo pelo melhor funcionamento do CMCN e pelo seu patrimônio;
VIII - secretariar as sessões plenárias e da Diretoria Executiva, lavrando as respectivas atas;
IX - assinar, quando delegado pelo Presidente, todos os expedientes do Conselho;
X - apreciar, juntamente com o Presidente, as justificativas de ausências de Conselheiros na reunião anterior;
XI - substituir o Presidente, Vice-Presidente e Secretário Conselheiro, quando delegado pelo Presidente;
XII - assessorar o Presidente e exercer outras atribuições que objetivem o melhor funcionamento do CMCN.

Art. 33. Cabe ao Assistente Administrativo:

- I - manter o cadastro atualizado dos Conselheiros e dos servidores e funcionários que atuam no CMCN;
II - executar trabalhos de digitação e correlatos;
III - encaminhar as solicitações de aquisição de materiais e equipamentos;

IV - encaminhar para publicação e divulgação os atos do CMCN;

V - responsabilizar-se pelo funcionamento administrativo do Conselho;

VI - controlar a frequência dos Conselheiros;

VII - atualizar e organizar o arquivo e o acervo do CMCN;

VIII - encaminhar as correspondências, avisos e convocatórias aos Conselheiros, aos órgãos e/ou instituições;

IX - receber, registrar, preparar e encaminhar expedientes;

X - dar todo o suporte necessário para realização das reuniões plenárias e de Diretoria Executiva.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. Os serviços prestados pelos membros do Conselho, inclusive a participação nas reuniões, são considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.

Art. 35. A função de Conselheiro será exercida por pessoas residentes no Município do Salvador.

Art. 36. A Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR, dará apoio administrativo e técnico necessários ao cumprimento das finalidades do Conselho Municipal das Comunidades Negras, colocando à sua disposição recursos técnicos, administrativos, financeiros, humanos e materiais, mediante solicitação de seu Presidente, dentro das possibilidades e previsões orçamentárias existentes.

Art. 37. A cada ano, no mês de dezembro do ano corrente, o Conselho Municipal das Comunidades Negras reunir-se-á para:

I - exame de decisão sobre o Relatório apresentado pela Diretoria, das atividades desenvolvidas no exercício que se finda;

II - elaboração do Plano de Ação para o exercício seguinte;

III - elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos.

Parágrafo único. Os Planos de Ação e de Aplicação dos Recursos deverão ser avaliados ao menos uma vez por semestre, sujeitando-se às devidas retificações que se mostrarem necessárias.

Art. 38. Ao final de cada gestão, seus integrantes deverão apresentar Relatório das atividades realizadas, as quais servirão de base para orientação dos integrantes da nova gestão.

Art. 39. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento serão dirimidos pelo Presidente do CMCN, ouvido o Plenário.

DECRETOS SIMPLES

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Manter a disposição do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, por mais um (01) ano, até 04/07/2018, na forma da Legislação Eleitoral em vigor, à vista do que consta do Processo n.º 2315/2017-GABP, os servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ARABELA GRACE DAMASCENA MUZZI	223462	Superintendência de Trânsito de Salvador
FÁTIMA BERNADETE DA CONCEIÇÃO	813289	Secretaria Municipal de Mobilidade
OSMÁRIO SILVA DA PAIXÃO	22890	Fundação Mário Leal Ferreira
ANACELE DA SILVA	819881	Secretaria Municipal de Gestão
JUSSARA MARIA DE ARAUJO SILVA	116830	Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza
HUGO SILVIO RODRIGUES SILVA	20322	Superintendência de Obras Públicas do Salvador
JOSELICE DE JESUS SILVA	22	Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
ESTELA CLÍMACO MIRANDA	737	Gabinete do Prefeito Municipal do Salvador
ANA MARIA OLIVEIRA ALVES DA FE	819879	Secretaria Municipal de Gestão
HELIO ELANO CRUZ DOS SANTOS	736	Gabinete do Prefeito Municipal do Salvador
LENILDES DOS REIS NASCIMENTO	819880	Secretaria Municipal de Gestão
ANDRÉA SANTANA DOS PASSOS	813204	Secretaria Municipal de Ordem Pública
JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTOS	23983	Secretaria Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2017 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 39862-2011

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1605 - 2011 - ITIV

NOTIFICANTE (S): LIVIA MARIA MARQUE SAMPAIO

RECORRENTE: MAURICIO DOURADO SANT' ANNA MAIA

RECORRENTE: CONSÓRCIO OAS/GAFISA - ART VILLE

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

EMENTA: ITIV. LANÇAMENTO DO IMPOSTO. RESCISÃO CONTRATUAL. RECONHECIMENTO DA RECORRIDA. Reconhece a Recorrida que as condições necessária a exigência do imposto nos termos do Art. 114, incisos I, em razão da rescisão do contrato promessa e de compra e venda, impossibilitando a transferência da propriedade, bem como não se configuraram as condições necessária a exigência do imposto nos termos do Art. 114, incisos II, em razão do não atendimento das condições necessárias ao disposto no Art. 1.417 do Código Civil, ou seja o registro do Contrato de Promessa de Compra e Venda com cláusula de não arrependimento, no cartório de Imóveis configurando a aquisição do direito real. Ausência de querela. Configurada a falta de objeto. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. IMPROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. DECISÃO POR UNANIMIDADE**

Salvador, 27 de outubro de 2017.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 428/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão de Diretor, das respectivas Unidades de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
ANA PAULA OLIVEIRA DE SANTANA	878.013	0521 - MUNICIPAL SOCIEDADE BENEFICENTE CULTURAL DE AMARALINA	DM3
JORGE LUIS ANDRADE BORGES	877.481	0551 - MUNICIPAL ZULMIRA TORRES	DM5

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de outubro de 2017.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 429/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, ANA PAULA OLIVEIRA DE SANTANA, matrícula 878.013, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DM5, da Unidade de Ensino 0551 - Municipal Zulmira Torres.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de outubro de 2017.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 430/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, no período de 01/11/2017 a 30/11/2017, a servidora OSVALNEIDE CERQUEIRA DOS SANTOS, matrícula 881.481, Coordenadora Regional, Grau 54, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente Regional, Grau 57 da Gerência Regional de Educação Cabula, durante o impedimento de seu titular WANETE SANTOS DE CARVALHO, matrícula 885.596, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de outubro de 2017.

BRUNO BARRAL
Secretário

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA	DOM	SERVIDOR	MATRÍCULA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
068/2017	18 A 20/02/2017	ADRIANA SOARES DOS SANTOS	875.008	DM1	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de outubro de 2017.

BRUNO BARRAL
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED

O Gerente de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece os Decretos nº 7047/1984 e 26.298/2015,

RESOLVE:

INDEFERIR, os requerimentos de alteração do auxílio transporte, com base no Decreto Nº 24.088 de 25 de julho de 2013, que altera a integração aberta e temporal no Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus de Salvador - STCO, estabelecida pelo Decreto Nº 17.119/2007, criando o bilhete único, ampliando sua operação, e dá outras providências.

REQUERIMENTO	REQUERENTE	MATRÍCULA
1809/2017	ANA PAULA NEVES SANTOS	876.216
1801/2017	CLAUDIA SAMPAIO MANDELLO	878.035
1806/2017	ESAU CALDAS ANGELO DOS SANTOS	876.653
1805/2017	GISLENA DA SILVA MODESTO SANTOS	872.451
1804/2017	JACKSON DE BOMFIM OLIVEIRA	877.199
1800/2017	JEANE EUCLIDES PACHECO	875.803

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 27 de outubro de 2017

DANILO ALMEIDA BITTENCOURT
Gerente de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
5045/2017	MICHELE CARVALHO SILVA CHECCUCCI	877.500	1º

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 27 de outubro de 2017

DANILO ALMEIDA BITTENCOURT
Gerente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
4709/2015	ORISVALDO RODRIGUES	2º, 3º E 4º
10716/2015	AILTON ARAUJO ALVES	2º
1459/2017	SANDRA MARIA PLESSIM DE ALMEIDA	1º
2740/2016	SUELY LIMA SALES PEREIRA	2º
5243/2016	CATARINA SANTANGELO DE A L SANTOS	2º
16690/2016	DEBORA REGINA T DE LIMA EVANGELIS	3º
4949/2017	NOEMIA OLIVEIRA CASTRO	1º
4959/2017	ANGELA DA SILVA TORRES	3º
5777/2017	ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA	2º
8169/2017	LUCIANA BARREIRA DE ALENCAR ANDRADE	2º
5317/2015	TATIANA SILVA FERREIRA	1º
12872/2015	IOLANDA MARIA BARTILOTTI SENA GOMES	2º
7983/2015	BETHANIA FERREIRA NEME	2º
9013/2015	MARIA RITA RIBEIRO DA SILVA	4º
10550/2015	ANTONIO TEIXEIRA	8º
10720/2015	ELZA MARIA APARECIDA C BRITTO	2º
10783/2015	ROMAILDA MARQUES DE SOUSA DA SILVA	2º
12533/2015	DENIZ REIS DOS SANTOS MENEZES	2º
13422/2015	MANUEL SALES VALE	2º, 3º E 4º
11081/2015	SUSILANE BORGES ROCHA COSTA	1º
7553/2015	MARIA NEIDE BATISTA DA SILVA	3º
6787/2017	LUCILIA SAMPAIO NOVOA	4º
1733/2016	LUCINEA BELARMINO CARVALHAL	3º
8602/2015	VANESSA DO CARMO DE ABREU	2º
8243/2015	SUELY MARIA COSTA LOBO	1º
8034/2015	MARLENE FARIAS CARVALHO DE SOUZA	2º
730/2016	JULIANA GOMES SERGIO	1º
94/2016	GILDETE DOS REIS CONCEIÇÃO	2º E 3º
11362/2015	ANA CLARA GIFFONI VIEIRA	5º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 26 de outubro de 2017.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
URBANISMO - SEDUR****RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 23/04/2014 a 24/04/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
190828	18874/14	NUBIA SANTOS SILVA / CPF 789.592.415-04	LIVIA RIHAN KALID	5.104,73
190582	18851/14	MANOEL DOS SANTOS FILHO/ CPF 716.971.445-00	LIVIA RIHAN KALID	766,34

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 07/05/2014 a 29/05/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
200811	7484/14	GIANCARLO RIGA EIRELI - ME/ PASSARELA/ CNPJ 16.416.887/0001-33	LIVIA RIHAN KALID	300,00

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
198098	20623/14	CARLOS FREDERICO SANTOS BORGES - ME/ CNPJ 11.029.581/0001-00	LIVIA RIHAN KALID	306,27

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
196480	20621/14	CARLOS FREDERICO SANTOS BORGES - ME/ CNPJ 11.029.581/0001-00	LIVIA RIHAN KALID	300,00
300040	22858/14	DENISE FONSECA DE SANTANA/ CPF 388.269.765-20	LIVIA RIHAN KALID	300,00
300138	18580/14	NILTON ARAUJO DA SILVA/ CPF 325.634.775-49	LIVIA RIHAN KALID	600,00
300535	19907/14	ZANDRA SILVA ACACIO RODRIGUES - ME/ RESTAURANTE MAO DUPLA/ CNPJ 10.596.440/0001-07	LIVIA RIHAN KALID	33,00
300749	22772/14	ROBERTO CARLOS DA SILVA / CPF 435.354.291-53	LIVIA RIHAN KALID	300,00
301522	21461/14	NILO CANARIO DOS SANTOS/ CPF 009.307.685-15	LIVIA RIHAN KALID	300,00
190832	22306/14	MARIA ADEMILDES DIAS PASSOS/ CPF 177.903.955-72	LIVIA RIHAN KALID	300,00
191284	22427/14	RONALDO FERREIRA DE JESUS/ ESPETINHO 2 IRMÃOS/CPF 045.580.955-03	LIVIA RIHAN KALID	2.527,15
191285	22686/14	JOELINA BATISTA DOS REIS - ME/ BAR CASA SERGIPANA/ CNPJ 14.312.755/0001-36	LIVIA RIHAN KALID	300,00
191286	22689/14	JOELINA BATISTA DOS REIS - ME/ BAR CASA SERGIPANA/ CNPJ 14.312.755/0001-36	LIVIA RIHAN KALID	1.685,19
201411	22067/14	ANDERSON RAMOS COSTA/ CPF 101.230.245-87	LIVIA RIHAN KALID	500,00
193906	19953/14	IVONETE PEIXOTO DOS SANTOS/ CPF 034.545.195-35	LIVIA RIHAN KALID	150,00

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
192712	22513/14	FRANCISCO ASSIS DE MISSIAS/ CPF 339.500.595-04	LIVIA RIHAN KALID

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 27/06/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
199406	13194/14	CENTRAL DOS BALÕES - LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE BALÕES INLAVEIS LTDA - ME/ CNPJ 07.861.445/0001-05	LIVIA RIHAN KALID	2.281,16

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 07/07/2014 a 31/07/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
199407	19065/14	IVONICE SANTIAGO - ME/ CNPJ 14.465.707/0001-76	LIVIA RIHAN KALID	612,54
198210	22320/14	NATALINA DE ARAUJO RODRIGUES - ME/ RESTAURANTE, CHURRASCARIA E PIZZARIA NATY/ CNPJ 13.991.680/0002-85	LIVIA RIHAN KALID	367,52
193660	20724/14	JUAN NICHOLAS SCHAFFER VASQUEZ/ BUENA FORMA ACADEMIA/ CPF 066.495.825/73	LIVIA RIHAN KALID	300,00
190833	22305/14	CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS / CPF 542.567.125-34	LIVIA RIHAN KALID	300,00
191089	22703/14	LINO FERREIRA DOS SANTOS/ BAR DO LINO/ CPF 507.911.925-04	LIVIA RIHAN KALID	300,00
191111	17757/14	DANCAR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA- ME/ CNPJ 01.596.942/0001-47	LIVIA RIHAN KALID	300,00
193655	17816/14	FABIANA SILVA DAS VIRGENSVIEIRA /BOTEQUIM GAIOLLA/ CPF 787.164.705-91	LIVIA RIHAN KALID	300,00
190827	18873/14	GENIVAL SANTANA/ BARRACA DO SANTANA/ CPF 248.775.815-53	LIVIA RIHAN KALID	2.527,15
190815	18875/14	ALBERT PARANHOS DE BRITO/ CPF 041.447.265-92	LIVIA RIHAN KALID	5.104,73
190702	19049/14	UELITON DOS SANTOS SOSNIERZ/ CPF 045.822.605-00	LIVIA RIHAN KALID	766,34
190703	19073/14	ARIVALDO SOUZA SANTOS / CPF 112.799.405-06	LIVIA RIHAN KALID	300,00



AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
190701	19055/14	UELITON DOS SANTOS SOSNIERZ/ CPF 045.822.605-00	LIVIA RIHAN KALID	300,00
187948	20462/14	ROQUE FERREIRA DA SILVA / BAR DO ROQUE/ CPF 477.729.725-04	LIVIA RIHAN KALID	2.527,15
187949	20461/14	ROQUE FERREIRA DA SILVA / BAR DO ROQUE/ CPF 477.729.725-04	LIVIA RIHAN KALID	300,00
187950	20463/14	ROQUE FERREIRA DA SILVA / BAR DO ROQUE/ CPF 477.729.725-04	LIVIA RIHAN KALID	766,34
187947	19162/14	DIELSON PRAXEDES LISBOA - ME/ CNPJ 09.129.993/0001-70	LIVIA RIHAN KALID	766,34
185562	18868/14	HENRIQUE CERQUEIRA SANTOS/ LAVA BAR / CPF 808.033.265-72	LIVIA RIHAN KALID	918,85
187469	20454/14	TANIA REINA MACHADO DE SOUSA/ BAR DO GALEGO/ CPF 679.151.245-87	LIVIA RIHAN KALID	300,00
187946	18853/14	ZAQUEU MATIAS GOMES ALVES / CPF 507.508.105-30	LIVIA RIHAN KALID	300,00
169257	18820/14	CLARISVALDO BATISTA DE OLIVEIRA/ CPF 247.473.195-49	LIVIA RIHAN KALID	5.104,73
169221	22518/14	EDVALDO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO / CPF 509.873.805-91	LIVIA RIHAN KALID	1.685,19
169220	22419/14	HAMILTON OLIVEIRA DOMINGOS/ CPF 288.350.775-91	LIVIA RIHAN KALID	2.527,15
169097	19213/14	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA CARMO/ CPF 024.296.555-51	LIVIA RIHAN KALID	766,34
169100	19290/14	ANDERSON MACHADO SANTOS/ CPF 849.815.125-20	LIVIA RIHAN KALID	1.685,19
169094	19256/14	MARCOS PAULO SANTANA GUIMARÃES/ CPF 947.564.305-20	LIVIA RIHAN KALID	918,85
169095	19240/14	MAICON PEDROSA BORGES/ CPF 044.940.925-25	LIVIA RIHAN KALID	1.685,19
169089	18965/14	JAIR NOBREGA DOS SANTOS/ CPF 021.468.655-80	LIVIA RIHAN KALID	1.199,93
169088	18931/14	ANDERSON SOUZA DOS SANTOS/ CPF 025.916.885-83	LIVIA RIHAN KALID	1.685,19
169084	18862/14	ROBSON VIEIRA DE SOUSA/CPF 547.400.375-72	LIVIA RIHAN KALID	918,85
169080	18843/14	HEMERSON GADEA DE SANTANA/ CPF 035.714.875-40	LIVIA RIHAN KALID	5.104,73
169078	18839/14	LUIZ HENRIQUE MORAES VIEIRA/ CPF 817.658.195-04	LIVIA RIHAN KALID	1.199,93
200927	19643/14	HILDETE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES /CPF 510.735.524-20	LIVIA RIHAN KALID	800,00
200519	19950/14	VINICIUS MAIA RIBAS/ ACADEMIA TIME HEALTH/ CPF 014.961.085-82	LIVIA RIHAN KALID	300,00
202856	22081/14	AQUARELA FESTAS EVENTOS E BUFFET LTDA - ME/ CNPJ 06.212.996/0001-82	LIVIA RIHAN KALID	800,00
300989	20326/14	EDILSON EXPEDITO DA SILVA - ME/ CNPJ 07.562.539/0007-83	LIVIA RIHAN KALID	204,18
300985	20309/14	ERNESTINA MELO DOS SANTOS NETA - ME/ CNPJ 00.934.512/0001-25	LIVIA RIHAN KALID	150,00
300984	20324/14	ANTONIO JOSE JOU - ME/ JOU JOIAS/ CNPJ 05.743.424/0001-60	LIVIA RIHAN KALID	459,40
301521	18326/14	ANTONIO COELHO DA SILVA/ CPF 211.684.825-34	LIVIA RIHAN KALID	800,00
300978	19648/14	DEIJANICE CARVALHO RODRIGUES - ME / CNPJ 11.991.894/0001-45	LIVIA RIHAN KALID	300,00
300659	19386/14	ELEOTERIO FERREIRA DA SILVA / CPF 232.155.005-82	LIVIA RIHAN KALID	600,00
202563	18735/14	SANDRO QUEIROZ BOA VENTURA/ CPF 630.514.195-91	LIVIA RIHAN KALID	300,00
202562	18733/14	NELSON CERQUEIRA REIS - ME/ ACADEMIA LAGOA AZUL/CNPJ 07.020.986/0001-00	LIVIA RIHAN KALID	102,09
300140	20016/14	ALLAN LIMA DE ASSIS ROSAS/ CPF 020.144.995-19	LIVIA RIHAN KALID	400,00
301935	19066/14	JOSE BONIFACIO SILVA ALVES/ CPF 356.830.235-72	LIVIA RIHAN KALID	800,00
301824	22463/14	ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA / CPF 808.074.375-49	LIVIA RIHAN KALID	200,00
301554	20147/14	PEFRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME/ CNPJ 08.235.458/0001-31	LIVIA RIHAN KALID	400,00
301553	19538/14	PEFRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME/ CNPJ 08.235.458/0001-31	LIVIA RIHAN KALID	306,27
301552	19530/14	PEFRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME/ CNPJ 08.235.458/0001-31	LIVIA RIHAN KALID	300,00

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
191103	32744/14	WALTER NEY DOS SANTOS PEREIRA/ CPF 165.192.565-87	LIVIA RIHAN KALID

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 01/08/2014 a 20/08/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
190816	18872/14	ROQUE FERREIRA DA SILVA/ BAR DO ROQUE/ CPF 13.460.352/0001-71	LIVIA RIHAN KALID	300,00
196482	21856/14	ACADEMIA RICHERD LTDA - ME/ CNPJ 02.032.007/0001-10	LIVIA RIHAN KALID	300,00
193910	21437/14	ALTAMIRA DE SENA RODRIGUES - ME/ BAR DA EMILIA/ CNPJ 16.099.814/0001-65	LIVIA RIHAN KALID	300,00
301173	20983/14	RONILE ALCIDES COSTA LACERDA/ CPF 130.550.385/68	LIVIA RIHAN KALID	800,00
300991	21150/14	EDILSON EXPEDITO DA SILVA - ME/VISUAL JOIAS/ CNPJ 07.562.539/0003-45	LIVIA RIHAN KALID	306,27
300983	20321/14	ANTONIO JOSE JOU - ME/ JOU JOIAS/ CNPJ 05.743.424/0001-60	LIVIA RIHAN KALID	300,00
300141	20025/14	EMBASA- EMPRESA BAIANA DE AGUA E SANEAMENTO/ CNPJ 13.504.675/0001-10	LIVIA RIHAN KALID	705,84
301891	21136/14	CLEMILDA SANTOS SANTANA - ME/ OTICA VIP/ CNPJ 05.687.763/0004-19	LIVIA RIHAN KALID	204,18
301890	21135/14	CLEMILDA SANTOS SANTANA - ME/ OTICA VIP/ CNPJ 05.687.763/0004-19	LIVIA RIHAN KALID	300,00
193817	24657/14	DIEGO ANGELO CERQUEIRA FARIA/ CPF 018.844.265-06	LIVIA RIHAN KALID	300,00

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 17/09/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
195690	22198/14	FITFORM INDUSTRIA LTDA - ME/ CNPJ 03.533.367/0001-69	LIVIA RIHAN KALID	600,00

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 07/11/2014 a 13/11/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
191202	58483/14	JAGUARACY TELES DOS SANTOS/ CPF 058.896.035-74	LIVIA RIHAN KALID	1.199,93
193656	59348/14	DAMIAO DA SILVA JOAQUIM /BAR BUDEGUINHA/ CPF 015.219.057-03	LIVIA RIHAN KALID	300,00
169081	58632/14	VALNEY DE JESUS LOIOLA JUNIOR / CPF 065.921.855-03	LIVIA RIHAN KALID	2.527,15
169091	58961/14	HEBERT SOUSA CUSTODIO/ CPF 022.260.755-69	LIVIA RIHAN KALID	5.104,73
169219	58932/14	ITAJAI CESAR SANTPS SILVA / CPF 858.149.525-71	LIVIA RIHAN KALID	1.199,93
169254	58922/14	CHARLITON ROBERTO LIMA SOUZA / CPF 840.994.885-00	LIVIA RIHAN KALID	1.685,19
187951	59544/14	DIOGO PEREIRA DE ALBUQUERQUE/ CPF 033.779.375-10	LIVIA RIHAN KALID	1.685,19
TOTAL DE PROCESSOS JULGADO				85

Salvador, 27 de Outubro de 2017.

GUILHERME BELLINTANI

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA N.º 393/2017**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Excluir desde 10/10/2017, o servidor **ANTONIO BASILDES DE CERQUEIRA FILHO**, matrícula n.º 2227672, do Convênio de Cooperação Técnica n.º 01/2015, celebrado entre a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR e a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 25 de outubro de 2017.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA N.º 394/2017

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo n.º **115880/2016**.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria a servidora **MARIA LÚCIA TRINDADE NOBRE**, matrícula n.º **2227809**, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo Municipal Em extinção, na área de qualificação de Técnico Administrativo, com fundamento no Artigo 6.º da Emenda Constitucional 41/2003, cabendo a Diretoria de Previdência/SEMGE, a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º. 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 24 de outubro de 2016.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA N.º 395/2017

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo n.º **89791/2015**.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria ao servidor **JARAGUÁ RABELO COSTA**, matrícula **2225858**, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo Municipal (em extinção), na área de qualificação de Técnico Administrativo, com fundamento no Artigo 40, parágrafo 1.º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, alterada pelas Emendas Constitucionais n.º. 41/2003 e n.º 70/2012, cabendo a Diretoria de Previdência/SEMGE, a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º. 05 e 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, 24 de outubro de 2017.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA N.º 396/2017

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo N.º **81110/2016**.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria ao servidor **WALTER SILVEIRA PAIM FILHO**, matrícula **223500**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, na área de qualificação de Agente de Trânsito e Transporte, com fundamento no Artigo 40, parágrafo 1.º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, alterada pelas Emendas Constitucionais n.º. 41/2003 e 70/2012, cabendo a Diretoria de Previdência/SEMGE, a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º. 05 e 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, 24 de outubro de 2017.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA N.º 397/2017

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento nos Art. 3.º, Inciso X, Art.

16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 28.418 de 27 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de abril a 02 de maio de 2017,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação e desobstrução de duto e caixa subterrânea para telecomunicações** na Avenida da França e Praça da Inglaterra - Bairro do Comércio, solicitação feita através do Processo SUCOM n.º 64.913 / 2016, sob a responsabilidade técnica da Pronto Engenharia Ltda.,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a execução das obras necessárias a implantação e desobstrução de duto e caixa subterrânea para telecomunicações na Avenida da França, no trecho em frente ao Edifício da Receita Federal / Alfândega do Porto de Salvador, e em área interna da Praça da Inglaterra (área de jardim), em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período noturno compreendido entre 19:00h e 05:00h, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir de 13 de novembro de 2017.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05:30h.

§4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1.º.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2.º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3.º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1.º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) **Painel de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4.º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) **Monitor de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5.º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6.º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo SUCOM n.º 64.913 / 2016, sob a responsabilidade técnica Pronto Engenharia Ltda.

Art. 7.º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 25 de outubro de 2017.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º 398/2017

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente Sindicâncias, apure as irregularidades constantes do Processo n.º **83626/2017**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 26 de outubro de 2017.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA N.º 399/2017

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente Sindicâncias, apure as irregularidades constantes do Processo n.º 91412/2017, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 26 de outubro de 2017.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA N.º 400/2017

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente Sindicâncias, apure as irregularidades constantes do Processo n.º 126632/2017, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 26 de outubro de 2017.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIO
127056/2017	ANTONIO SOUZA ALVES	6º
133942/2017	MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS ALCANTARA	6º
065291/2017	RITA DE CÁSSIA FERREIRA BAHIA	6º

Em, 24 de outubro de 2017.

MARCELO GARCIA
Diretor

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO CDA I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI N.º 9.503/97 E CONFORME PORTARIA N.º12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 171027113852

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADAILTON RODRIGUES DA SILVA	141609-2016	R003843109	INDEFERIDO
ADAILTON RODRIGUES DA SILVA	141606-2016	R003842313	INDEFERIDO
ADAILTON RODRIGUES DA SILVA	141607-2016	R003844008	INDEFERIDO
ADAILTON RODRIGUES DA SILVA	141612-2016	R003856380	INDEFERIDO
ADAILTON RODRIGUES DA SILVA	141611-2016	R003856231	INDEFERIDO
ADEILDES PEREIRA DOS SANTOS	139294-2016	F001344427	INDEFERIDO
ADELMA MENDES ATAIDE	142366-2016	R003834589	INDEFERIDO
ADELMA MENDES ATAIDE	142361-2016	R003839206	INDEFERIDO
ADEMARIO FRANCISCO DOS S FILHO	139415-2016	T016000465	INDEFERIDO
ADEMILTON LIMA DA SILVA	137717-2016	T045201925	INDEFERIDO
ADILSON CASSIANO DOS SANTOS	136247-2016	R003798367	INDEFERIDO
ADILSON JOSE DE SANTANA	145192-2016	T013500737	INDEFERIDO
ADILSON JOSE DE SANTANA	145194-2016	T013301088	INDEFERIDO
ADVILSON ANTONIO ADRIANO MAIA	140763-2016	T017804342	INDEFERIDO
AILTON LIMA COSTA JUNIOR	138838-2016	F001343762	INDEFERIDO
AILTON SANTANA BITENCOURT	140357-2016	R003866372	INDEFERIDO
ALAN CARLOS DE OLIVEIRA	139971-2016	T037608359	INDEFERIDO
ALDONEY DE OLIVEIRA BERENQUER	53778-2017	T047403023	INDEFERIDO
ALEX ALISSON BARBOSA DE CARVALHO	48953-2017	R004052776	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ALEX FERREIRA SILVA	137510-2016	T041602006	INDEFERIDO
ALEX SANDRO CHAVES DE SANTANA	139465-2016	R003885661	INDEFERIDO
ALEX SANDRO CHAVES DE SANTANA	139458-2016	R003882703	INDEFERIDO
ALEX SANDRO DOS SANTOS SOUZA	136558-2016	R003805367	INDEFERIDO
ALEXANDRE DE JESUS	144981-2016	R003873798	INDEFERIDO
ALEXANDRE S DE SANTANA	35994-2017	R004024378	INDEFERIDO
ALEXSANDRO REIS DOS SANTOS	146566-2016	T035202767	INDEFERIDO
ALINE FAVILLA DA SILVEIRA	145009-2016	T040202323	INDEFERIDO
ALLAN SILVA SANTOS	139502-2016	R003878599	INDEFERIDO
ALMIR PASSOS DA CONCEICAO	54437-2017	R004081920	INDEFERIDO
ALMIR PASSOS DA CONCEICAO	54443-2017	R004030281	INDEFERIDO
ANA LUCIA DE SOUZA NAKAMURA	140646-2016	T056400408	INDEFERIDO
ANA PAULA SANTOS CONCEICAO	53929-2017	R004082166	INDEFERIDO
ANDERSON BARBOSA ALVES	146333-2016	R003896981	INDEFERIDO
ANDRE LUIS DOS SANTOS	140264-2016	R003718959	INDEFERIDO
ANGELO MARIANO TUPINAMBA MASSARANDUBA	34813-2017	T051800458	INDEFERIDO
ANNETE LIBANO DA SILVEIRA	138018-2016	T049400783	INDEFERIDO
ANTONIO ARMANDO DOS S TAVARES	138629-2016	T019110866	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS DE JESUS	13114-2017	R003947616	INDEFERIDO
ANTONIO JORGE COSTA DOS SANTOS	141689-2016	F001344976	INDEFERIDO
ANTONIO JORGE COSTA DOS SANTOS	141692-2016	F001346867	INDEFERIDO
ANTONIO MARCOS BARBOSA AMBROZI	138415-2016	R003816991	INDEFERIDO
ANTONIO MARCOS N DE FREITAS	136047-2016	R003803646	INDEFERIDO
ANTONIO MARCOS N DE FREITAS	136049-2016	R003814537	INDEFERIDO
AQUILA MOTA DA SILVA	53969-2017	R004011867	INDEFERIDO
ARIOSVALDO PITA DE OLIVEIRA	139940-2016	F001345010	INDEFERIDO
ARLINDO CERQUEIRA BARBOSA	139089-2016	R003830698	INDEFERIDO
ARNALDO LUIS GAMA ALVES	6112-2017	R003887215	INDEFERIDO
AROLD VINICIUS MOURA DOS SANTOS	139101-2016	R003798069	INDEFERIDO
ARTUR MARQUES SOBRINHO	31286-2017	R004065195	INDEFERIDO
AUGUSTO CESAR BRANDAO MELLO	140883-2016	T056103544	INDEFERIDO
AUGUSTO CESAR BRANDAO MELLO	140886-2016	T024204457	INDEFERIDO
AURELINO FORTUNATO FILHO	36358-2017	R004011618	INDEFERIDO
AURELINO FORTUNATO FILHO	36362-2017	R004011667	INDEFERIDO
BALBINO BRITO DE JESUS	137939-2016	T016602899	INDEFERIDO
BRUNO GUSMAO LOPES	139235-2016	T018302556	INDEFERIDO
BRUNO MAURICIO S DE JESUS	146337-2016	R003898631	INDEFERIDO
CAMILA VELOSO DE ANDRADE VALOIS	140114-2016	R003820960	INDEFERIDO
CARLA FIAES SANTOS DE JESUS	23430-2017	R003961810	INDEFERIDO
CARLA PATRICIA GONCALVES SANTOS	140229-2016	R003857121	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO B DE LIMA JUNIOR	28039-2017	R003984538	INDEFERIDO
CARLOS JOSE DE AMORIM JUNIOR	138220-2016	R003814804	INDEFERIDO
CAROLINE DOS SANTOS P DE OLIVEIRA	137797-2016	T037608307	INDEFERIDO
CECILIO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO	136768-2016	T028101295	INDEFERIDO
CHRISTINE CATHERINE ROCHA SANTOS	4179-2017	R003942300	INDEFERIDO
CLAUDIO MARCELO NUNES DA SILVA	8-2017	R003865702	INDEFERIDO
CLAYTON OLIVEIRA MENDES	138778-2016	T019110853	INDEFERIDO
CLEBER DE JESUS SANTOS	54169-2017	T020805070	INDEFERIDO
CLEBER OLIVEIRA DE SANTANA	146214-2016	T029110673	INDEFERIDO
CLORINILDES DE ARAUJO BARREIROS	146181-2016	R003820909	INDEFERIDO
COINPE CONSTRUTORA LTDA	135841-2016	T049601120	INDEFERIDO
COLIN CYRIL SPENLEY	2028-2017	R003920971	INDEFERIDO
CRISTIANE PINTO PEDREIRA DALTRO	8760-2017	R003924557	INDEFERIDO
CRISTOVAO TEIXEIRA DE QUEIROZ FILHO	145090-2016	T045201825	INDEFERIDO
DAIANE SANTOS DE SOUZA	53719-2017	T056702190	INDEFERIDO
DANDARA MARCELO O SANTOS	38946-2017	T019602967	INDEFERIDO
DANIEL PEREIRA COELHO	145167-2016	T022502396	INDEFERIDO
DANIEL PINHEIRO OLIVEIRA	32728-2017	T020803352	INDEFERIDO
DARILENE CONCEICAO PONTES	140252-2016	R003854504	INDEFERIDO
DARILENE CONCEICAO PONTES	140255-2016	R003868147	INDEFERIDO
DARILENE CONCEICAO PONTES	140256-2016	R003885308	INDEFERIDO
DAVID EDUARDO SANTOS VIANA	146658-2016	R003885768	INDEFERIDO
DAVID OLIVEIRA ANDRADE	35361-2017	R003734580	INDEFERIDO
DAYANE DA SILVA RIBEIRO	145108-2016	T021505791	INDEFERIDO
DEVISSON ARAUJO COUTO	48714-2017	R004007908	INDEFERIDO
DIEGO LUIZ LIMA DE CASTRO	138122-2016	R003864917	INDEFERIDO
DILCE MARIA DUARTE SKVIRSKY	145233-2016	T034202271	INDEFERIDO
DILTON DJALMA DA S GUIMARAES	138946-2016	R003813169	INDEFERIDO
EDCARLOS ANDRADE DA CRUZ	137162-2016	R003804813	INDEFERIDO
EDISON SAMUEL	35892-2017	R004030234	INDEFERIDO
EDSON CORREIA DOS SANTOS	138344-2016	R003813800	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
EDUARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	142282-2016	R003826756	INDEFERIDO
EDUARDO LUIZ DE OLIVEIRA SOUZA	136468-2016	T024204500	INDEFERIDO
ELENILDO CARNEIRO DOS SANTOS	48472-2017	M000011584	INDEFERIDO
ELIANE LIMA DE CARVALHO	34583-2017	T012901517	INDEFERIDO
ELIELSON F DE OLIVEIRA	138691-2016	T019110824	INDEFERIDO
ELISABETE FERREIRA ROCHA	142275-2016	R003854193	INDEFERIDO
ELISEU JESUS DO CARMO	137186-2016	R003849409	INDEFERIDO
ELIZABETE AGUIAR FREITAS	49359-2017	T023402265	INDEFERIDO
ELSON FELIPE LIMA TUPINAMBA	145229-2016	R003890685	INDEFERIDO
EMERSON NEY FONSECA OLIVEIRA	48646-2017	T053400997	INDEFERIDO
ERIC ANTONIO A DE JESUS	146556-2016	R003917609	INDEFERIDO
ERIVALDO SANTOS DA COSTA	138126-2016	T024204687	INDEFERIDO
ESTELIANO RIBEIRO TRAVASSOS	64894-2017	R004174402	INDEFERIDO
ETIENIO COSTA DO NASCIMENTO	137945-2016	R003822334	INDEFERIDO
EVANDRO DA SILVA MOREIRA	32785-2017	R004007151	INDEFERIDO
EVERALDO CONCEICAO DUARTE JUNIOR	140921-2016	R003885761	INDEFERIDO
EVERALDO DOS SANTOS SILVA JUNIOR	138368-2016	T020803966	INDEFERIDO
EVERALDO JOSE DE SANT ANNA	140501-2016	R003858089	INDEFERIDO
EVERALDO JOSE DE SANT ANNA	140498-2016	R003831702	INDEFERIDO
EWALD HACKLER	141520-2016	T012901743	INDEFERIDO
FABIANA CAMPOS ARAUJO DOS SANTOS	135881-2016	R003811108	INDEFERIDO
FABIANO LIMA CALDAS	142211-2016	R003853356	INDEFERIDO
FELIPE MARANHÃO SILVA	134792-2016	T023710490	INDEFERIDO
FELIX BONFIM DE OLIVEIRA	139476-2016	R003837136	INDEFERIDO
FELIX BONFIM DE OLIVEIRA	139477-2016	R003817233	INDEFERIDO
FERNANDA FERREIRA REGIS	142449-2016	R003824949	INDEFERIDO
FERNANDO GRACA L ABBEUSEN	138053-2016	T019700901	INDEFERIDO
FERNANDO SANTOS DOS SANTOS	138271-2016	T049601085	INDEFERIDO
FLAVIO ALESSANDRO OLIVEIRA FERREIRA	146138-2016	T018101892	INDEFERIDO
FORTELUZ SERVICOS ELETRICOS LTDA	54112-2017	R004070742	INDEFERIDO
FRANCIELLE KAROLINE ALVES DA SILVA	54289-2017	R003696948	INDEFERIDO
FRANCIELLE KAROLINE ALVES DA SILVA	54279-2017	R003832123	INDEFERIDO
FRANCIELLE KAROLINE ALVES DA SILVA	54275-2017	R003802223	INDEFERIDO
FRANCIELLE KAROLINE ALVES DA SILVA	54271-2017	R004077211	INDEFERIDO
FRANCIELLE KAROLINE ALVES DA SILVA	54291-2017	R003901793	INDEFERIDO
FRANCISCO DE SOUSA DA SILVA	52174-2017	T030108891	INDEFERIDO
FRANCISCO DE SOUSA DA SILVA	52154-2017	T056000728	INDEFERIDO
FRANCISCO DOS SANTOS AVILEZ	34749-2017	T018302844	INDEFERIDO
FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO FILHO	137821-2016	F001343660	INDEFERIDO
FRANCISCO LUCIANO GOUVEIA RIBEIRO	136000-2016	T028800623	INDEFERIDO
FREDERICO AUGUSTO DE A RODRIGUES	137265-2016	R003839590	INDEFERIDO
FREDERICO REGO FERREIRA	138825-2016	R003816198	INDEFERIDO
FREDSON TORRES DOS SANTOS	146099-2016	R003807414	INDEFERIDO
GEORGE ANDERSON SILVA MORAES	137335-2016	R003828403	INDEFERIDO
GEORGE ANDERSON SILVA MORAES	137334-2016	R003856313	INDEFERIDO
GERALDO CESAR VIEIRA COSTA PINTO	31379-2017	R003985673	INDEFERIDO
GERALDO CESAR VIEIRA COSTA PINTO	31384-2017	R003974661	INDEFERIDO
GERALDO MACIEL DOS SANTOS	137415-2016	T049200648	INDEFERIDO
GESNER BRAGA DE A JUNIOR	138456-2016	T045201714	INDEFERIDO
GILSIANE DOS SANTOS LOPES	10854-2017	R003704969	INDEFERIDO
GILSON HELIO C DE OLIVEIRA	145287-2016	T018302726	INDEFERIDO
GILSON LISBOA DE ARAUJO	138677-2016	T018101883	INDEFERIDO
GILSON NUNES PINHEIRO	138295-2016	T016701881	INDEFERIDO
GILSON RODRIGUES SILVA	140194-2016	T019111350	INDEFERIDO
GILTANIA PEREIRA A DOS SANTOS	140531-2016	T019406796	INDEFERIDO
GIOVANDERSON CARVALHO DE BRITO	36219-2017	R004002032	INDEFERIDO
GIOVANI FERREIRA DE SOUZA	137771-2016	R003811930	INDEFERIDO
GIOVANNI NERES PRATES	49477-2017	R004022905	INDEFERIDO
GOEVALDO MIGUEL VALOIS	136278-2016	R003807158	INDEFERIDO
GRACIELI CARNEIRO LEAL	138039-2016	R003810110	INDEFERIDO
HELIO BITENCOURT SANTOS	137755-2016	R003828767	INDEFERIDO
HELIO PENA DE FARO	140958-2016	T035202695	INDEFERIDO
HELIO RODRIGUES DOS SANTOS	136035-2016	T017804405	INDEFERIDO
HERON HERMES ALMEIDA QUEIROZ	55923-2017	T041301299	INDEFERIDO
HIDELJUNES FERREIRA DE FREITAS	137157-2016	R003847809	INDEFERIDO
HILDENDE IMPROTA BARROS	136220-2016	R003797720	INDEFERIDO
IRACEMA JESUS DOS SANTOS	141900-2016	R003800269	INDEFERIDO
IRACI CARVALHO SANTOS	33186-2017	R003719086	INDEFERIDO
IRACI CARVALHO SANTOS	33188-2017	R003979173	INDEFERIDO
IRACI CARVALHO SANTOS	33183-2017	R003709310	INDEFERIDO
IRACI CARVALHO SANTOS	33184-2017	R003979200	INDEFERIDO
IRACI CARVALHO SANTOS	33182-2017	R003707944	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ITALO ANTONIO SOUZA LEMOS ME	141491-2016	R003850990	INDEFERIDO
ITAMAR DOS SANTOS REIS	137994-2016	T013400561	INDEFERIDO
IVONILDE SANTOS MADEIRO	2511-2017	R003922539	INDEFERIDO
IZABELA DE OLIVEIRA AZEVEDO	141584-2016	T017200537	INDEFERIDO
IZES OLIVEIRA BRANDAO MATOS	137055-2016	T040604424	INDEFERIDO
JAILDO BARBOSA DE M PEREIRA	13922-2017	R003977504	INDEFERIDO
JAILSON PIRES SANTOS	53786-2017	R004090913	INDEFERIDO
JANETE DE OLIVEIRA SANTOS	138366-2016	T041701395	INDEFERIDO
JANETE SILVA BRITO	49029-2017	T028102873	INDEFERIDO
JOAB LIMA BARBOSA	137779-2016	R003882424	INDEFERIDO
JOANA ANGELICA NERES P MOREIRA	49465-2017	R004023118	INDEFERIDO
JOAO BATISTA RIOS NUNES	145159-2016	T028101747	INDEFERIDO
JOAO BENEDITO VIEIRA DE ANDRADE	144980-2016	T034202301	INDEFERIDO
JOAO CARLOS ALCANTARA DE OLIVEIRA	141794-2016	T030110664	INDEFERIDO
JOAO MAGNO DE LIMA	140893-2016	T015101965	INDEFERIDO
JOAO PEREIRA OLIVEIRA JUNIOR	137662-2016	R003811748	INDEFERIDO
JOEL DE JESUS CORREIA	137638-2016	T053701488	INDEFERIDO
JORGE ALBERTO R CERQUEIRA	53967-2017	T017900916	INDEFERIDO
JORGE DOS SANTOS SAMPAIO JUNIOR	54145-2017	T045202282	INDEFERIDO
JORGE OTAVIO B ALONSO	138486-2016	R003831912	INDEFERIDO
JOSAFÁ BATISTA DE SOUZA	138641-2016	F001343950	INDEFERIDO
JOSE ALEXANDRE BARBOSA SILVA	136360-2016	T037404875	INDEFERIDO
JOSE AMERICO LIMA DA SILVA	141536-2016	R003824637	INDEFERIDO
JOSE BOMFIM ALMEIDA SILVA	145252-2016	T016702093	INDEFERIDO
JOSE CARDOSO DE JESUS	54462-2017	T056702039	INDEFERIDO
JOSE CARLOS COSTA	146368-2016	T018002654	INDEFERIDO
JOSE CARLOS VIEIRA SANTANA	137185-2016	T020804184	INDEFERIDO
JOSE CLAUDIO DA SILVA NUNES	41562-2017	R003871242	INDEFERIDO
JOSE CORREIA LAGO	138655-2016	F001343895	INDEFERIDO
JOSE EDIVALDO ROCHA ROTONDANO	141448-2016	R003837501	INDEFERIDO
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS NETO	141827-2016	F001346165	INDEFERIDO
JOSE GILBERTO DO NASCIMENTO NETO	137847-2016	R003839297	INDEFERIDO
JOSE JAIR SANTOS GONCALVES	139185-2016	T035701050	INDEFERIDO
JOSE LINO CARVALHO SOARES JUNIOR	53894-2017	T060200032	INDEFERIDO
JOSE LUIZ GARCIA DA SILVA	136020-2016	R003812184	INDEFERIDO
JOSE MATERA SILVA	137925-2016	F001348094	INDEFERIDO
JOSE MOURA FILHO	142259-2016	R003839483	INDEFERIDO
JOSE MOURA FILHO	142262-2016	R003827456	INDEFERIDO
JOSE MOURA FILHO	142246-2016	R003832891	INDEFERIDO
JOSE OCTAVIO MOURA DE ALMEIDA	145166-2016	T052101587	INDEFERIDO
JOSE OCTAVIO MOURA DE ALMEIDA	48833-2017	T037609212	INDEFERIDO
JOSE PESSOA FILHO	141731-2016	R003831074	INDEFERIDO
JOSE ROBERTO SOUZA DOS REIS	145104-2016	T056103244	INDEFERIDO
JOSEIR COSTA DOS ANJOS	140234-2016	R003857127	INDEFERIDO
JOSEIR COSTA DOS ANJOS	140231-2016	R003857191	INDEFERIDO
JOSENILSON RIOS GONCALVES	140708-2016	R003798856	INDEFERIDO
JOSEVAL DOS SANTOS SILVA	136154-2016	R003862471	INDEFERIDO
JOSICELE CANDIDO DOS SANTOS	30352-2017	R003989423	INDEFERIDO
JR REFEICOES COLETIVAS LTDA	140350-2016	R003857561	INDEFERIDO
JUAREZ ALVES DE SALES	1780-2017	R003874121	INDEFERIDO
JUAREZ BASTOS CUNHA	142425-2016	R003796084	INDEFERIDO
JUVENAL INACIO DA SILVA	135833-2016	R003801691	INDEFERIDO
KARLA RIBEIRO DOS SANTOS	15134-2017	R003966456	INDEFERIDO
LARISSA ANDRADE PINHEIRO	145181-2016	T056104115	INDEFERIDO
LEONARDO GALVAO M CARDOSO	138324-2016	T052101627	INDEFERIDO
LEONARDO PEREIRA MELO MIGUEL	137770-2016	R003831347	INDEFERIDO
LEONOR GRACIELA NATANSOHN	136051-2016	R003842032	INDEFERIDO
LIOMARIO GONCALVES DOS SANTOS	145154-2016	T019111200	INDEFERIDO
LORENA PINTO REBOUCAS	141047-2016	T018900556	INDEFERIDO
LUCAS DOS SANTOS CUNHA	146408-2016	T056200804	INDEFERIDO
LUCAS LOBO AMARAL DE CASTRO	142507-2016	R003831976	INDEFERIDO
LUCAS ROCHA PRADO	138370-2016	T053105148	INDEFERIDO
LUCIANA ANDRE DE MEIRELLES	136681-2016	R003861543	INDEFERIDO
LUCIANA ANDRE DE MEIRELLES	136679-2016	R003806009	INDEFERIDO
LUCILENE A MENEZES SANTOS BATISTA	36080-2017	T040604801	INDEFERIDO
LUCIMEIRE DE ALCANTARA VIANA	32435-2017	T034202480	INDEFERIDO
LUCIMEIRE DE ALCANTARA VIANA	32432-2017	T028400417	INDEFERIDO
LUCIO DIAS RIBEIRO	15359-2017	T029109635	INDEFERIDO
LUIS CLAUDIO DE JESUS PEREIRA	54139-2017	T019112512	INDEFERIDO
LUIZ FERNANDO A P JUNIOR	145019-2016	T030110905	INDEFERIDO
LUIZ OTAVIO NERY REIS	45163-2017	T023900548	INDEFERIDO
LUIZ PEDRO HUBERT DE C LIMA	136393-2016	T030110370	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LUIZ PEDRO HUMBERT DE C LIMA	136389-2016	T030109748	INDEFERIDO
MACIEJ ROZALSKI	64654-2017	R004130155	INDEFERIDO
MAGNO VINICIUS DOS SANTOS PINHEIRO	53758-2017	T020804851	INDEFERIDO
MARCELO ALMEIDA FERREIRA	137975-2016	T016602792	INDEFERIDO
MARCIA MARIA MASSA C FERREIRA	137364-2016	T041601962	INDEFERIDO
MARCIO SILVA LIMA	137652-2016	R003811114	INDEFERIDO
MARCIO SILVA LIMA	135703-2016	R003792930	INDEFERIDO
MARCO ANTONIO F DE ALMEIDA	145177-2016	T024100331	INDEFERIDO
MARCOS DE CASTRO TANAJURA	137916-2016	T020900333	INDEFERIDO
MARGARETH PEIXOTO MAIA	146552-2016	R003862894	INDEFERIDO
MARIA LUCIA GOMES WESTERWECK	138801-2016	T023710629	INDEFERIDO
MARIA ALDA DE A NETO SANTOS	136964-2016	T058200034	INDEFERIDO
MARIA ANGELICA BASTOS ROCHA	139677-2016	T040202369	INDEFERIDO
MARIA CELESTE SOUTO DE OLIVEIRA	145066-2016	T012301725	INDEFERIDO
MARIA DAS GRACAS ALMEIDA SPOSITO	141472-2016	R003813295	INDEFERIDO
MARIA DAS GRACAS S CONCEICAO	54020-2017	T034603219	INDEFERIDO
MARIA DE FATIMA SANDES DOS SANTOS	49392-2017	R004048815	INDEFERIDO
MARIA QUITERIA CLAUDINO	138006-2016	T040604184	INDEFERIDO
MARIA SAO PEDRO RIBEIRO MOTA	141640-2016	R003829716	INDEFERIDO
MARIA VIRGINIA DE S GARCEZ	141732-2016	R003837873	INDEFERIDO
MARIA VIRGINIA DE S GARCEZ	141727-2016	R003819750	INDEFERIDO
MARIA VITORIA PAES G DE ALMEIDA	145021-2016	R003886482	INDEFERIDO
MARILIA FONSECA DA CUNHA	141922-2016	R003822433	INDEFERIDO
MARTE TRANSPORTES SA	139080-2016	T012301582	INDEFERIDO
MAYNARA FIGUEIREDO ARAUJO	145280-2016	T017804219	INDEFERIDO
MILTON LEMOS GUIMARAES FILHO	140508-2016	T049200653	INDEFERIDO
MILTON MONTE ALBUQUERQUE	138031-2016	R003837313	INDEFERIDO
MILTON MONTE ALBUQUERQUE	138026-2016	R003812756	INDEFERIDO
MILTON SAMPAIO DOS SANTOS	140236-2016	F001346339	INDEFERIDO
MIRALDES SOUZA BAQUEIRO	146402-2016	T021701237	INDEFERIDO
MIRIAM FERNANDA GOMES MOREIRA	138209-2016	T018101601	INDEFERIDO
MOISES FIUZA DOS SANTOS JUNIOR	146389-2016	T018503194	INDEFERIDO
NADIA DOS SANTOS SILVA	144913-2016	R003897440	INDEFERIDO
NAILDA MERCES BOMFIM	140563-2016	R003839635	INDEFERIDO
NAIR PORTO PRAZERES	3976-2017	R003914300	INDEFERIDO
NILSON OLIVEIRA DA MATA	139473-2016	T025502713	INDEFERIDO
NILTON NUNES BRANDAO	139188-2016	F001339289	INDEFERIDO
NILTON REGIS MASCARENHAS	139150-2016	T018302310	INDEFERIDO
IVALDO MENDES DOS SANTOS SA	141120-2016	R003878318	INDEFERIDO
NOEL FAGUNDES DE CARVALHO	54052-2017	T030112184	INDEFERIDO
NUTRACOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	15434-2017	T040604390	INDEFERIDO
ODECIL COSTA OLIVEIRA	136457-2016	R003794980	INDEFERIDO
OLIVIA MARQUES MATTOS	141238-2016	T045201918	INDEFERIDO
OSCAR RIBEIRO V JUNIOR	146460-2016	T030110578	INDEFERIDO
OSMAR RAMOS DOS SANTOS JUNIOR	144287-2016	R003877377	INDEFERIDO
OTACILIO SILVA MAIA	139378-2016	R003892671	INDEFERIDO
OTACILIO SILVA MAIA	139373-2016	R003851199	INDEFERIDO
OTACILIO SILVA MAIA	139382-2016	R003894222	INDEFERIDO
OURIVALDO NEVES DOS SANTOS	137396-2016	T056200854	INDEFERIDO
PABLO CABADAS MELO	135718-2016	T020804105	INDEFERIDO
PATRICIA ALVES VIEIRA	139110-2016	T019406987	INDEFERIDO
PAULA MARTI GARCIA CHAVEZ	43206-2017	R004036751	INDEFERIDO
PAULO HENRIQUE S DE CARVALHO	52589-2017	T048000840	INDEFERIDO
PAULO JORGE COSTA DE OLIVEIRA	13234-2017	R003987792	INDEFERIDO
PAULO MIRANDA DA SILVA	137917-2016	F001345097	INDEFERIDO
PAULO ROQUE PEREIRA BARBOSA	30255-2017	R003847135	INDEFERIDO
PAULO ROQUE PEREIRA BARBOSA	32437-2017	R003838440	INDEFERIDO
PAULO ROQUE PEREIRA BARBOSA	30097-2017	R003891467	INDEFERIDO
PAULO ROQUE PEREIRA BARBOSA	30112-2017	R003883860	INDEFERIDO
PAULO ROQUE PEREIRA BARBOSA	54129-2017	R003986175	INDEFERIDO
PAULO ROQUE PEREIRA BARBOSA	54066-2017	T036902594	INDEFERIDO
PAULO ROQUE PEREIRA BARBOSA	54080-2017	T019110793	INDEFERIDO
PAULO ROQUE PEREIRA BARBOSA	30126-2017	R003872756	INDEFERIDO
PAULO ROQUE PEREIRA BARBOSA	32466-2017	R003756580	INDEFERIDO
PAULO ROQUE PEREIRA BARBOSA	32423-2017	R003858900	INDEFERIDO
PAULO ROQUE PEREIRA BARBOSA	54124-2017	R003976139	INDEFERIDO
PAULO ROQUE PEREIRA BARBOSA	54118-2017	R003978236	INDEFERIDO
PAULO ROQUE PEREIRA BARBOSA	30153-2017	R003847279	INDEFERIDO
PAULO ROQUE PEREIRA BARBOSA	54087-2017	R003960390	INDEFERIDO
PAULO ROQUE PEREIRA BARBOSA	32486-2017	R003903985	INDEFERIDO
PAULO ROQUE PEREIRA BARBOSA	54085-2017	R004064788	INDEFERIDO
PAULO ROQUE PEREIRA BARBOSA	54136-2017	R003938146	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
PAULO ROQUE PEREIRA BARBOSA	32476-2017	R003891560	INDEFERIDO
PAULO ROQUE PEREIRA BARBOSA	30086-2017	R003904002	INDEFERIDO
PAULO ROQUE PEREIRA BARBOSA	32493-2017	R003903724	INDEFERIDO
PAULO ROQUE PEREIRA BARBOSA	54103-2017	R003932377	INDEFERIDO
PAULO ROQUE PEREIRA BARBOSA	54107-2017	R003986382	INDEFERIDO
PAULO ROQUE PEREIRA BARBOSA	54114-2017	R003986373	INDEFERIDO
PAULO ROQUE PEREIRA BARBOSA	30090-2017	R003903692	INDEFERIDO
PAULO ROQUE PEREIRA BARBOSA	30133-2017	R003847286	INDEFERIDO
PAULO SERGIO FERNANDES MOREIRA	142310-2016	R003833192	INDEFERIDO
PAVISERVICE SERV DE PAV LTDA	139125-2016	T056000564	INDEFERIDO
PEDRO ENRIQUE LAGARRIGUE NIETO	138189-2016	T048100548	INDEFERIDO
PEDRO HERMENEGLDO DE OLIVEIRA	137071-2016	R003883437	INDEFERIDO
PETER CHRISTIAN TERAN TROELSEN	138562-2016	T053104959	INDEFERIDO
PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	136453-2016	R003831953	INDEFERIDO
RAFAEL DE MELO LOBO	145268-2016	T053105204	INDEFERIDO
RAMIRO DE CARVALHO GUIMARAES FILHO	138078-2016	T019110890	INDEFERIDO
RAMON SILVA DOS SANTOS	145224-2016	R003852933	INDEFERIDO
REGENIA MARIA SOUZA DA SILVA	136014-2016	R003811972	INDEFERIDO
REGINA CELIA GOMES ARMEDE	136029-2016	T056103644	INDEFERIDO
RICARDO MONTE DA CONCEICAO	139341-2016	C022432696	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA ABREU PINHEIRO	138302-2016	T053400892	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA N DE ABREU	138270-2016	T040604043	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA VARJAO CERQUEIRA	15406-2017	R003978444	INDEFERIDO
ROBERTO COSME SOUZA NONATO	145248-2016	R003855278	INDEFERIDO
ROBERTO SANTOS LIMA	54108-2017	R004082801	INDEFERIDO
ROBERVAL SANTANA SOUTO	137183-2016	T013101494	INDEFERIDO
ROBSON LUIS A COSTA	136760-2016	R003781345	INDEFERIDO
ROGERIO FIGUEIREDO SANTOS	53905-2017	T052300510	INDEFERIDO
ROGERIO FIGUEIREDO SANTOS	53902-2017	T014500055	INDEFERIDO
ROMILSON BISPO DIAS	137998-2016	T020803962	INDEFERIDO
RONEY M GAZOLA	140034-2016	F001348460	INDEFERIDO
ROQUE PEREIRA DOS SANTOS	139532-2016	F001351160	INDEFERIDO
ROSALIA MARIA VALENTE SAMPAIO	146550-2016	R003930067	INDEFERIDO
ROSARLY MARIA M DE MENEZES	138897-2016	R003844146	INDEFERIDO
ROSARLY MARIA M DE MENEZES	138890-2016	R003813517	INDEFERIDO
SABATA NUNES QUEIROZ	64892-2017	R004146327	INDEFERIDO
SALETE FRANCA MUNIZ	38670-2017	T019407550	INDEFERIDO
SAMUEL CARLOS MOINHOS BISPO	41288-2017	R004025519	INDEFERIDO
SANE DE BRITO MAIA	141473-2016	T019111214	INDEFERIDO
SERGIO CARVALHO DE SOUZA	141885-2016	T020804014	INDEFERIDO
SERGIO CARVALHO DE SOUZA	141881-2016	T019111091	INDEFERIDO
SERGIO RICARDO ORNELAS DE A E SANTOS	53999-2017	R004073434	INDEFERIDO
SERGIO RICARDO ORNELAS DE A E SANTOS	53995-2017	R004073403	INDEFERIDO
SILEDA MARIA D DE JESUS FERREIRA	145204-2016	T018002633	INDEFERIDO
SIMONE SOUSA BONFIM	136017-2016	T022801192	INDEFERIDO
SINTIA ARAUJO CARDOSO	139629-2016	R003824870	INDEFERIDO
SONIA MARIA RODRIGUES COSTA	136910-2016	R003843000	INDEFERIDO
TALITA TELLES DOS S BRITO	136118-2016	T056103265	INDEFERIDO
TANIA MARIA S SOUZA ALMEIDA	141812-2016	T042901278	INDEFERIDO
TARCISIO MACHADO BARRETO DO PRADO	137995-2016	T053104877	INDEFERIDO
TERRISVALDO PEREIRA DA SILVA	54123-2017	T029112841	INDEFERIDO
TERRITHOMAS DIAS DE SOUZA	50738-2017	M000012653	INDEFERIDO
TERTULIANO DOS SANTOS	146363-2016	R003926343	INDEFERIDO
THAUAN SANTANA SANTOS	138636-2016	T012901661	INDEFERIDO
THIAGO SANTA ROSA DE LIMA	137922-2016	T045201694	INDEFERIDO
TIAGO TORRES SANTANA	57607-2017	R004074284	INDEFERIDO
UBIRATAN BASTOS DO AMARAL	141372-2016	T030110819	INDEFERIDO
UENDEL BITTENCOURT ALELUIA REIS	136243-2016	R003795297	INDEFERIDO
UILTON LUIS PEREIRA GONCALVES	135983-2016	T013101456	INDEFERIDO
VALERIA MARQUES T DE M ETTINGER	145107-2016	T048000622	INDEFERIDO
VALMIR DOS REIS SILVA	139158-2016	T024204399	INDEFERIDO
VALQUIMAR SANTOS SOUZA	140363-2016	R003888920	INDEFERIDO
VALTER TEIXEIRA LEMOS	138357-2016	T034602137	INDEFERIDO
VALTER TEIXEIRA LEMOS	138361-2016	T055900691	INDEFERIDO
VANTUIL SILVA DE ABREU	137144-2016	R003828803	INDEFERIDO
VICTOR SECUNDO DA CRUZ	136096-2016	T048600757	INDEFERIDO
VILSON SANTOS DE SOUZA	141380-2016	T032000984	INDEFERIDO
VIVALDO ELEUTERIO DA SILVA FILHO	138198-2016	T034602306	INDEFERIDO
WALMIRO ROSARIO DOS SANTOS JUNIOR	38916-2017	T023712545	INDEFERIDO
WALMIRO ROSARIO DOS SANTOS JUNIOR	38917-2017	T042001589	INDEFERIDO
WALTER FLORIANO FILHO	140121-2016	R003842889	INDEFERIDO
WANDSON ALVES RIBEIRO PADILHA	52256-2017	R003989353	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
WASHINGTON LUIS A DOS SANTOS	64827-2017	R004178594	INDEFERIDO
WILLIAM PELAEZ AZEVEDO DIAS	38968-2017	T018002870	INDEFERIDO
WILLIAM PELAEZ AZEVEDO DIAS	38971-2017	T037101587	INDEFERIDO
WILTON JOSE SERRAO SOBRINHO	137107-2016	T055700974	INDEFERIDO
ZILDENICE FREITAS BARBOSA	48210-2017	R004105252	INDEFERIDO
ADRIANA SIMONE TORRES BATISTA	137820-2016	F001344367	DEFERIDO
AJ CONSTRUTORA LTDA	141239-2016	R003834301	DEFERIDO
ALBERTO CAPONI FIORAVANTI	140332-2016	R003816544	DEFERIDO
ALEX SOUZA DIAS	136941-2016	T054101188	DEFERIDO
ANA LUCIA DE SOUZA NAKAMURA	95266-2017	B000434702	DEFERIDO
ANA LUCIA DE SOUZA NAKAMURA	129870-2017	T048300434	DEFERIDO
ANA LUCIA DE SOUZA NAKAMURA	106642-2017	R004306204	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS MENDES	146124-2016	R003781904	DEFERIDO
CAMILA ALTAMAYER VALENTINI	140538-2016	R003781514	DEFERIDO
CLEUTON VIEIRA BRITO	140164-2016	R003821132	DEFERIDO
DAGIRLAN ALVES DOS SANTOS	135950-2016	R003868828	DEFERIDO
DAGIRLAN ALVES DOS SANTOS	135949-2016	R003795330	DEFERIDO
DANILO SANTOS DA SILVA	141361-2016	R003879504	DEFERIDO
DAVI NOVAES LADEIRA FOGADA	141406-2016	T028101127	DEFERIDO
DIEGO LUIZ LIMA DE CASTRO	138140-2016	R003843662	DEFERIDO
ELVIS DE SOUZA SILVA	140760-2016	T021505765	DEFERIDO
EMPRESA NOSSA SRA DO PATROCINIO LTDA	141901-2016	T020900315	DEFERIDO
FABIO DE JESUS SOARES	140088-2016	R003851660	DEFERIDO
FABIO DE JESUS SOARES	140092-2016	R003859406	DEFERIDO
FABIO DE JESUS SOARES	140095-2016	R003857504	DEFERIDO
FILIFE SOARES ASSIS	137054-2016	R003897214	DEFERIDO
GIVALDO DANTAS ALVES	140269-2016	C022647218	DEFERIDO
HAMIG EMPREENDIMENTOS LTDA	138427-2016	R003839797	DEFERIDO
HAMIG EMPREENDIMENTOS LTDA	138435-2016	R003844284	DEFERIDO
HELOISA HELENA BARRETO VILAS BOAS	141751-2016	R003905343	DEFERIDO
HELOISA HELENA BARRETO VILAS BOAS	141745-2016	R003905174	DEFERIDO
HELOISA HELENA BARRETO VILAS BOAS	141763-2016	R003904900	DEFERIDO
HELOISA HELENA BARRETO VILAS BOAS	141757-2016	R003905168	DEFERIDO
JOAO ADOLFO NUNES VEIRA	141277-2016	R003883251	DEFERIDO
JORGE FIGUEIREDO JUNIOR	136367-2016	R003816601	DEFERIDO
JULIUS CAESAR DE J BARCELAR	141304-2016	R003834756	DEFERIDO
LIOMARIO GONCALVES DOS SANTOS	145156-2016	T017804320	DEFERIDO
LISIA TAROUQUELA RIBEIRO GOMES	140550-2016	R003849558	DEFERIDO
MARIA LUCIA DE SOUZA P FARIA	135772-2016	T052101470	DEFERIDO
MOISES BARBOSA FIAIS	142292-2016	R003836089	DEFERIDO
PEDRO ROBERTO CONCEICAO DOREA	138101-2016	R003897410	DEFERIDO
RAMIRO DE CARVALHO GUIMARAES FILHO	138074-2016	T017804100	DEFERIDO
RENATA DE ALMEIDA	141292-2016	R003870769	DEFERIDO
RENATA DE ALMEIDA	141296-2016	R003870928	DEFERIDO
RENATO DE OLIVEIRA SOUZA	145118-2016	R003866002	DEFERIDO
RENATO DE OLIVEIRA SOUZA	145119-2016	R003860591	DEFERIDO
ROQUE LUIS AZEVEDO DA SILVA	141468-2016	R003834103	DEFERIDO
ROQUE LUIS AZEVEDO DA SILVA	141464-2016	R003833793	DEFERIDO
ROQUE LUIS AZEVEDO DA SILVA	141461-2016	R003833757	DEFERIDO
SHIRLEY HAMILTON	141425-2016	R003889700	DEFERIDO
ADEMARIO TEIXEIRA DE ALMEIDA	54039-2017	T059200170	ADVERTÊNCIA
ADIVAN SANTANA DE JESUS	45226-2017	R004056909	ADVERTÊNCIA
AIRTON WAGNER DE MIRANDA	30586-2017	R004013497	ADVERTÊNCIA
ALAN KLEBER LAGO DE SOUZA	48844-2017	T012201229	ADVERTÊNCIA
ALESSANDRA FERNANDEZ PEREZ BALAZEIRO	30335-2017	R004013492	ADVERTÊNCIA
ALESSANDRO CARLOS O FERREIRA	43181-2017	T019112429	ADVERTÊNCIA
ALEXANDRA CARLA M BRAZAO DE SOUZA	342-2017	R003911656	ADVERTÊNCIA
ANA PAULA SANTOS COSTA	45285-2017	R004062943	ADVERTÊNCIA
ANAILTON COUTINHO DE OLIVEIRA	31969-2017	T055701134	ADVERTÊNCIA
ANAMARIA DE VIVEIROS BARBOSA	27925-2017	R003991616	ADVERTÊNCIA
ANDERSON CARDOSO MORAIS DE FREITAS	28132-2017	R003998732	ADVERTÊNCIA
ANDERSON CONCEICAO ALVES	42747-2017	R004045066	ADVERTÊNCIA
ANDERSON LUIS DA CONCEICAO	27980-2017	R003983328	ADVERTÊNCIA
ANDRE ALMEIDA CERQUEIRA	32763-2017	R004033514	ADVERTÊNCIA
ANDRE BARRETO	28252-2017	R004049046	ADVERTÊNCIA
ANDRE CASSIO DE JESUS TAVARES	42687-2017	R004041899	ADVERTÊNCIA
ANDRE LUIS DO NASCIMENTO DE SOUZA	27962-2017	R004034334	ADVERTÊNCIA
ANDREA FERREIRA MACEDO	48321-2017	R004054587	ADVERTÊNCIA
ANDREIA DOS REIS RAMOS	48790-2017	R004077044	ADVERTÊNCIA
ANGELO RIBEIRO BRANDAO	30038-2017	R004007827	ADVERTÊNCIA
ANTONIO GABRIEL DOS REIS P SANTANA	4385-2017	R003893210	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ANTONIO JOSE DA S DE ALMEIDA	136195-2016	R003799893	ADVERTÊNCIA
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	49220-2017	R004059429	ADVERTÊNCIA
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	49212-2017	R004060972	ADVERTÊNCIA
ARISVALDO FIGUEIREDO TINTEL	101521-2016	R003624488	ADVERTÊNCIA
AUGUSTO ALBERTO CROESY NETO	49252-2017	R004072946	ADVERTÊNCIA
AUGUSTO CESAR CAMARA MENDES	137568-2016	T012602045	ADVERTÊNCIA
AUGUSTO CESAR TEIXEIRA DA SILVA	42971-2017	R004040376	ADVERTÊNCIA
BEATRIZ GALLO PEREIRA	49117-2017	R004063786	ADVERTÊNCIA
BENILDES GOMES M REGIS	48586-2017	R004098629	ADVERTÊNCIA
BEVENILDO MIGUEL DA P SANTOS	49332-2017	R004086677	ADVERTÊNCIA
BRUNO MIRANDA MATOS	42758-2017	R004042238	ADVERTÊNCIA
BRUNO OLIVEIRA CONCEICAO	30625-2017	R003996758	ADVERTÊNCIA
BRUNO PINHO OLIVEIRA ROSA	43078-2017	R004043439	ADVERTÊNCIA
CAIO CESAR SOUZA SILVA	41428-2017	T045202170	ADVERTÊNCIA
CARINE BARBOSA DOS SANTOS	27645-2017	R003992280	ADVERTÊNCIA
CARLOS AUGUSTO DE SANTANA COSTA	35609-2017	M000012277	ADVERTÊNCIA
CARLOS EDUARDO PAIXAO FARIAS	42975-2017	R004047563	ADVERTÊNCIA
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA	30493-2017	R004048300	ADVERTÊNCIA
CARLOS MANOEL MACEDO LIMA	52580-2017	R004097853	ADVERTÊNCIA
CARLOS ROBERTO DE ARAUJO M RIBEIRO	35970-2017	R004027207	ADVERTÊNCIA
CLAUDIO AUGUSTO BARBOSA SANTANA	30054-2017	R004016540	ADVERTÊNCIA
CLAUDIO MIRANDA PEREIRA	53948-2017	M000013517	ADVERTÊNCIA
CLEIDSON MAIC BISPO DOS SANTOS	30003-2017	R004010276	ADVERTÊNCIA
CRISOLITO ASSIS DE OLIVEIRA	141799-2016	R003821413	ADVERTÊNCIA
DAGOBERTO TORRES BARBOSA	36556-2017	R004029664	ADVERTÊNCIA
DAIANE DE JESUS REIS	28286-2017	R003995638	ADVERTÊNCIA
DALMO DE JESUS SILVA	48594-2017	R004061697	ADVERTÊNCIA
DAMIAO HENRIQUE RICARTE	32553-2017	T055500071	ADVERTÊNCIA
DANIEL RODRIGUES SAMPAIO NETO	30174-2017	R003990666	ADVERTÊNCIA
DANIEL SENA DA SILVA	42887-2017	T054900800	ADVERTÊNCIA
DANIELA SAMPAIO NUNES SANTOS	34425-2017	R004022723	ADVERTÊNCIA
DANILLO DOS ANJOS BASTOS	30000-2017	R004021600	ADVERTÊNCIA
DANILO MACEDO OLIVEIRA SILVA	45337-2017	R004063301	ADVERTÊNCIA
DARIO CARNEIRO JUNIOR	49122-2017	R004103845	ADVERTÊNCIA
DARLON ALDER RIBEIRO ARRUDA	43323-2017	T042200475	ADVERTÊNCIA
DAVI PEREIRA NASCIMENTO	36081-2017	T045202026	ADVERTÊNCIA
DAVID NASSER ASSIS	45376-2017	M000012368	ADVERTÊNCIA
DEBORA DOS SANTOS SAMPAIO	49076-2017	R004122491	ADVERTÊNCIA
DECIO MONTE ALFREZ FILHO	27994-2017	R003987410	ADVERTÊNCIA
DEIVISSON COSTA DOS SANTOS	28207-2017	R003986323	ADVERTÊNCIA
DERALDO FRANCO MAIA	52600-2017	R004122523	ADVERTÊNCIA
DIEGO ROBSON SANTANA REIS	32369-2017	T028400446	ADVERTÊNCIA
DILSON SANTOS MOURA	45269-2017	R004116863	ADVERTÊNCIA
DILTON COSME DE SOUZA SANTOS	28542-2017	R003995509	ADVERTÊNCIA
DINAMAR CARVALHO DE LUCENA	135980-2016	R003802130	ADVERTÊNCIA
DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS	45200-2017	R004100150	ADVERTÊNCIA
DORIS MARTA COSTA NOVAIS	36411-2017	T020804739	ADVERTÊNCIA
DORISVALDO JUNIOR DE OLIVEIRA	33159-2017	R004066470	ADVERTÊNCIA
EBERT BARTOLOMEU SILVA SANTOS	28202-2017	R004032553	ADVERTÊNCIA
EBERT BARTOLOMEU SILVA SANTOS	28195-2017	R003998244	ADVERTÊNCIA
EDGAR FERREIRA PESSOA PEREIRA	136687-2016	R003832009	ADVERTÊNCIA
EDILEUZA ALMEIDA PASSOS BOMFIM	139215-2016	T030301806	ADVERTÊNCIA
EDMILSON DA RESSURREICAO DA ROCHA	27904-2017	R004012384	ADVERTÊNCIA
EDMUNDO CUSTODIO DA SILVA	41484-2017	R004102525	ADVERTÊNCIA
EDSIVAL ANTONIO REIS SANTOS	28242-2017	R004003336	ADVERTÊNCIA
EDSON COELHO DOS SANTOS FILHO	30048-2017	T037608869	ADVERTÊNCIA
EDSON JOSE SIMOES DE JESUS	30130-2017	R004046781	ADVERTÊNCIA
EDUARDO CONCEICAO LIMA	43175-2017	R004046149	ADVERTÊNCIA
EDUARDO DE AVELAR S MARTINS	40769-2017	R004040896	ADVERTÊNCIA
EDUARDO SANTOS DA CONCEICAO	32545-2017	R004022771	ADVERTÊNCIA
ELIAS BISPO DA SILVA	48677-2017	R004059972	ADVERTÊNCIA
ELIENE TOME LOPES	28579-2017	R003989545	ADVERTÊNCIA
ELIMARCIA ALCANTARA CRUZ	28239-2017	R003983616	ADVERTÊNCIA
ERICSSON LEITE CARDOSO	49487-2017	R004126395	ADVERTÊNCIA
EVERALDO DE LIMA PEREIRA	52263-2017	T012602244	ADVERTÊNCIA
FABIANO DOS SANTOS LIMA	28228-2017	R003986865	ADVERTÊNCIA
FABIO BARBOSA PRAZERES	41071-2017	T040101289	ADVERTÊNCIA
FABIO BARBOSA PRAZERES	41068-2017	R004096353	ADVERTÊNCIA
FABIO DOS SANTOS PERRI	30441-2017	R004007415	ADVERTÊNCIA
FABIO MIRANDA ROCHA	30506-2017	R004012235	ADVERTÊNCIA
FABIO PINHEIRO SA BARRETO	28009-2017	R003991712	ADVERTÊNCIA
FABIO SANTANA DE MATOS	43126-2017	R004113897	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
FABIO SILVA DE ANDRADE	48640-2017	R004059455	ADVERTÊNCIA
FELIPE CANUTO DE FIGUEIREDO LIMA	41237-2017	R004042163	ADVERTÊNCIA
FELIPE PEREIRA DO CARMO	49036-2017	R004071074	ADVERTÊNCIA
FERNANDA GALVAO DE OLIVARES	28571-2017	R004000166	ADVERTÊNCIA
FERNANDA LIMA COSTA	138177-2016	R003814465	ADVERTÊNCIA
FERNANDO ACYLINO ROCHA CAMARA	48230-2017	R004121766	ADVERTÊNCIA
FLAVIA BORGES N DOS SANTOS	53982-2017	T029802271	ADVERTÊNCIA
FLAVIO HENRIQUE OLIVEIRA SALES	37394-2017	R004031219	ADVERTÊNCIA
FRANCISCO DE ASSIS M FERNANDES	53921-2017	R004113556	ADVERTÊNCIA
FREDERICO CAIRES ARAUJO M SILVA	28342-2017	R004007797	ADVERTÊNCIA
GEORGE DA CRUZ FERREIRA	42807-2017	M000011813	ADVERTÊNCIA
GERSON BISPO BARRETO	34517-2017	R004056707	ADVERTÊNCIA
GILMA DOS SANTOS SILVA	28511-2017	R003984264	ADVERTÊNCIA
GISELE CRISTINA DE JESUS LOBATO	48944-2017	T020804793	ADVERTÊNCIA
GIVANILDO DE ALMEIDA MONTEIRO	54110-2017	T019408430	ADVERTÊNCIA
GLEIDSON OLIVEIRA DA SILVA	45389-2017	M000012166	ADVERTÊNCIA
GUSTAVO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	41290-2017	R004040664	ADVERTÊNCIA
GUTEMBERG PEREIRA DA SILVA	34335-2017	T030111647	ADVERTÊNCIA
HEBERT DA SILVA NASCIMENTO	32422-2017	R004025918	ADVERTÊNCIA
HERNANDO DO NASCIMENTO DE JESUS	47575-2017	R004093346	ADVERTÊNCIA
HOZANA MARIA O C DE AZEVEDO	37672-2017	R004067646	ADVERTÊNCIA
ICARO ALEXANDRE FERREIRA PARAISO	27941-2017	R003982258	ADVERTÊNCIA
ISADORA MARIA FREITAS PRATES	34715-2017	R004048355	ADVERTÊNCIA
IVA SOUSA NASCIMENTO FILHO	43285-2017	R004067465	ADVERTÊNCIA
IVONEY CONCEICAO ANJOS	45407-2017	T037609266	ADVERTÊNCIA
JACKSON BENEDITO DA SILVA JUNIOR	41493-2017	R004075187	ADVERTÊNCIA
JADSON BISPO DOS SANTOS	28545-2017	R003987468	ADVERTÊNCIA
JADSON SANTOS MATOS	49341-2017	R004094599	ADVERTÊNCIA
JAIRO ALEXANDRE E A SANTANA	41339-2017	R004033241	ADVERTÊNCIA
JARDESSON DE SOUZA CELESTINO	30346-2017	R004009829	ADVERTÊNCIA
JAZON SALES DE CARVALHO	42788-2017	R004043742	ADVERTÊNCIA
JEFERSON AMORIM DE SANTANA	42823-2017	T009800227	ADVERTÊNCIA
JESSE PIMENTA DA SILVA	30299-2017	R004015506	ADVERTÊNCIA
JILSON MOREIRA SILVA	49197-2017	R004064051	ADVERTÊNCIA
JOAO BATISTA DOS SANTOS	34326-2017	R004024005	ADVERTÊNCIA
JOAO CERQUEIRA DOS SANTOS	45312-2017	R004056729	ADVERTÊNCIA
JOAO FRANCISCO MOREIRA	45069-2017	T037406493	ADVERTÊNCIA
JOAO IVAN PINHEIRO LOPES	40836-2017	R004052183	ADVERTÊNCIA
JONATAS LIMA NASCIMENTO	36254-2017	R004075014	ADVERTÊNCIA
JORGE C MONIZ DE BITTENCOURT FILHO	28091-2017	R004005110	ADVERTÊNCIA
JORGE NEI B ALVARES	35958-2017	R004058950	ADVERTÊNCIA
JOSAFÁ NERI RAMOS	35433-2017	R004072754	ADVERTÊNCIA
JOSE COSTA DE FRANCA	21990-2017	R004010809	ADVERTÊNCIA
JOSE FERREIRA NETO	135893-2016	R003799946	ADVERTÊNCIA
JOSE HENRIQUE S DE ARAUJO	41148-2017	R004080413	ADVERTÊNCIA
JOSE LUIZ BATISTA	45270-2017	M000013872	ADVERTÊNCIA
JOSE OCTAVIO MOURA DE ALMEIDA	48826-2017	R004076533	ADVERTÊNCIA
JOSE ROCHA NETO	43262-2017	R004045625	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JOSEFA ALVES SOUZA	32701-2017	R004023373	ADVERTÊNCIA
JOSELENE DA SILVA SANTOS	28664-2017	R003995734	ADVERTÊNCIA
JULIMAR ALVES MACIEL	42732-2017	R004044533	ADVERTÊNCIA
LEANDRO ANDRADE MOREIRA	30103-2017	R004049012	ADVERTÊNCIA
LEANDRO MARQUES BITENCOURT	28331-2017	R003993302	ADVERTÊNCIA
LEONARDO ASSUNCAO COSTA ALMEIDA	43096-2017	R004071486	ADVERTÊNCIA
LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA	36032-2017	R004036717	ADVERTÊNCIA
LIDIA BARBOSA DO AMPARO	32463-2017	R004023670	ADVERTÊNCIA
LORENA PORTUGAL GONCALVES	28293-2017	R003993962	ADVERTÊNCIA
LUCAS BERNARD PINHO MATOS	45385-2017	R004055096	ADVERTÊNCIA
LUCAS BORGES JAGERSBACHER	45009-2017	R004119490	ADVERTÊNCIA
LUCAS MENEZES CASAL	27984-2017	R004001047	ADVERTÊNCIA
LUCIANA CARVALHO DA SILVA	33131-2017	R004024824	ADVERTÊNCIA
LUCIANO CARVALHO RIBEIRO	29414-2017	T016500062	ADVERTÊNCIA
LUCIENE SANTOS MACHADO	34474-2017	R004040825	ADVERTÊNCIA
LUCINEI CAROSO NEIVA	42782-2017	R004040884	ADVERTÊNCIA
LUIS FELIPE FRAGA MIRANDA DE CARVALHO	32577-2017	R004042595	ADVERTÊNCIA
LUIS PAULO MORAIS CONCEICAO	28119-2017	R004029469	ADVERTÊNCIA
LUIZ ALBERTO RODRIGUES CALDAS	28046-2017	R003983409	ADVERTÊNCIA
LUIZ ANTONIO CAMPOS DA SILVA	136038-2016	R003869403	ADVERTÊNCIA
LUSLENE SANTOS AZEVEDO	41050-2017	R004049777	ADVERTÊNCIA
MARCELLO NUNES DE ABREU	15775-2017	R003966141	ADVERTÊNCIA
MARCELO ALVES BOMFIM FILHO	35302-2017	R004045903	ADVERTÊNCIA
MARCELO DA SILVA BARBOSA	37795-2017	R004025680	ADVERTÊNCIA
MARCELO DE ANDRADE SANTOS	34743-2017	R004079178	ADVERTÊNCIA
MARCELO MORAES DE ALMEIDA	34852-2017	T053107329	ADVERTÊNCIA
MARCIO AZEVEDO DE CARVALHO	141076-2016	T025502644	ADVERTÊNCIA
MARCOS ANTONIO DA SILVEIRA PRADO	41554-2017	R004081224	ADVERTÊNCIA
MARCOS PAULO NUNES SILVA	35552-2017	R004077287	ADVERTÊNCIA
MARCOS SANTANA CERQUEIRA	48475-2017	T019408121	ADVERTÊNCIA
MARCOS VINICIO CASTOR COSTA	54025-2017	R004120166	ADVERTÊNCIA
MARCUS VINICIUS FONSECA MARQUES	41425-2017	R004077358	ADVERTÊNCIA
MARIA CONCEICAO MENDES	47613-2017	R004071491	ADVERTÊNCIA
MARIA DE FATIMA ALVES BADARO	45014-2017	R004097833	ADVERTÊNCIA
MARIA DO CARMO N A GALLUF	36150-2017	R004025993	ADVERTÊNCIA
MARIO SERGIO FERRAZ DOS SANTOS	45220-2017	R004048704	ADVERTÊNCIA
MARTA CRISTINA P GOMES DOS SANTOS	135667-2016	R003864654	ADVERTÊNCIA
MAURICIO MENEZES G GUIMARAES	27901-2017	R003989675	ADVERTÊNCIA
MILA LOUREIRO DE CASTRO AMANCIO	34605-2017	R004023137	ADVERTÊNCIA
MILTON MACEDO DE CARVALHO	30027-2017	R004013949	ADVERTÊNCIA
MONIQUE MELO ALVES	42731-2017	R004057411	ADVERTÊNCIA
NELSON DE SENA FILHO	28099-2017	T059000084	ADVERTÊNCIA
NICACIO FERREIRA DE SOUZA	52688-2017	T020804878	ADVERTÊNCIA
NILTON ALVES PEIXOTO	48746-2017	R004066426	ADVERTÊNCIA
NOEMIA CLAUDIA PINHO ALENCAR	48964-2017	R004069803	ADVERTÊNCIA
OVIDIO MUNIZ VIEIRA JUNIOR	41101-2017	M000013362	ADVERTÊNCIA
PAULO ALEXANDRE MENDES BULHOES	30469-2017	R004006966	ADVERTÊNCIA
PAULO DA SILVA ROSA	43214-2017	R004045089	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
PAULO HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS	36007-2017	R004025529	ADVERTÊNCIA
PAULO SERGIO MOREIRA DOS SANTOS	45186-2017	R004054148	ADVERTÊNCIA
PEDRO JOSE MEIRELES FERREIRA	30602-2017	R004034923	ADVERTÊNCIA
RADAMES BASTOS DEUS	39020-2017	R004082734	ADVERTÊNCIA
RAFAEL VINICIUS DE JESUS	42928-2017	T042001627	ADVERTÊNCIA
RAIMUNDO JOSE GOUVEIA SANTANA	42980-2017	T035203248	ADVERTÊNCIA
RAVENA DE MELO LIMA	43295-2017	T037406431	ADVERTÊNCIA
REGINALDO DE ALELUIA PEREIRA	27971-2017	R004000969	ADVERTÊNCIA
ROBERT SANTOS DAS NEVES	41041-2017	R004038329	ADVERTÊNCIA
ROBERTO BANDEIRA LERNER	30195-2017	R004014758	ADVERTÊNCIA
ROBERTO GARCIA AMOEDO	30294-2017	R004016295	ADVERTÊNCIA
ROBSON DOS SANTOS DIAS	32656-2017	T018003025	ADVERTÊNCIA
ROBSON REIS MATTOS	33246-2017	R004020735	ADVERTÊNCIA
RODRIGO CUNHA SOUZA	42940-2017	R004045190	ADVERTÊNCIA
RODRIGO RAMON AMARAL OLIVEIRA	36377-2017	R004064950	ADVERTÊNCIA
RONILSON ROCHA DE ARAUJO	41378-2017	R004029679	ADVERTÊNCIA
ROQUE RODRIGUES BARBOSA	37767-2017	R004085201	ADVERTÊNCIA
RUDIVAL CASTRO CANARIO JUNIOR	40793-2017	R004050046	ADVERTÊNCIA
SAMUEL SANTOS SOBRINHO	36289-2017	R004030051	ADVERTÊNCIA
SARA SUANI VELOZO DA SILVA	41481-2017	R004066289	ADVERTÊNCIA
SARA VIRGINIA CAMPOS DE MATOS	35223-2017	R004059134	ADVERTÊNCIA
SERGIO LUIS DANTAS COSTA	28259-2017	R004026257	ADVERTÊNCIA
SERGIO RICARDO B DE AMORIM	43202-2017	R004047522	ADVERTÊNCIA
SILVIA LUIZA DE O FONTANA	36274-2017	T017000386	ADVERTÊNCIA
SILVIO DOS SANTOS PEREIRA	36064-2017	R004047890	ADVERTÊNCIA
SONIA REGINA SALES BARBOSA	28062-2017	R003996890	ADVERTÊNCIA
SUMMAIA GARDEZIN SANTOS DE ABREU	43014-2017	R004044291	ADVERTÊNCIA
TAMARA SIMOES MOREIRA GOIS	34661-2017	T037406257	ADVERTÊNCIA
TELMA MARINHO BARRETO BASTOS	32676-2017	R004040652	ADVERTÊNCIA
THIAGO DE FREITAS ARAUJO	35602-2017	R004057638	ADVERTÊNCIA
ULISSES GARCIA DOS SANTOS MATOS	30316-2017	R003996998	ADVERTÊNCIA
ULISSES GARCIA DOS SANTOS MATOS	30319-2017	R004002496	ADVERTÊNCIA
ULLA MACEDO ROMEU	37556-2017	R004043947	ADVERTÊNCIA
VAGNER DAS VIRGENS ALVES	50677-2017	R004086319	ADVERTÊNCIA
VAGNER SANTOS MOREIRA	45025-2017	R004061653	ADVERTÊNCIA
VALDEMIR DE SANTANA SANTOS	30141-2017	R004033095	ADVERTÊNCIA
VALNEY PINTO DE CARVALHO	28405-2017	R003980643	ADVERTÊNCIA
VALNICE CRISTINA CRUZ NASCIMENTO	28531-2017	R004003161	ADVERTÊNCIA
VALTER FELICIANO DE ARAUJO FILHO	43138-2017	R004047739	ADVERTÊNCIA
VANESSA BLANCO VIDAL	28015-2017	P002369368	ADVERTÊNCIA
VANIA MARIA LAGE	43253-2017	R004067672	ADVERTÊNCIA
VANUZA DOS SANTOS RAMOS	48931-2017	T020805044	ADVERTÊNCIA
VERONICA NACIMENTO LOPES	43140-2017	R004045363	ADVERTÊNCIA
VICTOR HUGO ROCHA MARTINEZ	43120-2017	R004050922	ADVERTÊNCIA
VINICIUS SANTANA CARNEIRO	34676-2017	R004024392	ADVERTÊNCIA
VINICIUS SANTANA DA SILVA	34855-2017	T019407621	ADVERTÊNCIA
VIRGINIA LUCIA DOS ANJOS P DE BARROS	60339-2017	T022400904	ADVERTÊNCIA
WALTER PIRES REBOUCAS JUNIOR	140270-2016	R003912613	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
WESLEY CAMPOS DE SOUZA MACHADO	32762-2017	P002369726	ADVERTÊNCIA
WILLIAM BISPO DOS S SILVA	34642-2017	T023712624	ADVERTÊNCIA
WILSON GOMES DE MACEDO	40927-2017	R004056841	ADVERTÊNCIA
WILSON JORGE SANTOS ARAUJO	28330-2017	R003990475	ADVERTÊNCIA

Salvador, Sexta-Feira, 27 de Outubro de 2017

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 431/2017

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº. 786/2017, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LCM nº. 01/91, e designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância 01, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, termos do Art. 202, da LCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 25 de outubro de 2017.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 432/2017

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 27/10/2017, o servidor MARCELO EMANUEL SILVA GOMES, matrícula 1206, para exercer a função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Gerência de Operações, e dispensar, a pedido, da mesma função, o servidor LUCIANO CORREIA DOS SANTOS, matrícula 013.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 26 de outubro de 2017.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 433/2017

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº. 791/2017, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LCM nº. 01/91, e designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância 02, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, termos do Art. 202, da LCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 26 de outubro de 2017.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº. 430/2017

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando o que consta a Revisão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 41/2017, fora mantida a decisão proferida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa de N.º 171/2016, ou seja, aplicação da penalidade de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias e a dispensar da função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Gerência de Operações - GEOGM, ao servidor JOÃO JOSÉ SILVA COELHO, Matrícula Nº 488, com base no arts. 171, inciso II e 174 c/c 182, por ter infringido os art. 160, inciso II, III e IX e art. 161, inciso XIV, todos da LCM 01/91, através da Portaria 235/2017 publicada no dia 18 de abril de 2017.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 23 de outubro de 2017.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral



LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica o julgamento de recursos relativos ao:

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE n.º 079/2017

OBJETO: Elaboração de registro de preços de materiais de limpeza.

PROCESSO: 250/2017 - SEMGE

RECORRENTE: - MMV PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

DECISÃO HIERÁRQUICA:

Conhecer do recurso interposto pela empresa **MMV PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** para, no mérito, julgá-lo **IMPROCEDENTE**, de acordo com o Parecer 266/2017 da COMPEL, em conformidade com Despacho Homologatório da Sra. Subsecretária datado de 25/10/2017.

Salvador, 27 de outubro de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 150/2017 - PROC. 2368/2017 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de gêneros alimentícios perecíveis (frutas, verduras e legumes).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
J.B DA SILVA NETO - ME	01	R\$ 85.381,20
SOSERV COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	02	R\$ 75.109,00
DFJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	03	R\$ 8.998,66
	04	R\$ 8.899,22

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/10/2017

Salvador, 27 de outubro de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE RETIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 E TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

Nos Resultados de Julgamentos referentes a Concorrência nº 001/2017 e Tomada de Preços nº 001/2017, publicados no DOM nº 6.951 de 21 a 23/10/2017, fls 23, **ONDE SE LÊ:** RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. **LEIA -SE:** RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.

Salvador, 25 de outubro de 2017.

LUCAS RODRIGUES DE CASTRO
Presidente em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 332/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL.

Processo n.º 5600/2017-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 do dia 20/11/2017 até às 14:00 horas do dia 21/11/2017

Abertura das Propostas: 21/11/2017 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 21/11/2017 às 15:30 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 26 de outubro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RETIFICAÇÃO

Retificação do Resumo de Dispensa de Licitação Nº 31/2017, publicado no DOM nº 6.948, em 18/10/2017, página 33.

Processo Nº 551/2017.

ONDE SE LÊ: "RCM".

LEIA-SE: "RMC".

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 26/10/2017.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

TORNAR SEM EFEITO

A PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 186/2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a publicação da Inexigibilidade de Licitação nº 186/2017, processo nº 696/2017, publicada no Diário Oficial do Município no dia 19 de outubro de 2017, ano XXX, nº 6.949. Motivo: Falecimento do artista.

Salvador, 23 de Outubro de 2017

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COSEL/SEMAN, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 040/2017

LICITAÇÃO n.º 046/2017

OBJETO: Aquisição (com entrega inclusa) de oxigênio gasoso, Acetileno e argônio.

PROCESSO n.º 962/2017

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/11/2017 às 08h00min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/11/2017 às 10h00min.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 15/11/2017 às 11h00min.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 27 de Outubro de 2017.

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Presidente/COSEL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COSEL/SEMAN, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2017
LICITAÇÃO nº 046/2017
OBJETO: Aquisição (com entrega inclusa) de eletrodos, discos de corte e discos de desbaste, Brocas de aço rápido, Brocas de vídeo e lâmina de serra.
PROCESSO nº 694/2017
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/11/2017 às 08h00min
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/11/2017 às 15h00min.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 15/11/2017 às 16h00min.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 27 de Outubro de 2017.

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Presidente/COSEL

RETIFICAÇÃO

Na publicação do resultado de licitação, no Diário Oficial nº 6.954 de 26 de Outubro de 2017, página 36:

Onde se lê: CNPJ: 13.060.270/0001-30

Leia-se: CNPJ: 15.139.086/0001-05

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGADA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2017 - Processo nº: 741/2017 - Menor preço
Objeto: aquisição de COROA DIAMANTADA Ø 4" padrão ALEC para acoplamento (tipo rosca) no cálice da perfuratriz portátil 50-60HZ 2600W MERAX. JRC diamantado.

Vencedor: PROCILAB PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA-CNPJ nº 13.760.045/0001-06
Valor global: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Data Homologação: 24/10/2017

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 25 de outubro de 2017

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS**GABINETE DO PREFEITO - GABP****RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/002-16/2017**

Contrato nº 002/2016
PR-GABP nº: 811/2017
Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP.
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: CLIMATECH AR CONDICIONADOS LTDA
C.N.P.J.: 12.321.068/0001-51
Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de todos os materiais necessários à instalação, para atender às demandas das Unidades das Prefeituras - Bairro, quando solicitado
Subação: 222100 - Manutenção da Operação das Prefeituras - Bairro
Elementos de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte: 0.1.00 - Tesouro.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57, Inciso II
Parecer nº 94/2017 RPGMS/GABP
Assinatura: 22 de maio de 2017.
Vigência: 23/05/2017 a 22/05/2018
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 27 de outubro de 2017

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM:2017007981
Processo nº 1534/2016
Contratada: ITACA EIRELI - ME
CNPJ: 24.845.457/0001-65
Objeto: Equipamentos de refrigeração
Valor Total: R\$ 981,74 (Novecentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 2001 - Elemento de Despesa-4.4.90.52 Fonte 000
Data: 17/10/2017

Salvador, 27 de outubro de 2017

LUCIANA RODRIGUES
Procuradora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 757/2017**

PROCESSO nº 2790/2013.
CONTRATO nº 035/2013.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 063/2013.
CONTRATADA: SOLUÇÃO LOGÍSTICA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2017

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMOP/NOF	200122	3.3.90.39	0.1.00	31.835,56

Salvador, 27 de outubro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 758/2017

PROCESSO: 3601/2013
CONTRATO nº 083/2014
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
PREGÃO ELETRÔNICO-nº 067/2014
CONTRATADA: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA
DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2017

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
CODESAL	200153	3.3.90.30	0.1.00	18.600,00
SEMOP/NOF	200122	3.3.90.30	0.1.00	48.700,00

Salvador, 27 de outubro de 2017

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE CONTRATO Nº 034/2017

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Metro Engenharia e Consultoria Ltda
CNPJ: 07.478.417/0001-03
MODALIDADE: RDC/SRP/Eletrônico - SEMGE nº 002/2016
PROCESSO Nº: 3611/2016
OBJETO: Serviços de construção e reconstrução de muros de Unidades Escolares do Município do Salvador.
VALOR: R\$ 253.344,00 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2128, Natureza da Despesa 4.4.90.51 e Fonte 001.
DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2017
ASSINAM:

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretário Municipal da Educação - SMED

MAURO DE OLIVEIRA PRATES
Metro Engenharia e Consultoria Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2016

PROCESSO: Nº 10654/2017
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses, com início em 07/11/2017 a 06/11/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.027.2087; 10.122.015.2001; Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30; Fontes de recursos 002 e 014.
CONTRATADA: ULYFRION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 01.101.873/0001-53
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017.
AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
RESPONSÁVEL LEGAL: Ulysses Passos Júnior

Salvador, 26 de outubro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2013

PROCESSO: Nº 12132/2014
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses, com início em 02/10/2017 a 01/10/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.304.029.2100; 04.122.015.2001; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.
CONTRATADA: AUGUSTO GOMES DE LIMA E CIA.
CNPJ: 63.254.858/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2017.
AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
RESPONSÁVEL LEGAL: Augusto José Angelim Gomes de Lima

Salvador, 25 de outubro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 365/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 181/2017
PROCESSO Nº: 5602/2017
OBJETO: Registro de preços para aquisição de fórmula infantil (lactente e criança de primeira infância)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 365/2017
CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 01.107.391/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.301.027.2087 10.303.030.2104	3.3.90.30 3.3.90.32	002 014

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2017
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ERIC GONÇALVES ARANTES SALVIANO
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA 100% DE AMINOÁCIDOS PUROS MARCA /FABRICANTE: NEO CATE LCP	LT	93,50

Salvador, 26 de outubro de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 036/2017
PROCESSO Nº: 9131/2017
MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preço - Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Piauí - SESAPI nº IV/2017
OBJETO: Constitui objeto deste contrato o FORNECIMENTO de MONITOR MULTIPARÂMETROS.
VALOR TOTAL: R\$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.011.1345; Elemento de Despesa 4.4.90.52; Fonte 0.1.92 e 0.1.02.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
CONTRATADA: SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA.
CNPJ: 08.675.394/0001-90.
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2017
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: André Camello de Barros

Salvador, 25 de outubro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos para atendimentos especiais
PROCESSO: 10410/2016
AFM Nº: 7556/2017 - R\$ 29.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/09/2017
CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0002-26

PROCESSO: 5093/2017
AFM Nº: 7614/2017 - R\$ 252,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/09/2017
CONTRATADA: ONCOEXO DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.958.628/0001-06

PROCESSO: 5093/2016
AFM Nº: 7613/2017 - R\$ 3.668,40 - DATA DA ASSINATURA: 28/09/2017
CONTRATADA: EXPRESSA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 06.234.797/0001-78

PROCESSO: 2988/2017
AFM Nº: 7651/2017 - R\$ 756,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/09/2017
CONTRATADA: EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.882.932/0001-94

PROCESSO: 2982/2017
AFM Nº: 7571/2017 - R\$ 6.120,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/09/2017
CONTRATADA: MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES
CNPJ: 13.778.147/0001-59

PROCESSO: 10412/2016
AFM Nº: 7557/2017 - R\$ 18.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/09/2017
CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 60.665.981/0009-75

PROCESSO: 10412/2016
AFM Nº: 7555/2017 - R\$ 10.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/09/2017
CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46

OBJETO: Medicamento básico complementar
PROCESSO: 12460/2016

AFM Nº: 7610/2017 - R\$ 1.652,40 - DATA DA ASSINATURA: 28/09/2017
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 12686/2016
AFM Nº: 7550/2017 - R\$ 48.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/09/2017
CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

OBJETO: Medicamento básico
PROCESSO: 8264/2016
AFM Nº: 7609/2017 - R\$ 13,50 - DATA DA ASSINATURA: 28/09/2017
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2104; Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Imposto - Saúde).

Salvador, 27 de outubro de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos
PROCESSO: 814/2017
AFM Nº: 7567/2017 - R\$ 58.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/09/2017
CONTRATADA: CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 02.814.497/0007-00

PROCESSO: 315/2017
AFM Nº: 7616/2017 - R\$ 3.288,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/09/2017
CONTRATADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 06.234.797/0001-78

PROCESSO: 10463/2016
AFM Nº: 7558/2017 - R\$ 330,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/09/2017
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2104; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 27 de outubro de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamento para pronto atendimento
PROCESSO: 8257/2016
AFM Nº: 7569/2017 - R\$ 43.440,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/09/2017
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 3286/2016
AFM Nº: 7574/2017 - R\$ 183,60 - DATA DA ASSINATURA: 27/09/2017
CONTRATADA: SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA
CNPJ: 11.896.538/0001-42

OBJETO: Medicamento básico complementar
PROCESSO: 2988/2016
AFM Nº: 7547/2017 - R\$ 391,50 - DATA DA ASSINATURA: 27/09/2017
CONTRATADA: DHOSP- DIST. HOSPITALAR IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.076.127/0008-72

PROCESSO: 10411/2016
AFM Nº: 7549/2017 - R\$ 17.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/09/2017
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

OBJETO: Medicamento básico

PROCESSO: 12688/2016
AFM Nº: 7495/2017 - R\$ 33.160,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/09/2017
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 12688/2016
AFM Nº: 7496/2017 - R\$ 39.750,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/09/2017
CONTRATADA: MARCOFARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
CNPJ: 06.935.554/0001-67

PROCESSO: 8264/2016
AFM Nº: 7487/2017 - R\$ 34.470,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/09/2017
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 9260/2016
AFM Nº: 7489/2017 - R\$ 57.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/09/2017
CONTRATADA: DIMASTER- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40

PROCESSO: 8264/2016
AFM Nº: 7497/2017 - R\$ 21.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/09/2017
CONTRATADA: MEDLIFE DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAL
CNPJ: 09.315.202/0001-05

OBJETO: Medicamentos para atendimentos especiais
PROCESSO: 15874/2016
AFM Nº: 7615/2017 - R\$ 1.280,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/09/2017
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2104; Elemento de Despesas 33.90.30/44.90.52; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Imposto - Saúde).

Salvador, 27 de outubro de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamento básico complementar
PROCESSO: 3280/2017
AFM Nº: 7611/2017 - R\$ 138,15 - DATA DA ASSINATURA: 28/09/2017
CONTRATADA: SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA
CNPJ: 11.896.538/0001-42

PROCESSO: 10412/2016
AFM Nº: 7548/2017 - R\$ 43.256,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/09/2017
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

OBJETO: Medicamentos para atendimentos especiais
PROCESSO: 9257/2016
AFM Nº: 7937/2017 - R\$ 1.207,80 - DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017
CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0002-26

PROCESSO: 13622/2016
AFM Nº: 7942/2017 - R\$ 1.722,60 - DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017
CONTRATADA: ONCOVIT DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.586.940/0001-68

PROCESSO: 9254/2016
AFM Nº: 7938/2017 - R\$ 1.733,40 - DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 313/2017
AFM Nº: 7943/2017 - R\$ 329,76 - DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 12713/2016
AFM Nº: 7940/2017 - R\$ 113,76 - DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 12713/2016

AFM Nº: 7939/2017 - R\$ 315,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017
CONTRATADA: EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.882.932/0001-94

PROCESSO: 12690/2016
AFM Nº: 7941/2017 - R\$ 630,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017
CONTRATADA: EXPRESSA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 06.234.797/0001-78

PROCESSO: 2984/2016
AFM Nº: 7554/2017 - R\$ 13.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/09/2017
CONTRATADA: SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA
CNPJ: 11.896.538/0001-42

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2104; Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Imposto - Saúde).

Salvador, 27 de outubro de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos
PROCESSO: 9472/2017

AFM Nº: 8087/2017-R\$ 198.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/10/2017
CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
CNPJ: 58.295.213/0021-11

PROCESSO: 9584/2017
AFM Nº: 9584/2017 - R\$ 600.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/10/2017
CONTRATADA: CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 05.209.279/0001-31

PROCESSO: 9653/2017
AFM Nº: 8089/2017 - R\$ 180.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/10/2017
CONTRATADA: OPUSPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA EPP
CNPJ: 10.780.790/0001-29

PROCESSO: 9652/2017
AFM Nº: 8086/2017 - R\$ 396.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/10/2017
CONTRATADA: KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 79.805.263/0001-28

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 1345; Elemento de Despesas 44.90.52; Fonte de Recurso 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Imposto - Saúde).

Salvador, 26 de outubro de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR
CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40
CONTRATADA: NEW LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ Nº: 11.951.536/0001-09
TERMO ADITIVO Nº: 002
Nº DO CONTRATO: 020/2016
PROCESSO Nº: 45.911/2017

OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o Contrato nº 020/2016 por mais 12 (doze) meses e, além disso, reduzir o quantitativo ao equivalente a 17,86% dos equipamentos inicialmente previstos no contrato, o que equivale a uma redução de 16,64% do valor global do contrato e, dessa forma, modificando a Cláusula Terceira - Do preço e da forma de pagamento e Cláusula Quarta - Do prazo de vigência.

VALOR MENSAL: R\$ 4.105,00 (quatro mil, cento e cinco reais)

VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 108.360,00 (cento e oito mil, trezentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 0.1.00 - Fonte Tesouro de Entidade da Administração Direta, Projeto 2001.55 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEDUR e Elemento - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

AMPARO LEGAL: Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DATA DO ATO: 11/10/2017

ASSINAM AS PARTES: José Sérgio de Sousa Guanabara

SUBSECRETÁRIO

Eduardo Serra Sena

NEW LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

Salvador, 27 de Outubro de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2017008160

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000205

PROCESSO Nº 3531/2016

CONTRATADA: J FERREIRA MULTI COMÉRCIO LTDA - ME

CNPJ Nº 15.253.747/0001-29

OBJETO: CAIXA PARA ARQUIVO, PAPEL CARBONO E PASTA CARTOLINA.

VALOR TOTAL: R\$1.284,00 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2017

AFM Nº 2017008220

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000205

PROCESSO Nº 3531/2016

CONTRATADA: J FERREIRA MULTI COMÉRCIO LTDA - ME

CNPJ Nº 15.253.747/0001-29

OBJETO: BARBANTE

VALOR TOTAL: R\$289,44 (duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2017

AFM Nº 2017008161

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000242

PROCESSO Nº 3319/2016

CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP

CNPJ Nº 19.913.591/0001-16

OBJETO: APONTADOR, BORRACHA BICOLOR, CORRETIVO LÍQUIDO, PINCEL ATOMICO AZUL, PINCEL ATOMICO PRETO, PINCEL ATOMICO VERMELHO, PLÁSTICO RESISTENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PINCEL PARA QUADRO TINTA COR VERDE E PINCEL PARA QUADRO TINTA COR VERMELHA.

VALOR TOTAL: R\$189,08 (cento e oitenta e nove reais e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2017

AFM Nº 2017008157

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2016

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000138

PROCESSO Nº 4619/15.1

CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP

CNPJ Nº 19.913.591/0001-16

OBJETO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6.

VALOR TOTAL: R\$85,20 (oitenta e cinco reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2017

AFM Nº 2017008154

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2016

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000033

PROCESSO Nº 2544/2016

CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP

CNPJ Nº 19.913.591/0001-16

OBJETO: CLIPS EM AÇO NIQUELADO.

VALOR TOTAL: R\$137,97(cento e trinta e sete reais e noventa e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2017

AFM Nº 2017008219

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2016

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000033

PROCESSO Nº 2544/2016

CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP

CNPJ Nº 19.913.591/0001-16

OBJETO: COLA ESCOLAR LÍQUIDA.

VALOR TOTAL: R\$41,04 (quarenta e um reais e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2017

AFM Nº 2017008180

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2016

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000052

PROCESSO Nº 1656/2016

CONTRATADA: AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA-ME

CNPJ Nº 14.793.395/0001-31

OBJETO: PROTETOR SOLAR.

VALOR TOTAL: R\$9.245,00 (nove mil duzentos e quarenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2017

AFM Nº 2017008221

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2017

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000243

PROCESSO Nº 78/2017

CONTRATADA: LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA - EPP

CNPJ Nº 03.328.413/0001-98

OBJETO: TONER.

VALOR TOTAL: R\$9.000,00(nove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2017

AFM Nº 2017008159

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2017

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000142

PROCESSO Nº 767/2017

CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA

CNPJ Nº 03.828.581/0001-42

OBJETO: LÁPIS GRAFITE.

VALOR TOTAL: R\$78,00 (setenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2017

AFM Nº 2017008152

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2017

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000174

PROCESSO Nº3825/2016

CONTRATADA: GRÁFICA IGUAÇU LTDA-ME

CNPJ Nº 20.949.657/0001-07

OBJETO: FORMULÁRIO BOLETIM DIÁRIO DE VEÍCULO.

VALOR TOTAL: R\$400,00 (quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2017

AFM Nº 2017008153

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2017

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000184

PROCESSO Nº 3907/2016

CONTRATADA: TRIUNFAL GRÁFICA & EDITORA

CNPJ Nº 03.0002.566/0001-40

OBJETO: FORMULÁRIO NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR.

VALOR TOTAL: R\$1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2017

AFM Nº 2017008158

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2017

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000140

PROCESSO Nº 767/2017

CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP

CNPJ Nº 12.011.917/0001-70

OBJETO: CANETA ESFEROGRÁFICA.

VALOR TOTAL: R\$384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2017

AFM Nº 2017008155

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2016

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000050

PROCESSO Nº 3225/16

CONTRATADA: TRIPLICE REPRESENTANTES DE ALIMENTOS LTDA-ME

CNPJ Nº 09.550.793/0001-97

OBJETO: COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL

VALOR TOTAL: R\$1.192,00 (um mil cento e noventa e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2017

AFM Nº 2017008156

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2017

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000082

PROCESSO Nº4233/2016

CONTRATADA: MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-ME

CNPJ Nº 23.417.238/0001-12

OBJETO: PAPEL PARA REPRODUÇÃO ALCALINO.

VALOR TOTAL: R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2017

AFM Nº 2017008271

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000182

PROCESSO Nº2636/2016

CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ Nº 03.326.448/0001-98

OBJETO: DESODORANTE SANITÁRIO

VALOR TOTAL: R\$143,50 (cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017

AFM Nº 2017008269

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000182

PROCESSO Nº 2636/2016
CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ Nº 03.326.448/0001-98
OBJETO: SABÃO EM BARRA
VALOR TOTAL: R\$20,88 (vinte reais e oitenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017

AFM Nº 2017008268
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2016
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000031
PROCESSO Nº 1445/2016
CONTRATADA: HESAL PLÁSTICOS LTDA ME
CNPJ Nº 10.889.506/0001-57
OBJETO: SACO PARA LIXO
VALOR TOTAL: R\$320,00 (trezentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017

AFM Nº 2017008270
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2016
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000235
PROCESSO Nº 13/2016
CONTRATADA: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP
CNPJ Nº 03.275.718/0001-89
OBJETO: PÁ DE LIXO
VALOR TOTAL: R\$48,00 (quarenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017

AFM Nº 2017008267
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2016
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000235
PROCESSO Nº 13/2016
CONTRATADA: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP
CNPJ Nº 03.275.718/0001-89
OBJETO: VASSOURA EM PIAÇAÇA
VALOR TOTAL: R\$172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017

SALVADOR, 26 de outubro de 2017

IURI AMORIM DIAS
Coordenador Administrativo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO 002/2017

Processo: nº 3874/2017

Objeto: Retificar Cláusula segunda do Contrato Original, com base no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, contados a partir de 29/12/2016 à 27/01/2017.

Contratante: Secretaria Municipal de Ordem Pública SEMOP.

Contratada: B.F SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI-ME

Dotação orçamentária: Projeto Atividade nº 2250, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte Tesouro-0.0.00.

Assinam: Marcus Vinícius Passos Raimundo, p/ Secretaria Municipal de Ordem Pública SEMOP, Osvaldo Barroso Bastos Filho, p/ B.F Serviços Ambientais Eireli-ME.

Data da assinatura: 27 de Outubro de 2017.

Salvador, 27 de Outubro de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PMS/SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: AC Comércio e Serviços de Refrigeração Ltda.
CNPJ: 00.872.538/0001-96
MODALIDADE: Dispensa nº 005/2017
PROCESSO ADM Nº: 671/2017
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, de 43 (quarenta e três) aparelhos de ar condicionado, da sede da Defesa Civil de Salvador - Codesal.
VALOR: R\$ 7.920,60 (Sete mil, novecentos e vinte reais e sessenta centavos).
PARECER: RPGMS nº 72/2017
AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 15.122.0015.200153, Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fonte 0.1.00.
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2017
ASSINAM:
Pela Contratante: André Moreira Fraga - SECIS
Pela Contratada: Eleubal Assuite Trindade.

ANDRÉ FRAGA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2017
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: REGINALDO GONÇALVES DAS MERCÊS - EPP
CNPJ: 04.394.386/0001-14
PROCESSO Nº: 423/2017
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição (com entrega inclusa) de MATERIAL PARA PROGRAMAÇÃO VISUAL.
PRAZO: 10 (dez) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 12.790,00 (doze mil, setecentos e noventa reais)
 Dotação Orçamentária: Classificação da Despesa 200147, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00.000000.
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017

Assinam:

Pela Contratante: Virgílio Teixeira Daltro - SEMAN

Pela Contratada: Reginaldo Gonçalves das Mercês - REGINALDO GONÇALVES DAS MERCÊS - EPP

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 017/2016

Processo nº: 1323/2017
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: GAN ENGENHARIA EIRELI-CNPJ/MF nº 07.547.018/0001-57

Objeto: O prazo previsto na cláusula décima primeira original fica aditado em mais 05 (cinco) meses, com início em 22/10/2017 e término em 22/03/2018.

Base Legal: art. 57, §1º, I, Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 20/10/2017

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e GUSTAVO ALBERGARIA BARRETO NETO-GAN

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 017/2016

Processo nº: 818/2017

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: GAN ENGENHARIA EIRELI-CNPJ/MF nº 07.547.018/0001-57

Objeto: Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 017/2016, cujo objeto consiste na execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, das obras de Reforma do Edifício Sede da Controladoria/SEFAZ, em Salvador/BA, objeto da Concorrência nº 003/2016, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. Fica aditado o valor de R\$ 162.852,86 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 3,78% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima do contrato original. As despesas correrão à conta dos recursos provenientes do Programa BNDES/PMAT, previstos no orçamento da SEFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda, Unidade Orçamentária: 270002; Subação: 04.129.0002.113700 Implantação de Ações e Sistemas para Modernização da Gestão Fiscal; Natureza das Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso 0.1.00.000000 - Tesouro.

Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 25/10/2017

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e GUSTAVO ALBERGARIA BARRETO NETO-GAN

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 012/2016

Processo nº: 1246/2017

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: LIGA ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 15.270.565/0001-66

Objeto: Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 012/2016, cujo objeto é a execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, das obras de urbanização de vias urbanas na Rua Almeida Brandão, trecho Plataforma/Itacaranha, substituídos por outros, constantes da nova planilha, sem acréscimo de valor, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, permanecendo, inalterado, o valor global contratado, cujo valor soma R\$ 9.484.144,19 (nove milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil cento e quarenta e quatro reais e dezenove centavos).

Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 10/10/2017

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e FABRICIO PONTES RIBEIRO LIMA-LIGA

Retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

RESUMO DO CONTRATO Nº 010/2017

Processo nº: 995/2017

Tomada de Preços nº 001/2017

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: AJ CONSTRUTORA LTDA -CNPJ/MF nº 04.433.789/0001-25

Objeto: Execução dos serviços de requalificação da Rua Astor Campelo - Sussuarana, correspondente ao Lote 01 (Termo de Compromisso nº 1.027.916-09/2015), conforme sua proposta, a qual faz parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida, de acordo com o Edital e seus anexos, Tomada de Preços nº 001/2017

Valor global: R\$ 168.049,57 (cento e sessenta e oito mil quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 15.451.018.1292 Implantação da Infraestrutura Viária; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 Tesouro; 0.1.13 ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16 Contr de Interv. do Domínio Econômico-CIDE; 0.1.24 Convênios; 0.1.30 Transf. do Fundo de Invest. Econômico Social-FIES; 0.1.42 Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan. Exp. Rec. Minerais; 0.1.90 Operações de Crédito Internas; 0.1.92 Alienação de Bens.

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura.

Data de Assinatura: 20/10/2017

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ALEXANDRE AUGUSTO MENEZES JAQUEIRA -AJ

RESUMO DO CONTRATO Nº 011/2017

Processo nº: 995/2017

Tomada de Preços nº 001/2017

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: DAUD EMPREEDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-CNPJ/MF nº 18.318.752/0001-60

Objeto: Execução dos serviços de requalificação da 1ª Travessa 16 de Janeiro - Vista Alegre de Coutos, correspondente ao Lote 02 (Termo de Compromisso nº 1.027.917-47/2015), conforme sua proposta, a qual faz parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida, de acordo com o Edital e seus anexos, Tomada de Preços nº 001/2017.

Valor global: R\$ 196.451,54 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 15.451.018.1292 Implantação da Infraestrutura Viária; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 Tesouro; 0.1.13 ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16 Contr de Interv. do Domínio Econômico-CIDE; 0.1.24 Convênios; 0.1.30 Transf. do Fundo de Invest. Econômico Social-FIES; 0.1.42 Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan. Exp. Rec. Minerais; 0.1.90 Operações de Crédito Internas; 0.1.92 Alienação de Bens.

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura.

Data de Assinatura: 18/10/2017

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e CLOTILDES DOS SANTOS NASCIMENTO-DAUD

RESUMO DO CONTRATO Nº 012/2017

Processo nº: 1094/2017

Tomada de Preços nº 002/2017

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: GAN ENGENHARIA EIRELI-CNPJ/MF nº 07.547.018/0001-57

Objeto: Execução dos serviços de requalificação (pavimentação, paisagismo e instalação de equipamentos urbanos e mobiliários) do entorno da Lagoa do Retiro, Bairro do Retiro, Salvador/BA

Valor global: R\$ 364.534,37 (trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos)

Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 15.451.003.1020 Obras de Requalificação de Áreas Urbanas Estratégicas; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0.1.00 Tesouro; 0.1.13 ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16 Contr de Interv. do Domínio Econômico-CIDE; 0.1.24 Convênios; 0.1.30 Transf. do Fundo de Invest. Econômico Social-FIES; 0.1.42 Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan. Exp. Rec. Minerais; 0.1.90 Operações de Crédito Internas; 0.1.92 Alienação de Bens.

Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço/OS.

Data de Assinatura: 26/10/2017

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e GUSTAVO ALBERGARIA BARRETO NETO-GAN

RESUMO DO CONTRATO Nº 013/2017

Processo nº: 1237/2017

Tomada de Preços nº 003/2017

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: AJ CONSTRUTORA LTDA-CNPJ/MF nº 04.433.789/0001-25

Objeto: Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, das obras de implantação da Piscina Olímpica na Av. Otávio Mangabeira, Pituba - Salvador/BA,

Valor global: R\$ 1.229.450,03 (um milhão duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais e três centavos)

Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 15.451.003.1020; Requalificação de Áreas Urbanas Estratégicas; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0.1.00 Tesouro; 0.1.13 ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16 Contr de Interv. do Domínio Econômico-CIDE; 0.1.24 Convênios; 0.1.30 Transf. do Fundo de Invest. Econômico Social-FIES; 0.1.42 Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan. Exp. Rec. Minerais; 0.1.90 Operações de Crédito Internas; 0.1.92 Alienação de Bens

Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço/O.S

Data de Assinatura: 26/10/2017

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ALEXANDRE AUGUSTO MENEZES JAQUEIRA -AJ



EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

O Coordenador da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário (CAP), da Secretária Municipal da Fazenda - SEFAZ, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do processo de contestação ao Foro 2014/2015, para que os interessados, abaixo relacionados, tomem conhecimento do DEFERIMENTO do pedido. Ao tempo em que informa que a situação do processo encontra-se disponível para consulta no site da SEFAZ no endereço eletrônico: www.sefaz.ba.gov.br, através do menu serviços/consulta/processos.

PROCESSO	INTERESSADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	SITUAÇÃO
25391/2017	ADEMILDE BARRETO DE MENEZES	488684-4	DEFERIDO
40555/2017	ADENITO MOURA MORENO	863.089-5	DEFERIDO
47875/2017	ADRIANA NEVES DOS SANTOS	468.053-7	DEFERIDO
76985/2014	ALBERICO PEREIRA DE ALMEIDA	487.987-2	DEFERIDO
42172/2017	ANA RITA ARAUJO	877.530-3	DEFERIDO
75597/2014	ANTONIO AUGUSTO HENRIQUE LEMOS	012.272-6	DEFERIDO
25323/2017	ANTONIO ROSA ALMEIDA GONCALVES NETA	517.479-1	DEFERIDO
34281/2017	BEATRIZ VITORIA DA SILVA	352.122-2	DEFERIDO
34709/2017	BRUNO MATOS GUERRA LIMA	339.246-5	DEFERIDO
56666/2016	CARLA SACRAMENTO AZEVEDO	670.102-7	DEFERIDO
56667/2016	CARLA SACRAMENTO AZEVEDO	670.105-1	DEFERIDO
56665/2016	CARLA SACRAMENTO AZEVEDO	657.940-0	DEFERIDO
75699/2014	CARLOS ALBERTO R DE ALMEIDA	487.919-8	DEFERIDO
39655/2017	CIDIA SANTOS CARDOSO	670.127-3	DEFERIDO
34828/2017	CLOVIS MOREIRA BONFIM	681.698-3	DEFERIDO
25589/2017	CYNTIA MARIA DA SILVA SANTOS PINHEIRO	681666-5	DEFERIDO
35568/2017	DAIANE CORDEIRO REIS LEITE	715.512-3	DEFERIDO
38664/2017	EDNALVA MARIA DA SILVA	666.108-4	DEFERIDO
38854/2017	EDNALVA MARIA DA SILVA	666.107-6	DEFERIDO
26068/2017	ELIEGE TEREZINHA DA SILVA TEIXEIRA	584.504-1	DEFERIDO
34449/2017	ELIETE MOURA RIBEIRA	488.074-9	DEFERIDO
40758/2017	ELOISA MARIA DE JESUS LEITE	653.699-9	DEFERIDO
30822/2017	EVANILSON NUNES MONTENEGRO	342.065-5	DEFERIDO
26553/2017	EVERALDO DOS SANTOS	229.372-2	DEFERIDO
42656/2017	FABIO CESAR MAZUCATO	653.379-5	DEFERIDO
72388/2014	FABIO MACHADO DE PINHEIRO	581965-2	DEFERIDO
42429/2017	FABIO SOUZA CARDOSO DOS SANTOS	142.675-3	DEFERIDO
24716/2017	FELIPE ROCHA WANDERLEY	17656-7	DEFERIDO
39977/2017	FRANCISCA LOPES DA SILVA SOARES	468.930-5	DEFERIDO
70795/2014	FRANCISCA MARIA ALVES DA SILVA	673.462-5	DEFERIDO
70807/2014	FRANCISCA MARIA ALVES DA SILVA	673.461-8	DEFERIDO
70784/2014	FRANCISCA MARIA ALVES DA SILVA	319.160-5	DEFERIDO
45227/2017	GEISA SOUZA DA SILVA	653.811-8	DEFERIDO
30784/2017	GENI SILVA PIMENTAL LEAL	353.116-3	DEFERIDO
38017/2017	GENILDA ARCANJO DOS SANTOS	351.012-3	DEFERIDO
38018/2017	GENILDA ARCANJO DOS SANTOS	351.011-5	DEFERIDO
40526/2017	GERIVALDA GOMES SANTANA	822.439-0	DEFERIDO
42198/2017	GICELIA BARBARA RIBEIRO DOS SANTOS	567.844-7	DEFERIDO
76158/2014	HOLMES VICENZI JUNIOR	309.719-6	DEFERIDO
52979/2015	IARA SILVA DE JESUS PITA	271.754-9	DEFERIDO
74330/2014	IRACY CELESTINO DE SOUZA	464.107-8	DEFERIDO
39479/2017	JAIR SILVA DAS NEVES	402.441-9	DEFERIDO
39653/2017	JAIR SILVA DAS NEVES	394.492-1	DEFERIDO
75212/2014	JUAREZ ASSIS LIMA	231.034-1	DEFERIDO
31089/2017	JOANA ALVES DOS SANTOS	552.420-2	DEFERIDO
74354/2014	JOÃO CANDIDO BATISTA DE CAMPOS	612.550-6	DEFERIDO
27081/2017	JOÃO GOMES DE BRITO	373.109-0	DEFERIDO
36343/2017	JOAQUIM ROMOALDO PORTUGAL RIBEIRO	013.846-0	DEFERIDO
34637/2017	JOELMA SOUZA GOMES SILVA	623.995-1	DEFERIDO
75801/2014	JOSE DANTAS CERQUEIRA E SILVA	464.129-9	DEFERIDO
36621/2017	JOSE NILSON RODRIGUES FERREIRA	653.244-6	DEFERIDO
28749/2017	JOSE ROBERTO CORREIA DOS SANTOS	457.539-3	DEFERIDO
28817/2017	KATIA FALCÃO DE OLIVEIRA	465.431-5	DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	SITUAÇÃO
40747/2017	LUCI MARIA DOS SANTOS	547.023-4	DEFERIDO
39903/2017	LUCIANO GUIMARAES DE FREITAS	394.537-5	DEFERIDO
75687/2014	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA MELO	323.700-1	DEFERIDO
24044/2017	MARCIA MARIA FREIRE FERNANDES	233710-0	DEFERIDO
41111/2017	MARCOS ANTONIO SERODIO CALDAS	233.679-0	DEFERIDO
47997/2017	MARGARIDA ROSA DE OLIVEIRA SOUZA	194.306-5	DEFERIDO
31986/2017	MARIA CONCEIÇÃO DA CRUZ BARBOSA BRANDÃO	565.136-0	DEFERIDO
38559/2017	MARIA DAS GRAÇAS SILVA OLIVEIRA	307.279-7	DEFERIDO
74782/2014	MARILENA SILVA MELLO	487.958-9	DEFERIDO
33326/2017	MARIZETE OLIVEIRA MARQUES	374.937-1	DEFERIDO
44560/2017	MARTA JUSSARA CARVALHO OLIVEIRA	583.982-3	DEFERIDO
50879/2017	NADJA MORAES VILLAS BOAS	579.465-0	DEFERIDO
77214/2014	NIVALDO CONCEIÇÃO DO SACRAMENTO	548.787-0	DEFERIDO
24427/2017	NOEME GENESIA RIBEIRO	448996-7	DEFERIDO
75272/2014	ODORINA LOPES DE OLIVEIRA	231.182-8	DEFERIDO
38389/2017	PAULO CESAR DE ALMEIDA REQUIÃO	494.467-4	DEFERIDO
36261/2017	PAULO DE JESUS MORAES	706.659-7	DEFERIDO
74762/2014	PAULO SERGIO FREIRE DE CARVALHO GONÇALVES	243.859-3	DEFERIDO
74758/2014	PAULO SERGIO FREIRE DE CARVALHO GONÇALVES	243.858-5	DEFERIDO
76549/2014	PEDRO IVO DE OLIVEIRA BARBOSA	243.868-2	DEFERIDO
74069/2014	PETER LUCIANO QUEIROZ DE MAGALHAES	487.948-1	DEFERIDO
43875/2017	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A	436.866-5	DEFERIDO
74780/2014	PHILIPP BLUM	488.034-0	DEFERIDO
76143/2014	RAIMUNDO CORDEIRO SANTIAGO	713.978-0	DEFERIDO
42289/2017	RAMON LACROIX ANDRADE	488.959-2	DEFERIDO
38547/2017	RAFAEL CAL VELOSO	309.458-8	DEFERIDO
31202/2017	SANDARES PATRIMONIAL LTDA	321438-2	DEFERIDO
77080/2014	SILVIA REGINA GOMES CORREIA	487.949-0	DEFERIDO
29140/2017	SOLANGE SANTOS DA HORA	465255-0	DEFERIDO
29105/2017	SUELI LORDELO BORBA	637699-1	DEFERIDO
76462/2014	TANIA MARIA CAROLINA TEIXEIRA SILVA	233727-4	DEFERIDO
31734/2017	TELMA SOUZA DOS SANTOS	339.179-5	DEFERIDO
74448/2014	TEREZA CRISTINA RAPOSO SOARES	323.668-4	DEFERIDO
32050/2017	UEBER SOARES DAS NEVES	681.662-2	DEFERIDO
74424/2014	VERA LUCIA SOUZA CIRNE	487.956-2	DEFERIDO
75816/2014	WILSON SILVA CASTRO	488.015-3	DEFERIDO

Salvador, 26 de outubro de 2017.

CARLOS EDMUNDO DE MESQUITA MOTTA

Coordenador de Administração do Patrimônio Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No DOM nº 6.840 de 13 a 15 de maio de 2017, referente ao Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 03/2017 - Motorista:

Onde Se Lê:

ANEXO IV

CONTRATO EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Contrato nº /2017

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Gestão sediada na Av. Vate dos Barris, 125, C.G.C./M.F. nº. 13927801/0003-00, neste ato representado pelo Exmº Sr. Secretário Municipal de Gestão, **Dr. THIAGO MARTINS DANTAS, por delegação do Exmº Sr. Prefeito, conforme Decreto de ____/____/2017, publicado no DOM de ____/____/____, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) contratado _____, filho (a) de _____ e _____, identidade nº -SSP/____, CPF nº. _____, residente na Rua _____/Salvador/BA, CEP- _____, doravante denominado CONTRATADO, ajustam entre si o presente contrato que se regerá pela Lei Complementar Municipal nº. 02/91 de 17/18 de março de 1991 alterada pela Lei**

Complementar nº. 038/05 de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional para exercer a função de _____, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público, de acordo com o que determina o Inciso VI do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/91, alterada pela Leis Complementares 038/2005, 044/2007 e 053/2011 no âmbito da

1.2 A remuneração da função indicada no item 1.1 dependerá das horas efetivamente trabalhadas.

1.3 A presente contratação se encontra justificada no Art. 37, inciso VI da Lei Complementar nº. 02/91, alterada pela Lei Complementar nº. 038/05, 044/2007 e 053/2011.

1.4 O contratado prestará os serviços discriminados para a função mencionada no item 1.1. de forma diretamente subordinada à _____, que designará os locais que deverão ser atendidos, sendo responsável pela fiscalização da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

1.1 este contrato terá a vigência de _____ a partir da assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

3.1 DO CONTRATADO

3.1.1 O CONTRATADO, sob as penas da lei, declara não ser ocupante de cargo em comissão, função ou emprego público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses previstas no Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal.

3.1.2 O CONTRATADO se encontra sujeito aos mesmos deveres e proibições e ao mesmo regime de responsabilidades vigentes para os demais servidores públicos municipais, nos termos do Art. 39, § 3º da LC nº 02/1991.

3.2 DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a remunerar o CONTRATADO de acordo com a Tabela Salarial constante no item 2 subitens 2.2 do Edital nº 01/2017 publicado no DOM nº _____ de _____.

3.1.1 A CONTRATANTE não poderá utilizar os serviços do CONTRATADO fora da função ora avençada.

4 CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO

4.1. Cabe à _____ o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados pelo contratado.

5 CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1 A rescisão do presente contrato ocorrerá, de acordo com o Art. 40 da Lei Complementar nº. 02/91, a saber:

5.1.1 a pedido do contratado;

5.1.2 por conveniência da CONTRATANTE;

5.1.3 por cometimento de falta disciplinar, apurado em processo sumário, garantida a ampla defesa.

6 CLÁUSULA SEXTA: DAS DESPESAS

6.1. As despesas do presente contrato correrão por conta de Dotação Orçamentária específica da _____.

7 CLÁUSULA SETIMA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1. As partes contratantes, após terem tido prévio conhecimento do texto deste instrumento e compreendido o seu sentido e alcance, têm justo e acordado o presente contrato de trabalho, descrito e caracterizado neste instrumento, assinado abaixo e rubricando as folhas deste, que é composto de 04 (quatro) vias, de igual teor, para um só efeito.

8 CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro desta capital para dirimir qualquer dúvida que porventura surja da execução do presente avença.

Leia- Se

ANEXO IV

CONTRATO EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Contrato nº /2017

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Gestão sediada na Av. Vale dos Barris, 125, C.G.C./M.F. nº. 13927801/0003-00, neste ato representado pelo Exmº Sr. Secretário Municipal de Gestão, **Dr. THIAGO MARTINS DANTAS, por delegação do Exmº. Sr. Prefeito, conforme Decreto de ____/____/2017, publicado no DOM de ____/____/____, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) contratado _____, filho (a) de _____ e _____, identidade nº -SSP/____, CPF nº. _____, residente na Rua _____/Salvador/BA, CEP- _____, doravante denominado CONTRATADO, ajustam entre si o presente contrato que se regerá pela Lei Complementar Municipal nº. 02/91 de 17/18 de março de 1991 alterada pela Lei Complementar nº. 038/05 de acordo com as cláusulas e condições seguintes:**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional para exercer a função de _____, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público, de acordo com o que determina o Inciso VI do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/91, alterada pela Leis Complementares 038/2005, 044/2007 e 053/2011 no âmbito da

1.2 A remuneração da função indicada no item 1.1 dependerá das horas efetivamente trabalhadas.

1.3 A presente contratação se encontra justificada no Art. 37, inciso VI da Lei Complementar nº. 02/91, alterada pela Lei Complementar nº. 038/05, 044/2007 e 053/2011.

1.4 O contratado prestará os serviços discriminados para a função mencionada no item 1.1. de forma diretamente subordinada à _____, que designará os locais que deverão ser atendidos, sendo responsável pela fiscalização da execução do presente contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Este contrato terá a vigência de até 02 (dois) anos a partir da assinatura do presente Termo, podendo, a critério da Administração, ser renovado por até igual período.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

3.1 DO CONTRATADO

3.1.1 O CONTRATADO, sob as penas da lei, declara não ser ocupante de cargo em comissão, função ou emprego público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses previstas no Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal.

3.1.2 O CONTRATADO se encontra sujeito aos mesmos deveres e proibições e ao mesmo regime de responsabilidades vigentes para os demais servidores públicos municipais, nos termos do Art. 39, § 3º da LC nº 02/1991.

3.1.3 Fica o CONTRATADO responsável pelas multas de trânsito previstas na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB) imputadas pelas autoridades responsáveis, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa do (a) CONTRATADO (a) no exercício da função.

3.2 DA CONTRATANTE

3.2.1 A CONTRATANTE se obriga a remunerar o CONTRATADO de acordo com a Tabela Salarial constante no item 2 subitens 2.2 do Edital nº 03/2017 publicado no DOM nº _____ de _____.

3.2.2 A CONTRATANTE não poderá utilizar os serviços do CONTRATADO fora da função ora avençada.

3.2.3. Na hipótese de danos de natureza patrimonial ou moral que venha a sofrer a CONTRATANTE, decorrentes de omissão ou atuação, dolosa ou culposa do (a) CONTRATADO (a), fica a mesma expressamente autorizada a proceder o seu integral desconto em folha de pagamento, ou, caso haja impossibilidade de realizá-lo por este meio, utilizar-se de outras formas de cobrança juridicamente permitidas, podendo a relação de emprego ser rescindida com justa causa.

4 CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO

4.1. Cabe à _____ o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados pelo contratado.

5 CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1 A rescisão do presente contrato ocorrerá, de acordo com o Art. 40 da Lei Complementar nº. 02/91, a saber:

5.1.1 a pedido do contratado;

5.1.2 por conveniência da CONTRATANTE;

CONTRATANTE

CONTRATADO (A)

5.1.3 por cometimento de falta disciplinar, apurado em processo sumário, garantida a ampla defesa.

6 CLÁUSULA SEXTA: DAS DESPESAS

6.1. As despesas do presente contrato correrão por conta de Dotação Orçamentária específica da _____.

7 CLÁUSULA SETIMA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1. As partes contratantes, após terem tido prévio conhecimento do texto deste instrumento e compreendido o seu sentido e alcance, têm justo e acordado o presente contrato de trabalho, descrito e caracterizado neste instrumento, assinado abaixo e rubricando as folhas deste, que é composto de 04 (quatro) vias, de igual teor, para um só efeito.

8 CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito o foro desta capital para dirimir qualquer dúvida que porventura surja da execução do presente avença.

CONTRATANTE

CONTRATADO (A)

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

Salvador, 27 de outubro de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de medicamentos.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 350/2017 - PROC. Nº 15544/2017;

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 351/2017 - PROC. Nº 15551/2017;

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 352/2017 - PROC. Nº 15556/2017;

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 353/2017 - PROC. Nº 15557/2017;

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de outubro 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Motor, Cabo e Brocas Buco-maxilo e Craniótomo a serem utilizados no HMS - Hospital Municipal de Salvador.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 342/2017 - PROC. Nº 11294/2017.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de outubro 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Medicamentos.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 343/2017 - PROC. Nº 15545/2017;

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 344/2017 - PROC. Nº 15546/2017;

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 345/2017 - PROC. Nº 15555/2017;

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 346/2017 - PROC. Nº 15560/2017.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de outubro 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Medicamentos.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 347/2017 - PROC. Nº 15549/2017;

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 348/2017 - PROC. Nº 15552/2017;

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 349/2017 - PROC. Nº 15559/2017;

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO

5º LEILÃO - 1ª ETAPA - 17 / SUCATAS E VEÍCULOS

Pelo presente Edital, a SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR, pessoa jurídica de direito público, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, designado pelo Sr. Superintendente, através da Portaria n.º 146/2015, publicada no DOM do dia 29/04/2015, e Portaria n.º 199/2016, de 29/06/2016, com fins de realizar 1ª etapa do 5º Leilão de Veículos removidos ao Pátio da GTRAN (Gerência de Trânsito), situado no RUA PROFESSOR PLÍNIO GARCEZ DE SENA, S/N - CEP 41490-340, nesta capital, notifica os respectivos proprietários dos veículos, assim como os bancos e/ou financeiras e seguradoras, relacionados a seguir, para, querendo, quitarem seus débitos e evitarem a alienação em hasta pública. Ficam cientes, outrossim, de que têm o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para retirada dos veículos, a contar desta publicação. O não atendimento desta notificação implicará na adoção das medidas legais amparadas na forma do Art. 328 da Lei n.º 9.503/97, de 23/09/97 (Código de Trânsito Brasileiro), c/c a Resolução n.º 331/2009, a Resolução n.º 449/2013 e a Resolução n.º 179/2005 CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), c/c a Lei n.º 8.666/93, c/c a Lei n.º 6.575 de 30/09/78, c/c a Lei Federal n.º 8.722, de 27/10/1993, que torna obrigatória a baixa de veículos vendidos como sucata a promover o Leilão Público dos referidos veículos e sucatas.

Salvador, 27 de outubro de 2017

ILMAR SILVA SALES
Presidente da Comissão Especial de Leilão

PROC.: 741331	PLACA: AHV8302	MARCA/MODELO: FIAT/ PALIO EX
CHASSI: 9BD178296W0673611		
PROPRIETÁRIO: JOSE CLOVIS SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO BMG S A		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 742100	PLACA: AKL8763	MARCA/MODELO: VW/KOMBI
CHASSI: 9BWGB07XX3P005901		
PROPRIETÁRIO: REGINALDO CARDOSO DO SACRAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741283	PLACA: DPS9300	MARCA/MODELO: VW/GOL 1.0
CHASSI: 9BWCA05X65P066363		
PROPRIETÁRIO: FRANCISCA MARIA MOURA DA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 742302	PLACA: EQR7268	MARCA/MODELO: JTA/SUZUKI EN125 YES
CHASSI: 9CDNF41LJ8M262620		
PROPRIETÁRIO: EDVALDO DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: FABRICIO NEVES DOS SANTOS		

PROC.: 728316	PLACA: EUN3933	MARCA/MODELO: FORD/ FIESTA
CHASSI: 9BFZF54A3A8489623		
PROPRIETÁRIO: SOLANGE DE ANTONI CAMARGO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 711464	PLACA: FGS7086	MARCA/MODELO: CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT
CHASSI: 9BGKS48B0DG270284		
PROPRIETÁRIO: FILODINA SANTOS SOUZA		
AGENTE FINANCEIRO: ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741092	PLACA: GZH7404	MARCA/MODELO: FIAT/PALIO YOUNG
CHASSI: 9BD17808612296470		
PROPRIETÁRIO: ANDRE LUIS SILVA DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: BV FINANCEIRA S A C F I		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741493	PLACA: HDW2398	MARCA/MODELO: HONDA/ CIVIC LXS FLEX
CHASSI: 93HFA66307Z204819		
PROPRIETÁRIO: ERICK VASCONCELOS T.DE SANTANA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741656	PLACA: HEZ7369	MARCA/MODELO: JTA/SUZUKI AN125
CHASSI: 9CDCF47AJ7M015987		
PROPRIETÁRIO: ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 738974	PLACA: HNQ2495	MARCA/MODELO: FIAT/ STRADA FIRE FLEX
CHASSI: 9BD27803MC7518974		
PROPRIETÁRIO: MARCELO Y PLA DE OLIVEIRA CASTRO		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO BRADESCO SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 742068	PLACA: HZM7105	MARCA/MODELO: GM/CELTA
CHASSI: 9BGRD08Z01G153719		
PROPRIETÁRIO: CARLOS JOSE SOARES ALVES		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO PAN SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741617	PLACA: HZO6328	MARCA/MODELO: IMP/MMC COLT GLXI
CHASSI: JA33CX1XSSU000722		
PROPRIETÁRIO: ROSALVO CARDOSO DO NASCIMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 734092	PLACA: IAD6077	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN
CHASSI: 9C2JC307072226564		
PROPRIETÁRIO: XXX		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 738650	PLACA: JFX1269	MARCA/MODELO: IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI
CHASSI: 8AWZZZ9EZYA515951		
PROPRIETÁRIO: LUCIANO SAMPAIO SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO SANTANDER BRASIL SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 735053	PLACA: JHQ7256	MARCA/MODELO: RENAULT/ CLIO AUT 1.0 H
CHASSI: 93YBB2Y057J842231		
PROPRIETÁRIO: JANDERSON SANTOS GOIS		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO PAN SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 742165	PLACA: JJZ7744	MARCA/MODELO: MMC LANCER
CHASSI: JMYSTCY4AEU000869		
PROPRIETÁRIO: ROSANGELA M LIMA DEZINGRINI DE MENEZES		
AGENTE FINANCEIRO: AYMORE CREDITO FIN E INVESTIMENTO S A		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 742588	PLACA: JKT1560	MARCA/MODELO: GM/ CHEVETTE JUNIOR
CHASSI: 9BGTB11NNNC127377		
PROPRIETÁRIO: CECILIA MOREIRA NASCIMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741633	PLACA: JKU2869	MARCA/MODELO: FIAT/UNO ELECTRONIC
CHASSI: 9BD14600P5061492		
PROPRIETÁRIO: FREDSON CONCEICAO DE OLIVEIRA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: SANDRA OLIVEIRA SANTOS		

PROC.: 740386	PLACA: JKY0825	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 CARGO
CHASSI: 9C2JA0101PRP10017		
PROPRIETÁRIO: JENIFFER SOUZA SANTOS OLIVEIRA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 742518	PLACA: JLC9062	MARCA/MODELO: HONDA/CG 150 TITAN ESD
CHASSI: 9C2KC08207R056810		
PROPRIETÁRIO: ARIVELTON DE ARAGAO BOMFIM		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741899	PLACA: JLF2332	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN
CHASSI: 9C2JC30707R046859		
PROPRIETÁRIO: REIS DIAS D DE GAS GLP E AGUA M LTDA ME		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 740344	PLACA: JLF6256	MARCA/MODELO: YAMAHA/ YBR 125E
CHASSI: 9C6KE091070029757		
PROPRIETÁRIO: MARILENE MARCELINO ROCHA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 739060	PLACA: JLF7382	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN
CHASSI: 9C2JC30707R092659		
PROPRIETÁRIO: EMANUELA SOUZA SANTOS DA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 740835	PLACA: JLH9402	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN
CHASSI: 9C2JC30707R016865		
PROPRIETÁRIO: PAULO PEREIRA CONCEICAO		
AGENTE FINANCEIRO: REMAZA ADM DE CONSORCIO LTDA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741360	PLACA: JLS8647	MARCA/MODELO: YAMAHA/ YBR 125K
CHASSI: 9C6KE092070073613		
PROPRIETÁRIO: RIQUE DA SILVA RAMOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		



PROC.: 738942	PLACA: JLW9181	MARCA/MODELO: FIAT/ STRADA FIRE FLEX
CHASSI: 9BD27801A72510866		
PROPRIETÁRIO: ERONILDES FERREIRA DE MATOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 738977	PLACA: JME5351	MARCA/MODELO: GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE
CHASSI: 9BGAB69W07B195790		
PROPRIETÁRIO: RICARDO JORGE REIS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 738813	PLACA: JMO7686	MARCA/MODELO: GM/PRISMA MAXX
CHASSI: 9BGRM69807G235304		
PROPRIETÁRIO: PEDRO AUGUSTO D ANDREA ESPINHEIRA		
AGENTE FINANCEIRO: CREDIFIBRA S A		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 742492	PLACA: JMW5970	MARCA/MODELO: FIAT/ BRAVA SX
CHASSI: 9BD18221422038381		
PROPRIETÁRIO: CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS FILHO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: SILVANDRO SANTOS DE JESUS		

PROC.: 741844	PLACA: JMY9838	MARCA/MODELO: FORD/ FIESTA
CHASSI: 9BFZZFDATB030135		
PROPRIETÁRIO: ELIANA DA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 742551	PLACA: JNH5395	MARCA/MODELO: GM/ CORSA GL
CHASSI: 9BGSE68NTTC732820		
PROPRIETÁRIO: JOAO CESAR SANTOS FERREIRA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: OTACILIO PEREIRA DOS SANTOS		

PROC.: 740765	PLACA: JNK5453	MARCA/MODELO: GM/VECTRA GLS
CHASSI: 9BGJK19BVTB540996		
PROPRIETÁRIO: VALDNEI DA CONCEICAO SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741775	PLACA: JNN7048	MARCA/MODELO: GM/CORSA GL W
CHASSI: 9BGSE35NVVC763291		
PROPRIETÁRIO: RAIMUNDO DE JESUS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 740820	PLACA: JNT0239	MARCA/MODELO: FORD/ FIESTA
CHASSI: 9BFZZZFHAWB254149		
PROPRIETÁRIO: MILLADES MAXIMO TUPINAMBA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: JOSELITO ALVES DOS SANTOS		

PROC.: 738684	PLACA: JNT8420	MARCA/MODELO: GM/CORSA SUPER
CHASSI: 9BGSD192XWC695507		
PROPRIETÁRIO: JOSE CARLOS DA CONCEICAO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741786	PLACA: JNV3231	MARCA/MODELO: HONDA/ NX-4 FALCON
CHASSI: 9C2ND0700YR003531		
PROPRIETÁRIO: EDSON ANTONIO SILVA JOU		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 740770	PLACA: JNW5110	MARCA/MODELO: GM/ CORSA GL
CHASSI: 9BGSE68NTTC763894		
PROPRIETÁRIO: REGINA CELIA DO E SANTO		
AGENTE FINANCEIRO: BV FINANCEIRA S A C F I		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 740049	PLACA: JNY2728	MARCA/MODELO: JTA/SUZUKI EN125 YES
CHASSI: 9CDNF41LJ8M101621		
PROPRIETÁRIO: ALBERT DAS NEVES SILVA SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741089	PLACA: JNY4213	MARCA/MODELO: HONDA/ NXR150 BROS ES
CHASSI: 9C2KD03308R006048		
PROPRIETÁRIO: RAIMUNDO SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO FINASA S A		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 730864	PLACA: JNZ3732	MARCA/MODELO: FIAT/UNO MILLE EX
CHASSI: 9BD19802764752333		
PROPRIETÁRIO: EDVALDO RIBEIRO DA COSTA JUNIOR		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741423	PLACA: JOG5191	MARCA/MODELO: JTA/SUZUKI EN125 YES
CHASSI: 9CDNF41LJ7M033658		
PROPRIETÁRIO: FABIANE PASSOS LEAO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 742500	PLACA: JOG5217	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN
CHASSI: 9C2JC30706R938433		
PROPRIETÁRIO: MAIRTON SARAIVA TORRES		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: GESSICA FERREIRA BRANDAO		

PROC.: 740275	PLACA: JOR8432	MARCA/MODELO: HONDA/ NX-4 FALCON
CHASSI: 9C2ND07001R006387		
PROPRIETÁRIO: LUCAS OLIVEIRA DA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741590	PLACA: JPC5101	MARCA/MODELO: GM/CORSA WIND
CHASSI: 9BGSC1920YC205513		
PROPRIETÁRIO: MAGNOLIA BATISTA SANTANA		
AGENTE FINANCEIRO: BV FINANCEIRA S A C F I		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741018	PLACA: JPE0374	MARCA/MODELO: FIAT/BRAVO
CHASSI: 9BD18223812017156		
PROPRIETÁRIO: CORNELIO EUSTAQUIO DE BRITO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 740186	PLACA: JPE1044	MARCA/MODELO: VW/GOL 16V
CHASSI: 9BWCA15X5YT236617		
PROPRIETÁRIO: PAULO ROBERTO ANUNCIACAO DA CRUZ		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741055	PLACA: JPE1532	MARCA/MODELO: FORD/ FIESTA GL
CHASSI: 9BFBSZFA1B344297		
PROPRIETÁRIO: CELSO DE JESUS ROSARIO		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO PAN SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741974	PLACA: JPF4212	MARCA/MODELO: FIAT/PALIO YOUNG
CHASSI: 9BD17834612282588		
PROPRIETÁRIO: NIVALDO DE JESUS GARCEZ		
AGENTE FINANCEIRO: BV FINANCEIRA S A C F I		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 740160	PLACA: JPF9621	MARCA/MODELO: GM/CELTA
CHASSI: 9BGRD08Z01G155383		
PROPRIETÁRIO: IVAN DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: REMAZA ADM DE CONSORCIO LTDA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741827	PLACA: JPH1943	MARCA/MODELO: FORD/ FIESTA GL
CHASSI: 9BFBSZFHA1B395998		
PROPRIETÁRIO: JORGE LUIZ ORRICO CAVALCANTE		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO DO BRASIL SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 739844	PLACA: JPI3133	MARCA/MODELO: HONDA/CBX 250 TWISTER
CHASSI: 9C2MC35002R035655		
PROPRIETÁRIO: LUZIA CONCEICAO SOUZA NASCIMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741916	PLACA: JPI3286	MARCA/MODELO: YAMAHA/ YBR 125ED
CHASSI: 9C6KE026020013102		
PROPRIETÁRIO: IGOR SANTOS GAMA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 737096	PLACA: JPI6335	MARCA/MODELO: YAMAHA/ XTZ 125E
CHASSI: 9C6KE037030002552		
PROPRIETÁRIO: JEAN SILVA DA HORA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 738490	PLACA: JPI6601	MARCA/MODELO: HONDA/CBX 250 TWISTER
CHASSI: 9C2MC35008R002334		
PROPRIETÁRIO: JIRLENE DIAS CARDOSO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 739706	PLACA: JPI6756	MARCA/MODELO: HONDA/CBX 250 TWISTER
CHASSI: 9C2MC35003R113526		
PROPRIETÁRIO: VANDECI SOUZA DO CARMO		
AGENTE FINANCEIRO: NOVATERRA CONSORCIO DE BENS SC LTDA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 740244	PLACA: JPM4330	MARCA/MODELO: VW POLO
CHASSI: 9BWB09A63P046279		
PROPRIETÁRIO: ALVARO MARQUES REIS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: ZENILDA MARIA PASSOS		

PROC.: 741594	PLACA: JPP0652	MARCA/MODELO: FIAT/UNO MILLE FIRE
CHASSI: 9BD15822544557849		
PROPRIETÁRIO: ROSELI FERMINO DO NASCIMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741641	PLACA: JPS4692	MARCA/MODELO: VW/GOL 1.0
CHASSI: 9BWCA05X75T111060		
PROPRIETÁRIO: HELILTON FERRAO DA SILVA CARVALHO		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO PAN SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741825	PLACA: JPT5279	MARCA/MODELO: HONDA/CBX 250 TWISTER
CHASSI: 9C2MC35005R043572		
PROPRIETÁRIO: ANILTON CARDOSO GOMES		
AGENTE FINANCEIRO: ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTDA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 740191	PLACA: JPT8892	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN JOB KS
CHASSI: 9C2JC30705R700541		
PROPRIETÁRIO: ALESSANDRO LEMOS NOGUEIRA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: FELIPE BORGES BARRETO		

PROC.: 741673	PLACA: JPV0152	MARCA/MODELO: HONDA/CG 150 TITAN KS
CHASSI: 9C2KC08104R069243		
PROPRIETÁRIO: CAIQUE VINICIOS BRITO DE ARAUJO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741913	PLACA: JPV3165	MARCA/MODELO: HONDA/CG 150 TITAN ESD
CHASSI: 9C2KC08204R033705		
PROPRIETÁRIO: ROBSON MOREIRA MOTA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: LUCIANO CELESTINO DOS SANTOS		

PROC.: 742151	PLACA: JPX7487	MARCA/MODELO: YAMAHA/ XTZ 125E
CHASSI: 9C6KE093070017729		
PROPRIETÁRIO: MARCOS ANTONIO JESUS DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741060	PLACA: JPY7647	MARCA/MODELO: YAMAHA/ FAZER YS250
CHASSI: 9C6KG017070047636		
PROPRIETÁRIO: UBIRATAN COSTA SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: CLEBER DOS SANTOS SANTANA PEREIRA		

PROC.: 741515	PLACA: JPZ8055	MARCA/MODELO: GM/CELTA 2P LIFE
CHASSI: 9BGRZ08906G116584		
PROPRIETÁRIO: GIVALDO LIMA DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: AYMORE CREDITO FIN E INVESTIMENTO S A		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 740207	PLACA: JQB6672	MARCA/MODELO: FORD/ FIESTA
CHASSI: 9BFZF10B858235774		
PROPRIETÁRIO: EDVALDO JOSE DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741443	PLACA: JQB7940	MARCA/MODELO: GM/MERIVA
CHASSI: 9BGXH75005C204176		
PROPRIETÁRIO: CELIA RODRIGUES DA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO VOLKSWAGEN SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 740135	PLACA: JQG0613	MARCA/MODELO: VW/POLO SEDAN 1.6
CHASSI: 9BWB09N06P018548		
PROPRIETÁRIO: JOSUE MENDES FEITOSA		
AGENTE FINANCEIRO: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: SERGIO DANZI RUSSO		

PROC.: 741928	PLACA: JQI4606	MARCA/MODELO: HONDA/CBX 250 TWISTER
CHASSI: 9C2MC35004R037090		
PROPRIETÁRIO: JEFERSON MAURICIO PEREIRA SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: DENILSON ALMEIDA DOS SANTOS		



PROC.: 738940	PLACA: JQM7298	MARCA/MODELO: GM/CELTA 2P LIFE
CHASSI: 9BGRZ08907G127399		
PROPRIETÁRIO: SOLON PADILHA CORREIA		
AGENTE FINANCEIRO: PANAMERICANO ADM DE CONSORCIO LTDA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 739986	PLACA: JQU7526	MARCA/MODELO: HONDA/CG 150 TITAN KS
CHASSI: 9C2KC08106R878521		
PROPRIETÁRIO: QADJA SIMONE OLIVEIRA LISBOA		
AGENTE FINANCEIRO: ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTDA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 742220	PLACA: JQU7531	MARCA/MODELO: HONDA/CG 150 TITAN ES
CHASSI: 9C2KC08506R824256		
PROPRIETÁRIO: DANIEL DE OLIVEIRA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 736731	PLACA: JQX6692	MARCA/MODELO: CITROEN/ PICASSO 16GLXFLX
CHASSI: 935CHN6A87B523998		
PROPRIETÁRIO: EDSON SANTOS CERQUEIRA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO CACIQUE SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 735171	PLACA: JQY2810	MARCA/MODELO: YAMAHA/ YBR 125E
CHASSI: 9C6KE091070029279		
PROPRIETÁRIO: MARCOS PAULO NICODEMOS DE SANTANA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741591	PLACA: JRB4174	MARCA/MODELO: FORD/KA
CHASSI: 9BFBLZGDA7B642349		
PROPRIETÁRIO: DANIELA BARRETO DOS SANTOS CALDAS		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO PAN SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 742073	PLACA: JRB4575	MARCA/MODELO: SUNDOWN/ HUNTER 125 SE
CHASSI: 94J2XECD77M019524		
PROPRIETÁRIO: DAVI HERCULANO DOS SANTOS JUNIOR		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 740002	PLACA: JRD9062	MARCA/MODELO: HONDA/CG 150 TITAN KS
CHASSI: 9C2KC08108R107905		
PROPRIETÁRIO: JOSE EDSON DANTAS DA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 718511	PLACA: JRE7852	MARCA/MODELO: FIAT/PALIO ELX FLEX
CHASSI: 9BD17140G85182691		
PROPRIETÁRIO: FRANCISCO HERMES RODRIGUES BARRETO		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 742496	PLACA: JRE9336	MARCA/MODELO: JTA/SUZUKI EN125 YES
CHASSI: 9CDNF41LJ8M128171		
PROPRIETÁRIO: ANTONIO CARLOS MONTEIRO TORRES		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 738537	PLACA: JRJ3907	MARCA/MODELO: FORD/ KA FLEX
CHASSI: 9BFZK03A69B022131		
PROPRIETÁRIO: PAULO RUBEM RODRIGUES DA SILVA FILHO		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO PAN SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 742357	PLACA: JRK0578	MARCA/MODELO: HONDA/CG 150 TITAN KS
CHASSI: 9C2KC08108R123960		
PROPRIETÁRIO: ROGERIO LIMA DA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 740941	PLACA: JRL1777	MARCA/MODELO: HONDA CG 150
CHASSI: 9C2KC08308R007534		
PROPRIETÁRIO: OSMAN SANTOS COSTA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741660	PLACA: JRM6739	MARCA/MODELO: GM/VECTRA SD EXPRESSION
CHASSI: 9BGAD69W08B301143		
PROPRIETÁRIO: ZELITE COMERCIO DE MOVEIS LTD		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 740043	PLACA: JRM7599	MARCA/MODELO: JTA/SUZUKI EN125 YES
CHASSI: 9CDNF41LJ8M209408		
PROPRIETÁRIO: JOSE ROBERTO OLIVEIRA ARAGAO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 742292	PLACA: JRN3680	MARCA/MODELO: YAMAHA/ YBR 125K
CHASSI: 9C6KE092080220664		
PROPRIETÁRIO: SAMUEL DE FREITAS BARBOZA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741861	PLACA: JRO1482	MARCA/MODELO: GM/CORSA SEDAN PREMIUM
CHASSI: 9BGXM19809C105133		
PROPRIETÁRIO: JOSE RENATO RAMOS COSTA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: RITA DE CASSIA LEAL BELEM		

PROC.: 738800	PLACA: JRQ2198	MARCA/MODELO: VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR
CHASSI: 9BWDB09N29P012154		
PROPRIETÁRIO: VAGNER SOUZA DA CONCEICAO		
AGENTE FINANCEIRO: ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741892	PLACA: JRQ5094	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN
CHASSI: 9C2JC30708R616938		
PROPRIETÁRIO: JAIR RAMALHO FORTUNA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741073	PLACA: JRQ7285	MARCA/MODELO: YAMAHA/ YBR 125K
CHASSI: 9C6KE092080235111		
PROPRIETÁRIO: DENILSON CESARIO DE JESUS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 736099	PLACA: JRS0657	MARCA/MODELO: JTA/SUZUKI AN125
CHASSI: 9CDCF4FAJCM103526		
PROPRIETÁRIO: ED WILSON FERREIRA DIAS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: THIAGO SALDANHA MARTINS		

PROC.: 741023	PLACA: JRS1816	MARCA/MODELO: DAFRA SPEES
CHASSI: 95VCA1H289M030544		
PROPRIETÁRIO: MOISES BISPO DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: VALDENILTON CARDOSO DOS SANTOS		



PROC.: 713639	PLACA: JRT5942	MARCA/MODELO: VW/POLO SEDAN 1.6
CHASSI: 9BWDB09N69P020693		
PROPRIETÁRIO: ELIEDSON ARAUJO DE BRITO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 739359	PLACA: JRU0089	MARCA/MODELO: HONDA/POP100
CHASSI: 9C2HB02109R009121		
PROPRIETÁRIO: VANIA BORGES SANTOS ALVES		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO HONDA SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 742145	PLACA: JRV7561	MARCA/MODELO: HONDA/C100 BIZ ES
CHASSI: 9C2HA07102R052451		
PROPRIETÁRIO: HELENA CRUZ DE SOUSA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: ALINE DA GLORIA NASCIMENTO		

PROC.: 740735	PLACA: JRX2544	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN
CHASSI: 9C2JC30708R764327		
PROPRIETÁRIO: SAMUEL FERREIRA DA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741799	PLACA: JSC1196	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN
CHASSI: 9C2JC30708R242318		
PROPRIETÁRIO: ROSANA BARBOSA DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 728723	PLACA: JSC6463	MARCA/MODELO: I/FORD FOCUS 2.0L FC
CHASSI: 8AFFZFFC9J226877		
PROPRIETÁRIO: EDMAR DOS SANTOS SOUZA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 718790	PLACA: JSE0376	MARCA/MODELO: VW/GOL 1.6
CHASSI: 9BWAB05U69P070588		
PROPRIETÁRIO: ANDRE BATISTA EVANGELISTA		
AGENTE FINANCEIRO: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741347	PLACA: JSE7291	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN KS
CHASSI: 9C2JC41109R023850		
PROPRIETÁRIO: WILLIAM WELLINGTON LIMA CHAVES		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741119	PLACA: JSH8327	MARCA/MODELO: YAMAHA FACTOR 125
CHASSI: 9C6KE122090048401		
PROPRIETÁRIO: MARIA DE LOURDES SANTANA SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 736612	PLACA: JSJ5077	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN KS
CHASSI: 9C2JC41109R502139		
PROPRIETÁRIO: RENATO DOS SANTOS SAMPAIO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 740151	PLACA: JSO6927	MARCA/MODELO: YAMAHA/FACTOR YBR125 K
CHASSI: 9C6KE122090075668		
PROPRIETÁRIO: JACSON BORGES THOME		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: ADAILSON DOS SANTOS GOMES		

PROC.: 740960	PLACA: JS08614	MARCA/MODELO: JTA/SUZUKI EN125 YES
CHASSI: 9CDNF41LJ9M274385		
PROPRIETÁRIO: EVERTON FERREIRA SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 742186	PLACA: JSP7854	MARCA/MODELO: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY
CHASSI: 9BD17164LA5493284		
PROPRIETÁRIO: SANDRO SANTOS LOPES		
AGENTE FINANCEIRO: BV FINANCEIRA S A C F I		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 742138	PLACA: JSR1296	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN ES
CHASSI: 9C2JC4120AR025380		
PROPRIETÁRIO: ALEX EZEQUIEL ANDRADE		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: GUTHYERRE SANTOS DE SANTANA		

PROC.: 728285	PLACA: JSS0583	MARCA/MODELO: FORD/ FIESTA FLEX
CHASSI: 9BFZF55A0A8471238		
PROPRIETÁRIO: JOSE BOMFIM SANTOS DAS NEVES		
AGENTE FINANCEIRO: BV FINANCEIRA S A C F I		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 742305	PLACA: JSU6804	MARCA/MODELO: SUNDOWN/ MAX 125 SE
CHASSI: 94J2XDCF88M031840		
PROPRIETÁRIO: LUIZ MARIANO MACHADO DE SOUZA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741193	PLACA: JSU8587	MARCA/MODELO: JTA/SUZUKI EN125 YES
CHASSI: 9CDNF41LJ9M289143		
PROPRIETÁRIO: FABIO DA SILVA PEREIRA		
AGENTE FINANCEIRO: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741295	PLACA: JSV1522	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN KS
CHASSI: 9C2JC4110AR550238		
PROPRIETÁRIO: FAGNER LUIS SANTOS DO BOMFIM		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741950	PLACA: JSX3087	MARCA/MODELO: YAMAHA/FACTOR YBR125 K
CHASSI: 9C6KE1220A0088297		
PROPRIETÁRIO: AGNALDO BRITO DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741438	PLACA: JSX4309	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN KS
CHASSI: 9C2JC4110AR550260		
PROPRIETÁRIO: WILLIAN FERREIRA DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 725741	PLACA: JSY0932	MARCA/MODELO: RENAULT/SANDERO EXP1016V
CHASSI: 93YBSR7RHEJ8910		
PROPRIETÁRIO: ISIS BATISTA FIAIS DE LIMA		
AGENTE FINANCEIRO: BRADESCO ADM DE CONSORCIOS LTDA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741757	PLACA: JSY9787	MARCA/MODELO: HONDA/CG150 TITAN MIX KS
CHASSI: 9C2KC1610AR013245		
PROPRIETÁRIO: ADEVALDO RODRIGUES D ALMEIDA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		



PROC.: 739188	PLACA: JSZ4185	MARCA/MODELO: HONDA BIZ
CHASSI: 9C2JC4220AR304546		
PROPRIETÁRIO: JACIARA DIAS DE ALCANTARA BARRETO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 736275	PLACA: JSZ8848	MARCA/MODELO: GM/MONTANA SPORT
CHASSI: 9BGXH80P0AC192687		
PROPRIETÁRIO: ALBERICO SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: ALBERICO SANTOS		

PROC.: 734480	PLACA: JXE8986	MARCA/MODELO: HONDA/CG 150 SPORT
CHASSI: 9C2KC08605R800064		
PROPRIETÁRIO: MAURICIO ALVES SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 740429	PLACA: KGQ1062	MARCA/MODELO: GM/CLASSIC SPIRIT
CHASSI: 9BGSN19X05B220462		
PROPRIETÁRIO: HERVAL BRUNO MOREIRA DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO PAN SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741043	PLACA: KKD1908	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 TITAN KS
CHASSI: 9C2JC30102R116968		
PROPRIETÁRIO: JAILSON JORGE BRITO DA SILVEIRA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 738334	PLACA: LZYO993	MARCA/MODELO: IMP/RENAULT CLIO RN
CHASSI: 8A1557TNZVS009796		
PROPRIETÁRIO: RUSSIMAR COMERCIO E CONFECCOES LTDA ME		
AGENTE FINANCEIRO: ALFA ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741266	PLACA: MGH0837	MARCA/MODELO: HONDA/CB 300R
CHASSI: 9C2NC4310AR040043		
PROPRIETÁRIO: VALDECI SEBASTIAO DUTRA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741846	PLACA: NTG7446	MARCA/MODELO: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED
CHASSI: 9C6KE1200A0050710		
PROPRIETÁRIO: FABIO SILVA DE SOUZA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741359	PLACA: NTJ2545	MARCA/MODELO: SUZUKI YES
CHASSI: 9CDNF41LJAM298238		
PROPRIETÁRIO: VICTOR ORNELAS HERNANDEZ		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 740254	PLACA: NTJ9283	MARCA/MODELO: JTA/SUZUKI EN125 YES
CHASSI: 9CDNF41LJAM307075		
PROPRIETÁRIO: DANIEL NUNES DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 723586	PLACA: NTK7028	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN KS
CHASSI: 9C2JC4110AR628093		
PROPRIETÁRIO: TIC DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: MARIVALDO FRANCA DOS SANTOS		

PROC.: 742422	PLACA: NTL5332	MARCA/MODELO: HONDA/XRE 300
CHASSI: 9C2ND0910AR021911		
PROPRIETÁRIO: JEAN ANDERSON SANTOS DE JESUS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: LIS NARA LIMA DE SANTANA		

PROC.: 740524	PLACA: NTN5804	MARCA/MODELO: HONDA/CG150 TITAN MIX EX
CHASSI: 9C2KC1640AR043681		
PROPRIETÁRIO: HENRIQUE SANTOS DE FREITAS		
AGENTE FINANCEIRO: ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTDA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741748	PLACA: NTP5932	MARCA/MODELO: JTA/SUZUKI EN125 YES
CHASSI: 9CDNF41LJAM305657		
PROPRIETÁRIO: MARIA LUCIA PEREIRA SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: BV FINANCEIRA S A C F I		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 736385	PLACA: NTR9650	MARCA/MODELO: GM/CHEVROLET CLASSIC LS
CHASSI: 9BGSU19F0BB190780		
PROPRIETÁRIO: LUIZ FERNANDO SIMOES DUARTE D OLIVEIRA		
AGENTE FINANCEIRO: AYMORE CREDITO FIN E INVESTIMENTO S A		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 733332	PLACA: NTS1642	MARCA/MODELO: I/WUYANG WY 150 EX
CHASSI: LWYPCK0586001226		
PROPRIETÁRIO: ELIEL EUGENIO DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 740177	PLACA: NTS1965	MARCA/MODELO: JTA/SUZUKI EN125 YES
CHASSI: 9CDNF41ZJBM321579		
PROPRIETÁRIO: RICARDO ALEXANDRE SOUZA DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: DANYEL MOREIRA DOS SANTOS DE CARVALHO		

PROC.: 740449	PLACA: NTS8077	MARCA/MODELO: JTA/SUZUKI EN125 YES
CHASSI: 9CDNF41LJAM317037		
PROPRIETÁRIO: DIONETE MAGNA SILVA BARBOSA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO PAN SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741626	PLACA: NTS8104	MARCA/MODELO: HONDA/POP100
CHASSI: 9C2HB0210AR539310		
PROPRIETÁRIO: ADELSON JESUS DOS REIS		
AGENTE FINANCEIRO: ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTDA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 740715	PLACA: NTT5633	MARCA/MODELO: I/RENAULT CLIO CAM 10H3P
CHASSI: 8A1CB8V05BL562198		
PROPRIETÁRIO: NEXT MIDIA LTDA		
AGENTE FINANCEIRO: CIA CFI RCI BRASIL		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 737178	PLACA: NTW2051	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN KS
CHASSI: 9C2JC4110AR091338		
PROPRIETÁRIO: JOEL VINICIUS DOS S SANTANA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: RENE SILVAN SILVA DE FREITAS		

PROC.: 741751	PLACA: NUP7713	MARCA/MODELO: YAMAHA/FACTOR YBR125 K
CHASSI: 9C6KE1220A0130543		
PROPRIETÁRIO: RAFAEL MIGUEL DA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 742574	PLACA: NYJ5319	MARCA/MODELO: JTA/SUZUKI EN125 YES
CHASSI: 9CDNF41ZJBM324474		
PROPRIETÁRIO: MARIVALDO DE JESUS MORAIS		
AGENTE FINANCEIRO: BV FINANCEIRA S A C F I		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 742581	PLACA: NYJ5716	MARCA/MODELO: I/ CHEVROLET AGILE LTZ
CHASSI: 8AGCN48X0BR172225		
PROPRIETÁRIO: RENOAR GOMES NICOLAU		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 702075	PLACA: NYL4847	MARCA/MODELO: VW/VOYAGE 1.0
CHASSI: 9BWDA05U4BT201689		
PROPRIETÁRIO: VANESSA CRISTINA SANTOS ABREU		
AGENTE FINANCEIRO: BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 740156	PLACA: NYN8364	MARCA/MODELO: TRAXX
CHASSI: LAAAANKJT490000064		
PROPRIETÁRIO: LAZARO MARCOS SILVA SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 742217	PLACA: NYQ8006	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN KS
CHASSI: 9C2JC4110BR442487		
PROPRIETÁRIO: JUDSON LOPES DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741949	PLACA: NYV7535	MARCA/MODELO: YAMAHA/ FACTOR YBR125 K
CHASSI: 9C6KE1520B0038702		
PROPRIETÁRIO: JOANA DE SOUZA GOMES NEVES		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 702969	PLACA: NYW0680	MARCA/MODELO: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY
CHASSI: 9BD17164G85259764		
PROPRIETÁRIO: ANTONIO CARLOS DA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: AYMORE CREDITO FIN E INVESTIMENTO S A		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741690	PLACA: NZA1309	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN KS
CHASSI: 9C2JC4110BR440455		
PROPRIETÁRIO: MARCOS LEAL DA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 718357	PLACA: NZD8905	MARCA/MODELO: MARVA 50 UF
CHASSI: LX6XB330XB2400314		
PROPRIETÁRIO: IGOR ALMEIDA DE SOUZA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 740548	PLACA: NZF2317	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN KS
CHASSI: 9C2JC4110BR512624		
PROPRIETÁRIO: TATIANE DA SILVA GUIMARAES ME		
AGENTE FINANCEIRO: ASA MOTO CENTER COM E SERV LTDA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741860	PLACA: NZF9103	MARCA/MODELO: FIAT/UNO WAY 1.0
CHASSI: 9BD195162C0251156		
PROPRIETÁRIO: ELIENE TELES DE ALMEIDA CARDOSO		
AGENTE FINANCEIRO: AYMORE CREDITO FIN E INVESTIMENTO S A		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741651	PLACA: NZH3248	MARCA/MODELO: TRAXX/ JL125-9
CHASSI: 951BXXHE3CB000667		
PROPRIETÁRIO: FLAVIA SANTANA DE JESUS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741298	PLACA: NZH9851	MARCA/MODELO: FIAT/UNO WAY 1.0
CHASSI: 9BD195162C0199333		
PROPRIETÁRIO: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DAMASCENO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 727118	PLACA: NZN3248	MARCA/MODELO: RENAULT/ SANDERO STEPWAY
CHASSI: 93YBSR8VKBJ28510		
PROPRIETÁRIO: JAILSON SANTOS DA HORA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 740964	PLACA: NZP0302	MARCA/MODELO: DAFRA/TVS APACHE RTR 150
CHASSI: 95VGF2E2BBM003188		
PROPRIETÁRIO: DAVI DE JESUS SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 700373	PLACA: NZR5538	MARCA/MODELO: FORD/ FIESTA SEDAN1.6FLEX
CHASSI: 9BFZF54P2C8313959		
PROPRIETÁRIO: DESTACK LOCACAO DE VEICULOS LTDA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO DO BRASIL S A		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741022	PLACA: NZT1853	MARCA/MODELO: HONDA/ BROS
CHASSI: 9C2KD0510AR002715		
PROPRIETÁRIO: MARIA NEIDE LIMA COSTA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 740297	PLACA: NZU4033	MARCA/MODELO: HONDA/ CG125 CARGO KS
CHASSI: 9C2JC4130CR005331		
PROPRIETÁRIO: JL TRANSPORTES E DIST DE BEBIDAS LTDA ME		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741819	PLACA: NZZ2692	MARCA/MODELO: VW/GOL 1.0
CHASSI: 9BWAA05U3DP053260		
PROPRIETÁRIO: EUGENIO DA CRUZ FERREIRA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO PANAMERICANO S A		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: R ALTO DE SAO JOA		

PROC.: 739843	PLACA: NZZ3513	MARCA/MODELO: HONDA/ CB 300R
CHASSI: 9C2NC4310CR039255		
PROPRIETÁRIO: JOSE TIAGO FERREIRA DE CAMPOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741552	PLACA: OFL2537	MARCA/MODELO: HONDA/ BIZ 125 ES
CHASSI: 9C2JC4820BR098219		
PROPRIETÁRIO: BARBARA MARIA BADARO DE OLIVEIRA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 701302	PLACA: OGS1592	MARCA/MODELO: FIAT/UNO MILLE ECONOMY
CHASSI: 9BD15822AC6693938		
PROPRIETÁRIO: EVOLUTI LOCADORA DE VEICULOS LTDA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO ITAUCARD S/A		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		



PROC.: 740488	PLACA: OKI2953	MARCA/MODELO: I/HUARI MARVA UFO50
CHASSI: LX6XB3300B2900255		
PROPRIETÁRIO: ROBERTO PEREIRA DE JESUS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 740742	PLACA: OKJ6108	MARCA/MODELO: I/SHINERAY XY 150 5
CHASSI: LXYPCKL06C0571511		
PROPRIETÁRIO: ALEX DO CARMO PEREIRA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: WELINGTON DE JESUS D SILVA		

PROC.: 740253	PLACA: OKL3160	MARCA/MODELO: I/SHINERAY XY 150 5
CHASSI: LXYPCKL02C0571036		
PROPRIETÁRIO: VANDA PEREIRA SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741879	PLACA: OKM0916	MARCA/MODELO: VW/KOMBI
CHASSI: 9BWMF07X0DP005138		
PROPRIETÁRIO: ALFREDO LOPES DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO GMAC S A		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 723442	PLACA: OKM4978	MARCA/MODELO: I/HUARI MARVA UFO50
CHASSI: LX6XB3307B2800234		
PROPRIETÁRIO: GRAZIELE MOREIRA DA CONCEICAO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 738846	PLACA: OKN7215	MARCA/MODELO: FIAT/UNO MILLE WAY ECON
CHASSI: 9BD15844AD6755189		
PROPRIETÁRIO: EDISON CRUZ DA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: BRADESCO ADM DE CONSORCIOS LTDA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 730731	PLACA: OKS1890	MARCA/MODELO: I/SHINERAY XY 50 Q 2
CHASSI: LXYTCP04D1000538		
PROPRIETÁRIO: KLEBER FIGUEIREDO SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 734755	PLACA: OKU4139	MARCA/MODELO: HONDA/ NXR150 BROS ESD
CHASSI: 9C2KD0540DR109876		
PROPRIETÁRIO: CAMILA FALK SANTANA SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTDA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741536	PLACA: OLD4721	MARCA/MODELO: DAFRA/TVS APACHE RTR 150
CHASSI: 95VGF4B2CDM000471		
PROPRIETÁRIO: EDMILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 742047	PLACA: OLE1662	MARCA/MODELO: HONDA/ NXR125 BROS ES
CHASSI: 9C2JD2320DR004364		
PROPRIETÁRIO: GEORGE DA PURIFICACAO ANTUNES		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO HONDA SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 742180	PLACA: OLF5061	MARCA/MODELO: JTA/SUZUKI EN125 YES SE
CHASSI: 9CDNF41ZJDM352186		
PROPRIETÁRIO: OSMAR DE OLIVEIRA SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: SUZUKI MOTOS ADMINIST DE CONSORCIO LTDA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 740795	PLACA: OUF1415	MARCA/MODELO: JTA/SUZUKI EN125 YES SE
CHASSI: 9CDNF41ZJDM351961		
PROPRIETÁRIO: GILCIMAR DA SILVA CARVALHO		
AGENTE FINANCEIRO: SUZUKI MOTOS ADMINIST DE CONSORCIO LTDA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741409	PLACA: OUN4654	MARCA/MODELO: DAFRA/ SPEED 150
CHASSI: 95VCA8A8DDM000188		
PROPRIETÁRIO: JOSE EDILZO DOS REIS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: ALEX DO NASCIMENTO DIAS		

PROC.: 740697	PLACA: OUP0794	MARCA/MODELO: FIAT/SIENA ESSENCE 1.6
CHASSI: 9BD197163E3131124		
PROPRIETÁRIO: DEMOSTENES LEAL LIBORIO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741945	PLACA: OUP6974	MARCA/MODELO: HONDA/ CG125 CARGO KS
CHASSI: 9C2JC4130DR010982		
PROPRIETÁRIO: VALNEI MIRANDA ROCHA SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741615	PLACA: OUQ3173	MARCA/MODELO: FIAT/ STRADA WORKING CE
CHASSI: 9BD27855MD7732536		
PROPRIETÁRIO: JOAQUIM CELESTINO DE SANTANA		
AGENTE FINANCEIRO: BV FINANCEIRA S A C F I		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 740131	PLACA: OUX0481	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN KS
CHASSI: 9C2JC4110ER701567		
PROPRIETÁRIO: ARNALDO FERREIRA SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 742184	PLACA: OZK7650	MARCA/MODELO: HONDA/ POP100
CHASSI: 9C2HB0210ER476983		
PROPRIETÁRIO: MARCUS AUGUSTO TEIXEIRA DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTDA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 740641	PLACA: OZM5903	MARCA/MODELO: DAFRA/ SPEED 150
CHASSI: 95VCA1C8EFM000083		
PROPRIETÁRIO: NEILTON SOUSA PRATES		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 742276	PLACA: OZN0341	MARCA/MODELO: VW/UP TAKE MA
CHASSI: 9BWAG4126FT545687		
PROPRIETÁRIO: VANDIQUE DE SENNA PESSOA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO VOLKSWAGEN SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 703198	PLACA: OZO5132	MARCA/MODELO: CHEV/SPIN 1.8L AT LT
CHASSI: 9BGJB75Z0EB122891		
PROPRIETÁRIO: M & F ADMINISTRADORA LTDA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 740861	PLACA: OZS5580	MARCA/MODELO: JTA- SUZUKI/GS120
CHASSI: 9CDNE43DJEM101725		
PROPRIETÁRIO: DANIELMO SOUZA LUZ		
AGENTE FINANCEIRO: SUZUKI MOTOS ADMINIST DE CONSORCIO LTDA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 742475	PLACA: OZV3311	MARCA/MODELO: HONDA/ CG150 FAN ESDI
CHASSI: 9C2KC1680FR015651		
PROPRIETÁRIO: ALISSON ROGERIO SANTOS TAVARES		
AGENTE FINANCEIRO: ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTDA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741966	PLACA: PJB4374	MARCA/MODELO: HONDA/ CG150 START
CHASSI: 9C2KC1670FR504734		
PROPRIETÁRIO: JAIME AFONSO FIALHO		
AGENTE FINANCEIRO: ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTDA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: FABIANO LIMA DE ALMEIDA		

PROC.: 738570	PLACA: PJD4309	MARCA/MODELO: CITROEN/C3 ATTRACTION
CHASSI: 935SLYFY1FB532919		
PROPRIETÁRIO: LUIZ CLAUDIO FERNANDEZ VIDAL DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO PAN SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 738060	PLACA: PJE2439	MARCA/MODELO: HONDA/ CG150 START
CHASSI: 9C2KC1670FR011466		
PROPRIETÁRIO: ALMIR BARRETO DA ROCHA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741277	PLACA: PJF6028	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN KS
CHASSI: 9C2JC4110FR811297		
PROPRIETÁRIO: MANUEL DILSON ALVES DE DEUS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 723646	PLACA: PJH1714	MARCA/MODELO: HYUNDAI/ HB20 1.0M COMFOR
CHASSI: 9BHG51CAEP258339		
PROPRIETÁRIO: ISLEIDE DA SILVA SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: AYMORE CREDITO FIN E INVESTIMENTO S A		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 735986	PLACA: PJJ0589	MARCA/MODELO: YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1
CHASSI: 9C6KE1950G0049497		
PROPRIETÁRIO: JONATHAN SANTOS ARAUJO		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: RONIERISSON DE ANDRADE PINHEIRO		

PROC.: 741203	PLACA: PJO2152	MARCA/MODELO: MMC/L200 TRITON GL D
CHASSI: 93XLNKB8T6CF18860		
PROPRIETÁRIO: MINISTERIO DA SAUDE		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741246	PLACA: PKG2929	MARCA/MODELO: I/WUYANG WY48Q-2
CHASSI: LWYMCA201C6A20432		
PROPRIETÁRIO: ELIZETE MENDES DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 737854	PLACA: PKH9875	MARCA/MODELO: HONDA/ POP 110I
CHASSI: 9C2JB0100HR224370		
PROPRIETÁRIO: ADRIANO DE JESUS SOUZA		
AGENTE FINANCEIRO: ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTDA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 740718	PLACA: PKL3762	MARCA/MODELO: HONDA/CG 160 FAN ESDI
CHASSI: 9C2KC2200HR042765		
PROPRIETÁRIO: EDILEIDE DA SILVA PAIVA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO PAN SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 733195	PLACA: PNO1776	MARCA/MODELO: HONDA/CG 160 FAN ESDI
CHASSI: 9C2KC2200GR067989		
PROPRIETÁRIO: JEFFERSON SILVA DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 742583	PLACA: PYB5302	MARCA/MODELO: HYUNDAI/ HB20 1.0M COMFOR
CHASSI: 9BHG51CAHP641464		
PROPRIETÁRIO: MOVIDA LOCAAO DE VEICULOS S.A		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 717571	PLACA:	MARCA/MODELO: KASINSKI SOFT 50
CHASSI: 93FSTJXBMM002074		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 712377	PLACA:	MARCA/MODELO: KASINSKI/ SOFT50
CHASSI: 93FSTJXBCCM018854		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741923	PLACA:	MARCA/MODELO: KASINSKI/ SOFT
CHASSI: 93FSTJXKBCM014115		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 721465	PLACA:	MARCA/MODELO: KASINSKI/ SOFT
CHASSI: 93FSTJXLBCM016247		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 710522	PLACA:	MARCA/MODELO: SUNDOWN/ WEB 100
CHASSI: 94J1XFB88M069256		
PROPRIETÁRIO: EDNA MARIA CAVALCANTE SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: EDNA MARIA CAVALCANTE SANTOS		

PROC.: 715659	PLACA:	MARCA/MODELO: SUNDOWN WEB
CHASSI: 94J1XFBK89M081440		
PROPRIETÁRIO: PALOMA MARIA MODESTO SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 710502	PLACA:	MARCA/MODELO: SUNDOWN/ WEB 100 EVO
CHASSI: 94J1XPBJ88M023609		
PROPRIETÁRIO: CLEIDISON SANTOS BATISTA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 727473	PLACA:	MARCA/MODELO: TRAXX/ JL50Q-9
CHASSI: 951AXKBEXEB001810		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 731925	PLACA:	MARCA/MODELO: TRAXX/ JL50 Q2
CHASSI: 951BXKBB1BB016668		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		



PROC.: 742182	PLACA:	MARCA/MODELO: TRAXX/ JL50 Q2
CHASSI: 951BXKBB2AB004432		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 740181	PLACA:	MARCA/MODELO: TRAXX/ JL50 Q2
CHASSI: 951BXKBB3AB002432		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 716319	PLACA:	MARCA/MODELO: TRAXX/ JL50 Q2
CHASSI: 951BXKBB4BB002375		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741435	PLACA:	MARCA/MODELO: TRAXX/ JL50 Q2
CHASSI: 951BXKBB4BB011500		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 718092	PLACA:	MARCA/MODELO: TRAXX/ JL50 Q2
CHASSI: 951BXKBB6BB007934		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 728984	PLACA:	MARCA/MODELO: TRAXX/ JL50 Q2
CHASSI: 951BXKBB8BB015159		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 1707839	PLACA:	MARCA/MODELO: TRAXX/ JL50 Q2
CHASSI: 951BXKBB8CB002803		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741918	PLACA:	MARCA/MODELO: DAFRA/ SUPER 100
CHASSI: 95VAC1M889M018406		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 710548	PLACA:	MARCA/MODELO: DAFRA/ SUPER 50
CHASSI: 95VJJ1A8BBM000181		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 722383	PLACA:	MARCA/MODELO: DAFRA/ SUPER 50
CHASSI: 95VJJ1A8BBM000354		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 727965	PLACA:	MARCA/MODELO: DAFRA/ SUPER 50
CHASSI: 95VJJ1D8BBM004514		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 740858	PLACA:	MARCA/MODELO: DAFRA/ SUPER 50
CHASSI: 95VJJ1H8ABM001743		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 715315	PLACA:	MARCA/MODELO: DAFRA/ SUPER 50
CHASSI: 95VJJ1L8ABM004708		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 742512	PLACA:	MARCA/MODELO: DAFRA/ ZIG 50
CHASSI: 95VJK1H8BCM000050		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 717139	PLACA:	MARCA/MODELO: DAFRA/ ZIG 50
CHASSI: 95VJK1L8BCM002314		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 712578	PLACA:	MARCA/MODELO: DAFRA/ ZIG050 CC
CHASSI: 95VJK1L8BCM002919		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 704111	PLACA:	MARCA/MODELO: DAFRA/ ZIG 50
CHASSI: 95VJK2C8CDM000304		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 719813	PLACA:	MARCA/MODELO: DAFRA/ ZIG 50
CHASSI: 95VJK2D8CDM000527		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 710028	PLACA:	MARCA/MODELO: DAFRA ZIG 50 CC
CHASSI: 95VJK3B8DDM001725		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 726315	PLACA:	MARCA/MODELO: DAFRA ZIG50
CHASSI: 95VJK6J2EFM006356		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 723473	PLACA:	MARCA/MODELO: DAFRA/ ZIG 50
CHASSI: 95VJK6J2EFM006554		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 725255	PLACA:	MARCA/MODELO: SHINERAY/50Q
CHASSI: 99HJT1050GS000857		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 741090	PLACA:	MARCA/MODELO: HONDA/ POP 110I
CHASSI: 9C2JB0100HR519355		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 721454	PLACA:	MARCA/MODELO: HONDA/ CG150 FAN ESDI
CHASSI: 9C2KC1680FR578473		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 742228	PLACA:	MARCA/MODELO: HONDA BROS
CHASSI: 9C2KD03308R032378		
PROPRIETÁRIO: ANTONIO CARLOS MORAIS DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO PAN SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 715806	PLACA:	MARCA/MODELO: I/TRAXX JL50Q 2
CHASSI: LAAAXKBB090001569		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 707588	PLACA:	MARCA/MODELO: JIALING TRAXX JL50Q2
CHASSI: LAAAXKBB490009920		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 735961	PLACA:	MARCA/MODELO: I/TRAXX JL50Q 2
CHASSI: LAAAXKBB670015666		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 717492	PLACA:	MARCA/MODELO: I/TRAXX JL50Q 2
CHASSI: LAAAXKBB780000451		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 720174	PLACA:	MARCA/MODELO: I/TRAXX JL50Q 2
CHASSI: LAAAXKBB880003407		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 735558	PLACA:	MARCA/MODELO: I/TRAXX JL50Q 2
CHASSI: LAAAXKBB890000542		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 705338	PLACA:	MARCA/MODELO: I/YINXIANG IROS ACTION
CHASSI: LB4AC10319C102711		
PROPRIETÁRIO: IVANA KEILA CAJAZEIRA DE BARROS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: MARIVALDO SILVA DE SANTANA JUNIOR		

PROC.: 710242	PLACA:	MARCA/MODELO: I/YINXIANG IROS ACTION
CHASSI: LB4AC10519C102614		
PROPRIETÁRIO: GIVALNEY RIBEIRO RAMOS		
AGENTE FINANCEIRO: BV FINANCEIRA S A C F I		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 712859	PLACA:	MARCA/MODELO: I/YINXIANG IROS MOVING
CHASSI: LB4MV1051BC004694		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 710192	PLACA:	MARCA/MODELO: I/BASHAN JOY 50
CHASSI: LHJXCBCDXBB200715		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 707996	PLACA:	MARCA/MODELO: I/BASHAN JOY 50
CHASSI: LHJXCBCD4B0204478		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 726638	PLACA:	MARCA/MODELO: I/BASHAN JOY 50
CHASSI: LHJXCBCD4BB200693		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 723491	PLACA:	MARCA/MODELO: I/BASHAN JOY 50
CHASSI: LHJXCBCD4C0301990		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 721525	PLACA:	MARCA/MODELO: I/BASHAN JOY 50
CHASSI: LHJXCBCDXB0202752		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 712892	PLACA:	MARCA/MODELO: BULL/ KRC50
CHASSI: LTEPCBLB1B1002089		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 700993	PLACA:	MARCA/MODELO: CHARMING BULL KRC50
CHASSI: LTEPCBLB6B1000340		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 711124	PLACA:	MARCA/MODELO: I/ CHARMING BULL KRC50
CHASSI: LTEPCBLB8D4000115		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 722306	PLACA:	MARCA/MODELO: CHARMING BULL MAXX KRC
CHASSI: LTEPCBLB9D3000386		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 712342	PLACA:	MARCA/MODELO: I/ CHARMING BULL KRC50
CHASSI: LTEXCBLB9D3000386		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		



PROC.: 715740	PLACA:	MARCA/MODELO: I/WUYANG WY48Q-2
CHASSI: LWYMCA203F6A04804		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 727768	PLACA:	MARCA/MODELO: MARVA 50CC
CHASSI: LX6XB3300B2400287		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 726054	PLACA:	MARCA/MODELO: MARVA UF050
CHASSI: LX6XB3300C2300336		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 707471	PLACA:	MARCA/MODELO: HUARI MARVA UF050
CHASSI: LX6XB3303B2500397		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 736626	PLACA:	MARCA/MODELO: I/HUARI MARVA 50 VIP
CHASSI: LX6XB3304E2700340		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 742481	PLACA:	MARCA/MODELO: I/HUARI MARVA UF050
CHASSI: LX6XB3305B2800314		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 723364	PLACA:	MARCA/MODELO: DAYUN DY 110-6
CHASSI: LXSXCHLY781183319		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 726658	PLACA:	MARCA/MODELO: SHINERAY/50 Q EAGLE
CHASSI: LXYPCBL02B0237832		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 710029	PLACA:	MARCA/MODELO: I/SHINERAY XY 50 Q 2
CHASSI: LXYTCBP03D1000692		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 726429	PLACA:	MARCA/MODELO: I/SHINERAY XY50Q PHOENIX
CHASSI: LXYXCBL03C0270808		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 713734	PLACA:	MARCA/MODELO: I/SHINERAY XY50Q PHOENIX
CHASSI: LXYXCBL03C0545917		
PROPRIETÁRIO: MAURINO DE ALMEIDA LIMA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 714752	PLACA:	MARCA/MODELO: I/SHINERAY XY50Q PHOENIX
CHASSI: LXYXCBL04C0520380		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 722861	PLACA:	MARCA/MODELO: I/SHINERAY XY50Q PHOENIX
CHASSI: LXYXCBL06C0525533		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 742507	PLACA:	MARCA/MODELO: I/SHINERAY XY50Q PHOENIX
CHASSI: LXYXCBL06E0633167		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 742309	PLACA:	MARCA/MODELO: I/SHINERAY XY50Q PHOENIX
CHASSI: LXYXCBL09F0220144		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 725700	PLACA:	MARCA/MODELO: I/SHINERAY XY50Q PHOENIX
CHASSI: LXYXCBL0XF0279476		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 740666	PLACA:	MARCA/MODELO: I/YINGANG US1 1
CHASSI: LY4YAGAC0B0001363		
PROPRIETÁRIO: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

